TVR N.º 74, DE 2012
(Do Poder Executivo)

Mensagem nº 105/2012
Aviso nº 221/2012

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 935, de 14 de outubro de 2010, que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Mituaçu a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Conde, Estado da Paraíba.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

Mensagem nº 105

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 489, de 13 de agosto de 2008 – Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Faria Lemos – MG;

2 - Portaria nº 877, de 19 de dezembro de 2008 – Associação de Voluntários ao Desenvolvimento Sustentável do Bico do Papagaio – AVDESBIP, no município de Maurilândia do Tocantins – TO;

3 - Portaria nº 878, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição, no município de Rio da Conceição – TO;

4 - Portaria nº 882, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Moradores de Dois Irmãos do Tocantins, no município de Dois Irmãos do Tocantins – TO;

5 - Portaria nº 700, de 29 de julho de 2010 – Associação Comunitária Rádio FM Espírito Santo, no município de Espírito Santo - RN;

6 - Portaria nº 701, de 29 de julho de 2010 – Associação Candiotense de Incentivo à Arte e à Cultura – ACIAC, no município de Candiota - RS;

7 - Portaria nº 704, de 29 de julho de 2010 – Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari – ASRCEV, no município de Barra dos Bugres – MT;

8 - Portaria nº 743, de 24 de agosto de 2010 – Associação Cultural Comunitária Morumbi, no município de São José dos Campos – SP;

9 - Portaria nº 747, de 24 de agosto de 2010 – Associação Beneficente Cultural Rusczak, no município de Rio Negrinho – SC;

10 - Portaria nº 748, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos(as) Costureiros(as) do Município de Itabaianinha/SE – ASCOMITA, no município de Itabaianinha – SE;

11 - Portaria nº 749, de 24 de agosto de 2010 – Associação Artística e Cultural "Pró-Arte" de Nazaré – Tocantins, no município de Nazaré – TO;

12 - Portaria nº 764, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Cerejeiras, no município de Cerejeiras – RO;

13 - Portaria nº 789, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária Serafinense de Comunicação – ACSEC, no município de Serafina Corrêa – RS;

14 - Portaria nº 790, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, no município de Minas Novas – MG;

15 - Portaria nº 916, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima, no município de Abreu e Lima – PE;

16 - Portaria nº 920, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária, Desenvolvimento Social e Turístico de Pau D' arco, no município de Pau D' arco – TO;

17 - Portaria nº 922, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Cultural Ambiental de Diamante do Sul, no município de Diamante do Sul – PR;

18 - Portaria nº 923, de 14 de outubro de 2010 – Associação Beneficente de Vereda, no município de Vereda – BA;

19 - Portaria nº 925, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, no município de Antônio Cardoso – BA;

20 - Portaria nº 926, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Portal do Benfica, no município de Fortaleza – CE;

21 - Portaria nº 927, de 14 de outubro de 2010 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Cruz Machado, no município de Cruz Machado – PR;

22 - Portaria nº 928, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Parque dos Pinhos – ASSCOMPP, no município de Cidreira – RS;

23 - Portaria nº 935, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária dos Moradores de Mituaçu, no município de Conde – PB;

24 - Portaria nº 937, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Juranda, no município de Juranda – PR;

25 - Portaria nº 943, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Amigos Pratense, no município de Nova Prata do Iguaçu – PR;

26 - Portaria nº 948, de 14 de outubro de 2010 – Associação Pró-Rádio Comunitária Cidadania FM, no município de Passo Fundo – RS;

27 - Portaria nº 1.043, de 8 de novembro de 2010 – Associação Fortaleza de São João, no município de Ipupiara – BA;

28 - Portaria nº 1.073, de 11 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão – ACBR, no município de Bom Jesus da Penha – MG;

29 - Portaria nº 1.078, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Jacuípe FM, no município de São José do Jacuípe – BA;

30 - Portaria nº 1.089, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí, no município de Vila Nova do Piauí – PI;

31 - Portaria nº 1.094, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Lamarão em Ação – FM, no município de Lamarão – BA;

32 - Portaria nº 1.158, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição de Almeida, no município de Conceição de Almeida – BA;

33 - Portaria nº 1.167, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Desenvolvimento Social de Miraguaí – ACODESMI, no município de Miraguaí – RS;

34 - Portaria nº 1.186, de 24 de novembro de 2010 – Clube dos Pais do Granja Verde, no município de Betim – MG;

35 - Portaria nº 1.226, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Mampituba, no município de Mampituba – RS;

36 - Portaria nº 1.231, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Caseirense, no município de Caseiros – RS;

37 - Portaria nº 1.234, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Lageadense – ARCOL, no município de Chapadão do Lageado – SC;

38 - Portaria nº 1.274, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Cultural Vale do Sol, no município de Vale do Sol – RS;

39 - Portaria nº 1.374, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Serra do Camará, no município de São Miguel – RN;

40 - Portaria nº 1.375, de 22 de dezembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Barreto FM, no município de Bento Fernandes – RN; e

41 - Portaria nº 1.386, de 22 de dezembro de 2010 – Associação dos Amigos Bocainenses, no município de Bocaina de Minas – MG.

Brasília, 23 de março de 2012.

PORT. 935/2010.

RC

Com. Com. 4.66
11.07.11

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos/COLID
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
- CONFERE COM O ORIGINAL -
Carlos Henrique Teixeira Botelho
Brasília-DF 18/07/11 15:20

EM nº. 229/2011 - MC

Brasília, 18 de maio de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária dos Moradores de Mituaçu**, no Município de Conde, Estado da Paraíba, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.023478/07, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

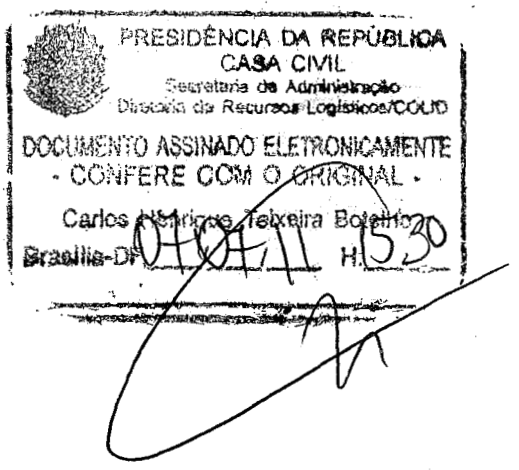

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 03/11/10
Página: 56 Seção: 1
ANOTADO POR: Lox

PORTARIA Nº 935 DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.023.478/07 e da PARECER Nº 023/2010/MGT/CGCE/CONJUR-MC/AGU, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária dos Moradores de Mituaçu**, com sede no Sítio Mituaçu – Zona Rural, no município de Conde, Estado da Paraíba, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07º 13' 56"S e longitude em 34° 52' 03"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

MC/229/EM-2011

Aviso nº 221 - C. Civil.

Em 26 de março de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 489, 877, 878 e 882, de 2008; 700, 701, 704, 743, 747 a 749, 764, 789, 790, 916, 920, 922, 923, 925 a 928, 935, 937, 943, 948, 1.043, 1.073, 1.078, 1.089, 1.094, 1.158, 1.167, 1.186, 1.226, 1.231, 1.234, 1.274, 1.374, 1.375 e 1.386, de 2010.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Capa 01

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA

PORTARIA TUR 74/2012

Processo Administrativo nº 53000.023478/07

Art. 1º -

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES ~~QUILOMBOLAS~~ DE MITUAÇU.

Sede: Sítio Mituçú – Zona Rural

Município: CONDE

Estado: PB

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em **07°13'56"S** e Longitude em **34°52'03"W**

Freqüência: 104,9 Mhz

Número de Volumes: 01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

Relatório Técnico nº 347/2009
fls. 156 - 160

M. das Comunicações
Fls.: 47
Rúbrica:
SSCE

47

MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 023478/2007-69
SEAPA/SC
20/04/2007-08:25

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

Aos 07 dias de abril de 2007, às 15:00 horas, na Sede da Associação Comunitária dos Moradores de Mituaçu, Zona Rural, município do Conde, Estado da Paraíba, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da Associação, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Comunidade Negra de Mituaçu de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. Foi aberta a reunião pela presidente Geilsa Roberto da Paixão, que convidou para fazer parte da mesa e secretariar os trabalhos a senhora Elza Maria Alves Fideles, associada. Em seguida a senhorita Geilsa, colocou em pauta o ponto principal desta reunião, ou seja, o desejo e o apoio da comunidade negra em ter um serviço de radiodifusão comunitária. A palavra foi facultada a todos os presentes que de diversas formas manifestaram seu apoio. A comunidade entendeu e concordou que era de suma importância ter um veículo de comunicação deste porte, pois o mesmo irá beneficiar muito a comunidade. Dando continuidade a assembléia a presidente agradeceu a todos confiança.A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa e, não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 16:30 horas do dia 07 de abril de 2007 e eu Elza Maria Alves Fideles, na função de secretária da reunião, lavro esta ata.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

SEDE

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
Rosilda Pereira da Paixão	2.192.216 2ª via	Sitio Mituaçu - Conde 58822 000	Rosilda Pereira da Paixão
Berenice Pereira da Paixão	960.041 2ª via	S. Mituaçu - Conde 5832200	Berenice P. da Paixão
Mônica Nascimento de Sousa	2412680	st. Mituaçu 58322-000	Mônica Nascimento de sousa
Marina Pereira de Arj.	532.095	St. Mituaçu - Conde 5832000	Marina Pereira de Arj.
Severina Gomes de Sena	1.179 352	Sitio Mituaçu - Conde 58322-000	Severina Gomes de Sena
Maria Sandra Sousa da paz	1841274	St. Mituaçu - Conde 5832-000	
Maria Helena de Souza	5528 31604 - 91	St. Mituaçu - Conde 58322 000	Maria Helena de Souza
Reinas F de Araújo Teles	741. 981 - 2ª via	St. Mituaçu - Conde 5832-000	Reinas F de Araújo Teles
Diana Maria Nasc. de Melo	666.116 - 2ª via	St. Mituaçu - Conde 58322-000	Diana Maria
Nelcilene Eloy de Melo.	2212978	St. Mituaçu Conde 58322-000	Nelcilene Eloy de Melo.
Jovarina da silva	3260134	St. Mituaçu - Conde 58322-000	Jovarina da Silva
Severina do R. Souza Melo.	1.200.169	St. Mituaçu - Conde 58322000	Severina do R Souza melo
Marielia Luis da Paz	1519028	St. Mituaçu - Conde 58322-000	Marielia Luis da Paz

Min. das Comunicações
Fls. 03
Rubrica
SECRETARIA FEDERAL
OUT 2010

das Comunicações
Fls. 03

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
27 OUT 2010

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
Maria Aparecida Nascimento de souza	1.360.326 2ª Via	St. Mitsuaçu - Conde 58322000	Maria Aparecida N de Souza
Rosa Vieira da Conceição	2056218	St. Mitsuaçu - Conde 58322 000	Rosa Vieira
Nanci Vieira	5230742	St. Mitsuaçu Conde 5832 2000	Nanci Vieira
Edelida S. de Jesus Santos	1.381.861	St. Mitsuaçu - Conde 5832 2000	E Jesus
Laurenice dos santos Silva	2056156	St. Mitsuaçu - Conde 58322000	Silva
Maria das Graças da Paz.	2056916	St. Mitsuaçu - Conde 58322000	Maria das Graças da Paz.
Jozelia Celestino da Silva	3045413	St. Mitsuaçu - Conde 58322000	Jozelia Celestino da Silva
Manoel Severino dos Santos	1381875 2ª Via	St. Mitsuaçu - Conde 58322000	Manoel Severino dos Santo
Matilde Maria da Silva	793.100 - 2ª	St. Mitsuaçu - Conde 5832 2000	Matilde Maria da Silva
Edjane Souza de Lima	2780338	St. Mitsuaçu - Conde 58322000	Edjane souza de lima
Elenito Rodrigues Santos	2155119	St. Mitsuaçu - Conde 58322000	Elenito R. Santo
Maria Tânia da Silva	3208442	St. Mitsuaçu - Conde 5832 2000	Maria Tânia da silva
Maria das graças Silva	1.217.917	St. Mitsuaçu - Conde 58322000	maria das graças silva

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
Wallace Nascimento Silva	2952555	Sítio Mituaçu Conde 58322.000	WALLACE N. SILVA
Maria da Penha S. Nascimento	2276633	St. Mituaçu-Conde 58322 000	Maria da Penha S. Nascimento
Severina Felipe de Lima	2870089	St. Mituaçu-Conde 58322 000	Severina Felipe de Lima
Maria José da Silva	1.020820	St. Mituaçu-Conde-58322000	Maria José da Silva
Elenilda Barbosa Ferreira	1746518	St. Mituaçu-Conde 58322-000	Elenilda barbosa Ferreira
Eliane Barbosa Ferreira	1746618	St. Mituaçu-Conde 58322000	Eliane B. Ferreira
Marinaldo Francisco da Silva	457.336-2ª via	St. Mituaçu-Conde 58322000	Marinaldo Francisco
Elenice Xavier Martins	1714925	St. Mituaçu-Conde 58322000	Elenice
Valdinete Francisco da Silva	68802 2ª via	St. Mituaçu-Conde 58322000	Valdinete Francisco da Silva
Severina R. de Franca Silva	2030938	St. Mituaçu-Conde 58322.000	Severina
Ivonete da Silva Dantas	1.831.946 2ª via	St. Mituaçu-Conde 58322000	Ivonete da Silva Dantas
Claudinei de F. do Nascimento	1.381.858	St. Mituaçu-Conde 58322 000	Claudinei de F. Nascimento
Maria Antonia Nascimento	1.387358	St. Mituaçu-Conde 58322000	Maria das Penha Antonia dos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONFERE COM O ORIGINAL
21 OUT 2010

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
Eurenita do Nascimento	2753184	Sítio Mitupaçu-Conde 58322000	Eurenita do Nascimento
Maria das N. do Nascimento	2448254	St. Mitupaçu-Conde 58322000	Maria das Neves do Nascimento
Amalia Silva do Nascimento	1.217.900	St. Mitupaçu-Conde 58322000	Amalia Silva do Nascimento
Simone Torquato de Melo	2822352	St. Mitupaçu-Conde 58322000	Simone Torquato de Melo
Maria Lucia da Costa	3359554	St. Mitupaçu-Conde 58322000	Maria Lucia
Edinalva Ribeiro da Silva	1.746523	St. Mitupaçu-Conde 58322000	Edinalva Ribeiro da Silva
Benedicta Nascimento Silva	1844704	St. Mitupaçu-Conde 58322000	Benedicta Nascimento da Silva
Josicelia Celestino dos Santos	3360514	St. Mitupaçu-Conde 58322000	Josicelia celestino dos santos
Tereza Henrique Xavier	1.219.678	St. Mitupaçu-Conde 58322000	Tereza Henrique Xavier
Josefa Pereira Nascimento	2199778	St. Mitupaçu-Conde 58322000	Josefa Pereira Nascimento
Maria de Lourdes Araujo	544.514 2via	St. Mitupaçu-Conde 58322000	Maria de Lourdes
Gilvanete Pereira Santos	1.582.988	St. Mitupaçu-Conde 58322000	Gilvanete Pereira dos santos
Edileuza Mª da Silva	16.43015	St. Mitupaçu-Conde 58322000	Edileuza Mª da Silva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL 22 OUT 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL 22 OUT 2010

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
Maria Luiza da Silva	2948417	Sítio Mituaçu Conde 58322000	Mª Luiza da Silva
Sebastião Domingos Silva	2216192	St. Mituaçu-Conde 58322000	Sebastião Domingos da Silva
Marinaldo Xavier da Silva	1688404	St. Mituaçu Conde 58322000	Marinaldo Xavier da Silva
Joseilto da Costa		St. Mituaçu Conde 58322000	Vilênia N. da Cruz
Antonio Simplicio da Cruz		St. Mituaçu-Conde 58322000	Antônio Simplício da Cruz
Mariana da Silva	184.9094	St. Mituaçu Conde 58322000	Mariana da Silva
Deusanaqui Francisca Silva	1831933	St. Mituaçu-Conde 58322000	Deusanaqui F. Nascimento
Elza Maria Alves Fideles	1655820	St. Mituaçu-Conde 58322000	Elza Maria Alves Fideles
Ana Maria de Sena	897965	St. Mituaçu Conde 58322000	Ana Maria de Sena
Ivone de Melo	2228247	St. Mituaçu Conde 58322000	Ivone de Melo
Josinete Torquato Dionizio	2207445	St. Mituaçu Conde 58322000	Josinete Torquato Dionizio
Maria da Penha Silveira Pereira	2.219.016	St. Mituaçu-Conde 58322000	Maria da Penha Silveira Pereira
Antonio Pereira da Silva	4.099.239	St. Mituaçu-Conde 58322000	ANTONIO PEREIRA DA SILVA

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
Rita Viturino Costa de Sena	1.374.624 2ª via	Sítio Mituaçu-Conde 58322000	Rita Viturino Costa de Sena
Neusa Barbosa dos Santos	1804368	St. Mituaçu-Conde 58322000	Neusa Barbosa dos Santos
José Paulo da S. Silvério	1.216014	Sítio Mituaçu. 58322000	José Paulo da S. Silverio
Gilvane Dias da Silva	1.102535	St. Mituaçu-Conde 58322000	Gilvane Dias da Silva
Rosinete F. da Silva Moura	878.465-2ª via	St. Mituaçu-Conde 58322000	Rosinete F. da S. Moura
Maria das Neves S. Silva	1.238927	St. Mituaçu-Conde 58322000	Maria das N. Silverio Silva
Maria Marta Cosmo Santos	373.118	St. Mituaçu-Conde 58322000	Maria M.C. Santos
Antonio da Silva Silverio	398.096	St. Mituaçu-Conde 58322000	Antonio da S. Silverio
Tatiana Gomes da Silva	3126030	St. Mituaçu-Conde 58322000	Tatiana Gomes da Silva
Vanessa Bruno de Jesus	2190789	St. Mituaçu-Conde 58322000	Vanessa Bruno de Jesus
Laurênio dos Santos Silva	1920445	St. Mituaçu-Conde 58322-000	Laurênio dos S. Silva
João Batista Silva	337.678	St. Mituaçu Conde 58322000	João Batista da Silva
Maria Denize dos S. Silva	544549	St. Mituaçu-Conde 58322000	Silva

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária dos Moradores de Mituaçu (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
	Ivana Sena da Silva	3304589	Sítio Mituaçu - Conde 58322-000	Ivana Sena da Silva
01	[illegible]	2961399	St. Mituaçu - Conde 58322000	[illegible]
02	João Batista silva dos Santos	2125014	St. Mituaçu - Conde 58322-000	João Batista s. santos
03	Jose Aiftom T. Dionizio	1.393.866	St. Mituaçu Conde 58322-000	José Aiftom T. Dionizio
04	Maria das Dores Barbosa	400.246	St. Mituaçu - Conde 58322-000	Maria da D. Barbosa
05	Maria Elena T. Dionizio	991583	St. Mituaçu - Conde 58322-000	Maria Helena T.
06	Josilene Pereira da Silva	2131374	St. Mituaçu Conde 58322-000	Josilene P. da Silva
07	Josinaldo Dionizio Nascimento	2602930	St. Mituaçu - Conde 58322 000	[illegible]
08	Maria José Vieira Alves	2.240.285	St. Mituaçu - Conde 58322000	Mª José Vieira Alves
09	Adriana Silverio Albuquerque	2937147	St. Mituaçu - Conde 58322-000	Adriana Silverio

10	Irolânia de Sena Silva	3346193	St. Mitsuaçu - Conde 58322000	Irolânia de Sena Silva
11	Vagner Silveira Souza	3256574	St. Mitsuaçu - Conde 58322000	Vagner silveira de souza
12	José Virgínio Fidelis	1727085	St. Mitsuaçu - Conde 58322000	José Virginio Fidélis
13	Aiton Silva dos Santos	2574572	St. Mitsuaçu - Conde 58322000	Aiton S... Sil...
14	Eliane Barbosa Ferreira	1746528	St. Mitsuaçu - Conde 58322000	Eliane Barbosa
15	Idelânia T. de Oliveira	3137763	St. Mitsuaçu - Conde 58322000	Idelânia T. de Oliveira
16	Elisângela T. de Oliveira	3315964	St. Mitsuaçu - Conde 58322000	Elisângela T. de Oliveira
17	Maria de Jesus Fagundes	2501532	St. Mitsuaçu - Conde 58322000	Maria J. Fagundes
18	Antonio Marcos S. Silverio	2750167	St. Mitsuaçu - Conde 58322000	Antonio Marcos S. Silverio
19	Marcone dos S. Silverio	2603027	St. Mitsuaçu - Conde 58322000	Marcone S. S. Silverio
20	Luana Viturino da Silva	2951575	St. Mitsuaçu - Conde 58322000	Luana Viturino da Silva

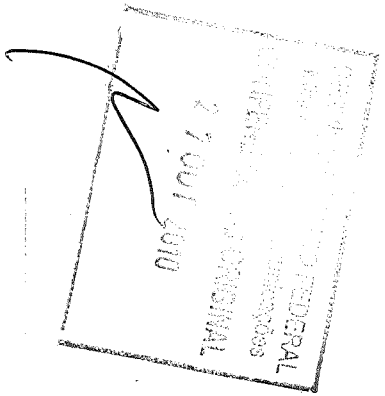

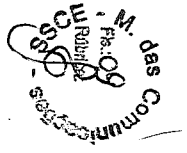

M. das Comunicações
Fls.: 10
Rubrica

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

José Damião Torres Diniz (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1.194.014, residente na Comunidade de Mituaçu, na cidade de Conde, Estado de Paraíba, CEP 58.322-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária dos Moradores de Mituaçu (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sítio Mituaçu, 17 de abril de 2007.
(local e data)

JOSÉ DAMIÃO TORRES DINIZ
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

M. das Comunicações
Fls. 11

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária dos Moradores de Mituaçu (denominação da requerente), Inscrita no CNPJ sob o nº 24.489.353 0001-65 com sede Sítio Mituaçu, na cidade de Conde, Estado Paraíba, CEP 58322-000 telefone 031-83-88749378, correio eletrônico _____, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na comunidade negra de Mituaçu Sítio Mituaçu - Zona Rural cep: 58322000 (endereço completo), de coordenadas geográficas 7º 13' 56.58764"S de latitude e 34º 52' 0374475"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Sítio Mituaçu, 17 de abril de 2007.
(local e data)

Geilsa Roberto da Paixão
assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: Geilsa Roberto da Paixão
CPF: 548590691 04

Endereço para correspondência: Sítio Mituaçu - Zona Rural, na cidade de Conde PB, Estado Paraíba, CEP 58322 000
Telefone para contato: 0(31)-83-88749378;
Correio eletrônico (e-mail): _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
27 OUT 2010

M. das Comunicações
Fls. 12
Rubrica

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Geilsa Roberto da Paixão, na qualidade de representante legal da Associação da Comunitaria dos Moradores de Mituaçu, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é no sitio Mituaçu – Zona Rural - Conde , Estado da Paraíba, CEP: 58.322-000

- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será ARCM;

- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 07° S 13'56,58764" de latitude e 34°W 52'989" 03,74475 de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Comunidade Negra de Mituaçu – Zona Rural - Conde, Estado da Paraíba;

- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Conde, 07 de abril de 2007.

Geilsa Roberto da Paixão

Geilsa Roberto da Paixão

CPF 548590694 04

Endereço para correspondência: Sitio Mituaçu, Zona Rural, cidade do Conde, Estado da Paraíba, CEP 58.322-000,
Telefone para contato: 055-83-88748378;
Correio eletrônico: geilsamituaçu@bol.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMISSÃO DE LAUDO ORIGINAL
27 OUT 2010

M. das Comunicações
Fls. 13

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Geilsa Roberto da Paixão, na qualidade de representante legal da Associação da Comunitária dos Moradores de Mituaçu, confirma para os devidos fins que:as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 07° S 13'56,58764" de latitude e 34°W 52'989" 03,74475 de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Comunidade Negra de Mituaçu – Zona Rural - Conde, Estado da Paraíba.

Conde 07 de abril de 2007

Geilsa Roberto da Paixão
548.590.694-04

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2? OUT 2010

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação da Comunitária dos Moradores de Mituaçu,, Inscrita no CNPJ sob o nº 24489353/0001-65, com sede no sitio Mituaçu, na cidade do Conde, Estado Paraíba, CEP 58.322-000, telefone 055-88748378, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª. nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na comunidade negra de Mituaçu, Zona Rural, município do Conde, Estado da Paraíba, de coordenadas geográficas 07° 13' 56,58764"S de latitude e 34° 52' 989"03,74475W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente o registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

João Pessoa, 07 de abril de 2007.

Geilsa Roberto da Paixão

Geilsa Roberto da Paixão

CPF 548590694-04

Endereço para correspondência: Sitio Mituaçu, Zona Rural, cidade do Conde, Estado da Paraíba, CEP 58.322-000,
Telefone para contato: 055-83-88748378;
Correio eletrônico: geilsamituaçu@bol.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

– RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

	Sim	Não
1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	X	
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	X	
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	X	
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	X	
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	X	
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	X	
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	X	
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	X	
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	X	
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	X	
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	X	
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver		
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004	X	
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	X	

M. das Comunicações
Ass.
Rubrica
SERVIÇO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
	X	
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
	X	
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado		

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
	X	
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Jeilsa Roberto da Paixão
(assinatura do representante legal da entidade)
CPF. 548.590.694-04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

M. das Comunicações
Fls. 14

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Comunitária dos Moradores de Ilhéus (denominação da requerente), declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Gleusa Roberto da Paixão — Selenina Gomes de Sena — Vice-Presidente
Representante Legal (CPF) 548590694-04 — Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF) 674153774.00

Elza Maria Alves Lisboa — Severina Veneranino dos Santos 568461934-72
Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF) — Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF)
1º Secretária 000.032.544/96 — 2º Secretária

Joana de Melo 026.395.824-88 — Maria Marta Gomes dos Santos
Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF) — Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF)
1º Tesoureira — 2º Tesoureira 734.710.704-00

Antonia da S. Silveira — 2º:
Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF) — Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF)
1º Conselheiro - 379.826.994-72.

Cleonice Ferreira do Nascimento — Francisco Vitorino da Silva 050.345.634-9
Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF) — Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF)
1º Suplente C. Fiscal. — 3º Conselheiro
1055.259.244-71

Geralda Dias da Silva — Rosilda Pereira da Paixão 024.735.044-31
Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF) — Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF)
2º Suplente C. Fiscal. — 3º Suplente C. Fiscal.
414.358.774-20

Endereço para correspondência: Sítio Mituaçu, na cidade de Conde, Estado Paraíba, CEP 58322-000
Telefone para contato: 0XX-83-88748378;
Correio eletrônico (e-mail): _____,

ATENÇÃO: Não se esqueça que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA
2 7 OUT 2010

M. das Comunicações
Fls. 18

- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:

a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e,

b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Min... das Comunicações
COMP... CÓPIA ORIGINAL
27 OUT 2010

M. das Comunicações
Fls. 19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DI.P.06

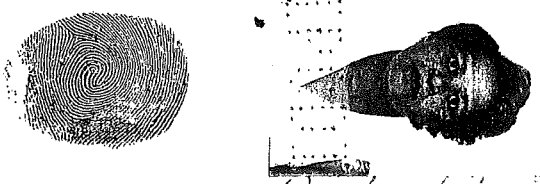

Geilsa Roberto Paixão
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.175.918.2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 11 NOV 2008

NOME GEILSA ROBERTO DA PAIXÃO.

FILIAÇÃO Genivaldo Roberto da Paixão.
Severina Moura da Paixão.

Conde.PB NATURALIDADE 30.09.1967 DATA DE NASCIMENTO

Cert.Nasc.Nº 9785.Fls.24.v.Liv.A.36. DOC ORIGEM Cart.Conde.PB

548.590.694.04 CPF

João Pessoa PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
P. 908

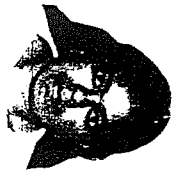

Silverina Gomes de Sena
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

674.153.774-00

NOME COMPLETO
SEVERINA GOMES DA SILVA

NASCIMENTO
18.11.66

ASSINATURA
Severina Gomes da Silva

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
SEVERINA GOMES DE SENA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
18/11/1966	0145 9590 1279		073	0064

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
CONDE/PB	26/04/2006

JUIZ ELEITORAL
Alcides Ferreira Neves

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.179.352.2ª Via
DATA DE EXPEDIÇÃO

NOME SEVERINA GOMES DE SENA
Manoel Gomes da Silva
FILIAÇÃO Maria Anita da Silva

São Miguel de Itaipú-PB 18.11.1966
NATURALIDADE
DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM Cert. Cas. Nº 20.740. Fls. 221. Liv. B-40. Cart. de João Pessoa-PB
CPF 674.153.774-00

João Pessoa – PB
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR
Carlos Alberto
BANERJ
83.598-9

029/0509-4
06/03/87
BANERJ S/A
42002/2051

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

POLEGAR DIREITO

Severina Gomes da Silva
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

M. das Comunicações
Fls. 21
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

DI-P.01

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Elza Maria Alves Fidéles

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº REGISTRO GERAL: 1655820 DATA DE EXPEDIÇÃO: 06 SET 1991

NOME: ELZA MARIA ALVES FIDELES

FILIAÇÃO: João Virginio Fideles
Clotildes Porfiro Alves

NATURALIDADE: Conde-PB

DATA DE NASCIMENTO: 18.12.1968

DOC. ORIGEM: Cert.Nasc.nº10.069-Liv.36-Fls.96-Cart.do Conde-PB.

CPF:

João Pessoa — PB

DATA

ASSINATURA DO DIRETOR

Lei Nº 7.116

PSCF 233356

SERVIÇO FEDERAL
CERTIDÕES
27 OUT 2010
FEDERAL

M. das Co...
Fls 23
...segue

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

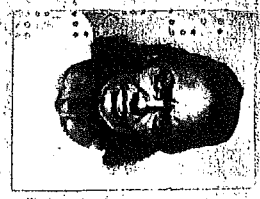

Severina Veríssimo dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1 510652 DATA DE EXPEDIÇÃO 03 OUT 1989

NOME SEVERINA VERISSIMO DOS SANTOS

FILIAÇÃO Rita Verissimo dos Santos

NATURALIDADE João Pessoa-PB DATA DE NASCIMENTO 17.06.1957

DOC. ORIGEM Cert.Nasc.Nº64.350.Fls.21.Liv.A-86 3º Cart
de João Pessoa-PB

CPF

João Pessoa - PB

ALEXANDRE MÁCIO C. DE CARVALHO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

M. das Comunicações
Fls 23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P.02

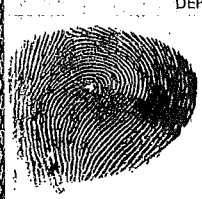

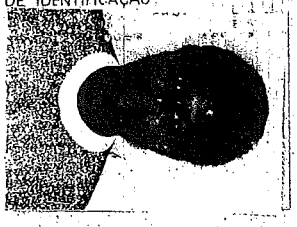

Ivone de Melo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2228247 DATA DE EXPEDIÇÃO 04 OUT 1995

NOME IVONE DE MELO

FILIAÇÃO Alivardo de Melo
Joana Batista de Melo

NATURALIDADE Conde-PB. DATA DE NASCIMENTO 30.05.1970

ORIGEM Cert.Nasc.nº260.Fls.215.Liv."A"01
Cart.de Bayeux-PB.

CPF

João Pessoa – PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

M. das Comunicações
Fls. 24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-917

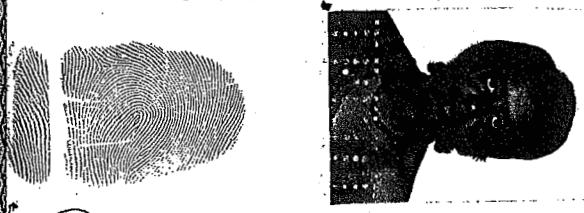

Rosilda Pereira da Paixão
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.192.216-2ªvia DATA DE EXPEDIÇÃO 02 JUN 2004

NOME ROSILDA PEREIRA DA PAIXÃO

FILIAÇÃO Berenice Pereira da Paixão

João Pessoa-PB
NATURALIDADE

30.03.1972
DATA DE NASCIMENTO

DOCUMENTO Cert.Casm.C/Averbação,Nº26.118,Fls. 202,Liv.B-50,Cart.João Pessoa-PB.

CPF 024.735.944-31

João Pessoa

ISAIAS SOCORRO DE VASCONCELOS CAVALCANTE
DIR. DEPTº DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

M. das Comunicações
Fls. 25

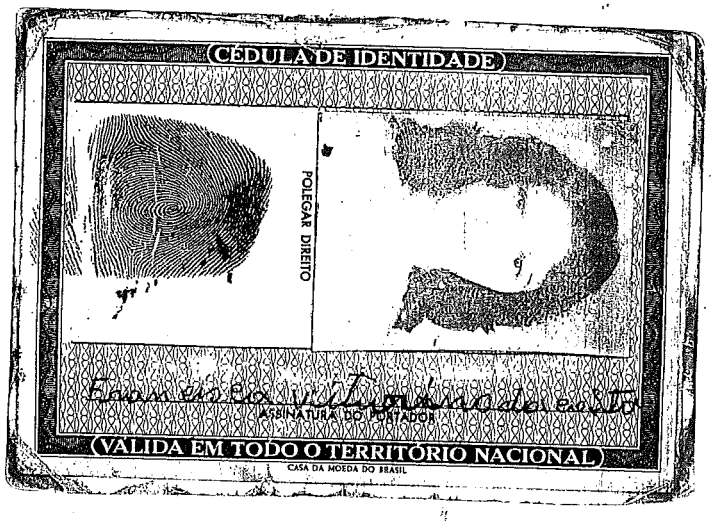

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL
27 OUT 2010

M. das Comunicações
Fls. 26

SERVIÇO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA
ORIGINAL
21 OUT 2010

Fls. das Comunicações
Fls. 24
Rubrica

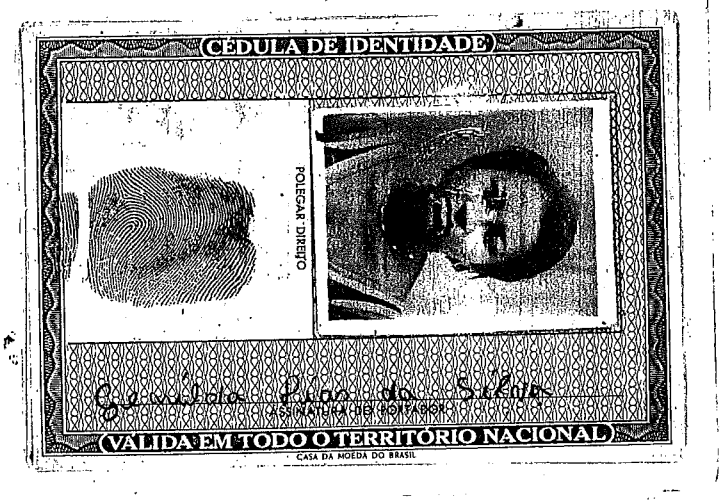

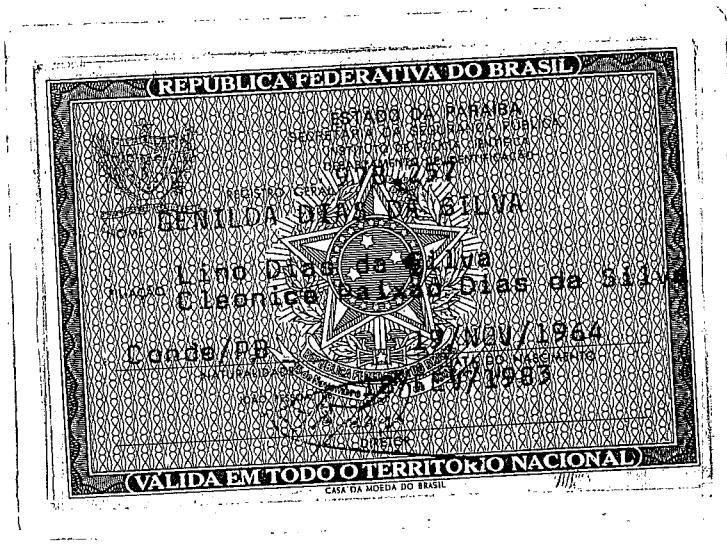

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO
27 OUT 2010

M. das Comunicações
Fls. 28

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DI/P44

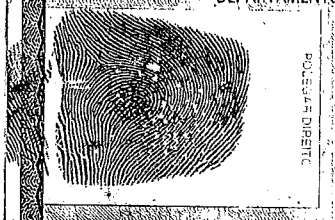

POLEGAR DIREITO

Claudineide Pereira do Nascimento
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.381.858
DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/05/1986

NOME: CLAUDINEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO: Antonio da Silva Nascimento
Marina Pereira dos Anjos

NATURALIDADE: Conde-PB.
DATA DE NASCIMENTO: 15/09/1968

DOC ORIGEM: Cert.Nasc.N.1.985.Fls.44-S.Liv.A-03
Cart. de Conde-PB.

CPF:

João Pessoa — PB
ALEXANDRE GOUVEIA VALHO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO
Ministé
CONFE
27 OUT 2010
FEDERAL

Min. das Comunicações
Fls. 29
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
REGISTRO GERAL 108.096
NOME ANTONIO DA SILVA SILVERIO
João Silverio
FILIAÇÃO
Joseia Bispo da Silva
Conde-PB 01-04-1951
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO
05-07-1976
DATA DA EXPEDIÇÃO
DIRETOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
CASA DA MOEDA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
CASA DA MOEDA DO BRASIL

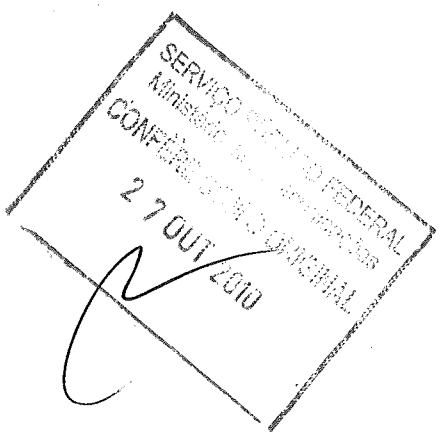

M. das Comunicações
Fls. 30

Comprovante de Pagamento
de Cadastro - Ministério das Comunicações

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/04/2007 - AUTO-ATENDIMENTO - 11:41:08
161771952 0133

TRANSFERENCIA PARA CONTA UNICA DO TESOURO

CLIENTE: LUIGI ZADRA *
AGENCIA: 1268-8 CONTA: 1.024-3

VALOR: 20,00

IDENTIFICADOR:
1 = 41000300001188220
2 = 24489353000165

SERA COBRADA CPMF

SERVIÇO FEDERAL
CONFERIDO
27 OUT 2010

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.489.353/0001-65		24/05/1990

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE MITUASSU

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASCOMIT

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROJETADA	SN	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.322-000	DISTRITO	CONDE	PB

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/11/1999

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **18/4/2007** às **09:27:44** (data e hora de Brasília).

Voltar

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,

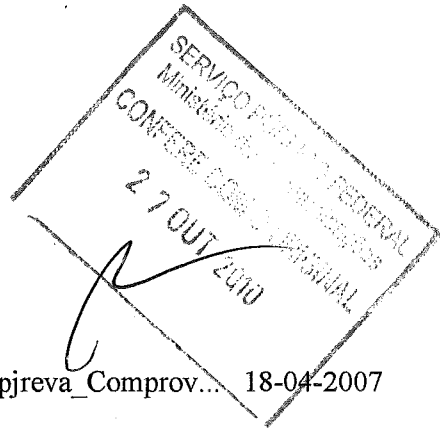

TOSCANO DE BRITO
OFICIAL

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE MITUASSÚ

Rua Projetada, S/N - Distrito Mituassú - Conde/PB

- ASCOMIT 27 AGO 1113 101632

PROTOCOLO
REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

SERVIÇO REGISTRAL CANTARA BRITO
AUTENTICAÇÃO
De acordo com os artigos 365 III e 384 do CPC
Autentico a presente fotocópia fiel do original.
João Pessoa, 01/04/96
Escrevente

CAPÍTULO I

Da Associação Comunitária dos Moradores de Mituassú

Da Constituição e Finalidade

Art. 1º - A Associação Comunitária dos Moradores de Mituassú, fundada no dia 01 de janeiro de 1988, no Distrito de Mituassú, município do Conde-Pb; reformulado em Assembléia Geral realizada no dia 31 de julho de 1996, passa a regular-se por este ESTATUTO.

Art. 2º - A Associação dos Pequenos Produtores Rurais é uma sociedade civil, filantrópica, de caráter assistencial, cultural e educacional, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, tendo foro no município de Conde-Pb, e sede no Distrito de Mituassí, não tendo caráter político-partidário, cor, raça ou religioso.

Art. 3º - São os seguintes os fins da ASCOMIT.

a) Promover medidas de âmbito municipal que visem assegurar o ajustamento e o bem estar da comunidade;
b) Difundir a instituição, criando Escola, promovendo atividades assistênciais, educativas e sócio-cultural;
c) Promover o desenvolvimento em todos os setores da comunidade e circunvizinhas dentro das suas limitações;
d) Promover a integração ao mercado de trabalho e sua promoção à vida comunitária;
e) Orientar às pessoas para o desenvolvimento rural visando a melhoria de vida das famílias dos pequenos produtores;
f) Mudar radicalmente a concepção assistêncialista de atendimento a essa população, oferecendo uma educação que inspire o respeito aos direitos humanos;
g) Cumprir a Lei 8.069/90. do direito constitucional da criança e do adolescente;

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cumprir suas finalidades, a ASCOMIT dará um atendimento especial em defesa e garantia de seus direitos, a família, as crianças, aos adolescentes, aos idosos e ao homem do campo.

Art. 4º - Para execução de seus objetivos, a ASCOMIT se propõe a:

a) Cooperar com as instituições empenhadas na educação, desenvolvimento e integração social de seus associados;
b) Motivar a comunidade a melhor conhecer os problemas de sua cidade e cooperar com as entidades interessadas na solução dos mesmos.
c) Colaborar com os poderes públicos nas iniciativas de interesse coletivo;
d) Conveniar com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como solicitar e receber auxílio ou subvenção de órgãos públicos ou particulares;
e) manter publicações de boletins, jornais e outros, sobre trabalho e assuntos de interesse da ASCOMIT.

PARÁGRAFO ÚNICO - A ASCOMIT, realizará campanhas financeiras de âmbito municipal, e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de levantamento de fundos destinados a auxiliar as obras de assistência ao menor carente, bem como a realização das Finalidades da Associação Comunitária dos Moradores de Mituassú.

Fls. 33
TOSCANO DE BRITO
TABELIÃO

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE MITUASSÚ

Rua Projetada, S/N - Distrito Mituassú - Conde/PB

- ASCOMIT -

21 AGO 11 13 101632
PROTOCOLO
REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Art. 5º - Toda proposta para alteração e modificação do presente ESTATUTO deverá ser observando o que dispõe o **art. 15º**, desde que as modificações a serem introduzidas obedeçam os objetivos sociais da comunidade.

SERVIÇO REGISTRAL ALCÂNTARA BRITO
AUTENTICAÇÃO
De acordo com os artigos 365 III e 384 do CPC
Autentico a presente fotocópia fiel do original.
João Pessoa, 31/04/06
Marisa Alcântara Brito
Escrevente Autorizada

CAPÍTULO II
Dos Sócios
Seção I
Do Quadro Social

Art. 6º - Serão admitidos como sócios, em número ilimitado todas as pessoas no gozo de seus direitos civis, assim como as instituições públicas ou privadas que se comprometerem a contribuir para a realização dos objetivos da ASCOMIT.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da Associação Comunitária dos Moradores de Mituassú.

Art. 7º - O quadro social da ASCOMIT é constituído pelas seguintes categorias de sócios:

a) Contribuintes, que são aqueles que colaboram com a ASCOMIT por contribuição mensal, semestral ou anual em dinheiro;
b) Benemérito, que são aqueles que, a juízo do Conselho Fiscal ou por proposta da Diretoria Executiva, prestam relevantes serviços a ASCOMIT, porém residem em outros pontos do Território Nacional ou em país estrangeiro;
c) Honorários, constituindo-se das personalidades nacionais ou estrangeiras que, não pertencendo ao quadro de associados da ASCOMIT, tenham prestado relevantes serviços à causa da comunidade, ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da Assistência Social.

PARÁGRAFO ÚNICO - As pessoas que participarem da primeira Assembléia Geral da fundação serão consideradas sócias fundadoras, sujeitas aos mesmos direitos e deveres do sócio contribuinte.

Seção II
Dos Direitos e Deveres dos Sócios

Art. 8º - Constituem direitos e deveres do sócio contribuinte:

a) Votar e ser votado para os cargos da Diretoria Executiva, e do Conselho Fiscal da ASCOMIT.
b) Comparecer às Assembléias Gerais, discutir e votar;
c) Cumprir e acatar as disposições estatuárias;
d) Colaborar nos trabalhos da ASCOMIT, apresentando idéias, sugestões, temas e assuntos de interesse geral e tudo o que for benéficio aos objetivos da ASCOMIT;
e) Aceitar as incumbências que lhe forem atribuídas participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalho;
f) Requerer convocação da Assembléia Geral, na forma deste ESTATUTO;

SERVIÇO REGISTRAL ALCÂNTARA BRITO
AUTENTICAÇÃO
27/01/2006

TOSCANO DE BRITO
Fls. 34

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE MITUASSÚ

Rua Projetada, S/N - Distrito Mituassú - Conde/PB

- ASCOMIT - 21 OUT 2010 101632

PROTOCOLO

g) Os que são sócios beneméritos, honorários, correspondentes e fundadores não poderão votar nem ser votado, exceto se forem também sócios contribuintes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para gozar de qualquer direito acima enumerado acima, é necessário que o sócio se encontre quite com suas obrigações sociais.

SEÇÃO III
Das Penalidades Aplicáveis aos Sócios

Art. 9º - Infringindo o presente ESTATUTO, os sócios estarão sujeitos às seguintes penalidades:

PARÁGRAFO 1º - A advertência será aplicada pelo presidente da ASCOMIT, mediante aprovação da Diretoria Executiva, em caráter reservado.

PARÁGRAFO 2º - A suspensão será aplicada pelo presidente da ASCOMIT, após aprovação da Diretoria Executiva e confirmação pelo Conselho Deliberativo, em recurso "ex-officio".

PARÁGRAFO 3º - A exclusão será aplicada pela Assembléia Geral Extraordinária mediante proposta da Diretoria Executiva, ou do Conselho de Deliberativo, ou do Conselho Fiscal.

Art. 10º - Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os sócios a quem forem imputadas infrações contra o presente ESTATUTO, cabendo-lhes ainda, na hipótese de suspensão, recurso sem efeito suspensivo para a primeira Assembléia Geral, que se realizará em prazo de 15 (quinze) dias, o qual deverá ser interposto até 15 (quinze) dias após a intimação.

CAPÍTULO III
Da Organização e Funcionamento da Associação Comunitária dos Moradores de Mituassú.
SEÇÃO I
Da Organização

Art. 11º - São órgãos da Ascomit:

1 - Assembléia Geral;
2 - Diretoria Executiva;
3 -.Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O exercício das funções de membros do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva não pode ser remunerado a qualquer Título, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens, sob qualquer denominação, forma ou pretexto.

SERVIÇO REGISTRAL ALCÂNTARA BRITO
AUTENTICAÇÃO
De acordo com os artigos 365 III e 384 do CPC
A autenticação é presente fotocópia fiel do original.
João Pessoa, 21/ 10/ 10
Marília Alcântara Brito
Escrevente Autorizada

SERVIÇO REGISTRAL ALCÂNTARA BRITO
Matrícula
CONFERE COM O ORIGINAL
21 OUT 2010

TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO REGISTRAL
21 AGO 1113 35 101632
REGISTRO
REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

SEÇÃO II
Da Assembléia Geral

Art. 12º - A Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, Órgão Soberano da ASCOMIT, será constituída pelos sócios da ASCOMIT que a ela comparecerem, quites com suas obrigações junto à tesouraria da ASCOMIT.

PARÁGRAFO 1º - Para participar da Assembléia Geral, os sócios deverão ser associados da ASCOMIT há pelo menos 60 (sessenta) dias.

PARÁGRAFO 2º - A Assembléia Geral, uma vez instalada pelo presidente da ASCOMIT, será presidida e secretariada por sócios, eleitos na ocasião, podendo esta eleição processar-se por aclamação.

Art. 13º - A convocação de Assembléia Geral far-se-á por publicação uma única vez na imprensa diária do município da ASCOMIT, e por notificação aos associados, feita através de boletim, ou telegrama, ou registrado postal, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, admitindo-se, como alternativa, editais afixados nos principais lugares públicos do município, com a mesma antecedência.

PARÁGRAFO 1º - No edital de convocação da Assembléia Geral deverá constar a respectiva ordem do dia.

PARÁGRAFO 2º - A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos sócios e, em segunda, com qualquer número meia hora depois, devendo ambas constar dos editais de convocação.

PARÁGRAFO 3º - As Assembléias Gerais realizar-se-ão, na Sede da ASCOMIT.

Art. 14º - A Assembléia Geral Ordinária, compete especialmente:

a) Eleger os membros da Diretoria Executiva, e do Conselho Fiscal;
b) Aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;

Art. 15º - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva ou por, no mínimo, um terço dos associados em dia com suas obrigações financeiras, para deliberar sobre:

a) Proposta de reforma ou alteração do ESTATUTO SOCIAL, a ser enviada para a apreciação do conselho Fiscal.
b) Assunto especial, determinado na sua convocação.

SeçãoIII
Da diretoria Executiva

Art. 16º - A Diretoria da Associação Comunitária dos Moradores de Mituassú, será composta de:

1 - Presidente;
2 - Vice-presidente;

SERVIÇO REGISTRAL ALCANTARA BRITO
AUTENTICAÇÃO
De acordo com os artigos 365 III e 384 do CPC
Autentico a presente fotocópia fiel do original.
João Pessoa, 23/04/08
Escrevente

TOSCANO DE BRITO
21 AGO 11 13 96 101632
PROTOCOLO
REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

3 - 1° e 2° Secretário;
4 - 1° e 2° Tesoureiro;

PARÁGRAFO 1° - A Diretoria Executiva será eleita em Assembléia Geral Ordinária, a cada 4 (quatro) anos, convocada especialmente para este fim.

PARÁGRAFO 2° - O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 4 (quatro) anos, podendo, excepcionalmente, prorrogar-se até a posse de seus sucessores, permitindo-se a recondução.

PARÁGRAFO 3° - Ao presidente é permitido concorrer a 1 (uma) reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos da Diretoria.

Art. 17° - A Diretoria Executiva se reunirá pelo número de vezes que for determinado pelo Regimento Interno, sendo necessária presença de, pelo menos, 5 (cinco) de seus membros, para as deliberações.

PARÁGRAFO 1° - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

PARÁGRAFO 2° - O presidente terá, além do seu, o voto de qualidade nos casos de empate.

SEÇÃO IV
Das Atribuições da Diretoria Executiva

Art.18° - Compete à Diretoria Executiva:

a) Promover as realizações das finalidades da ASCOMIT;
b) Elaborar o Regimento Interno da ASCOMIT e submetê-lo à aprovação do Conselho Fiscal;
c) Aprovar a admissão de sócios;
d) Elaborar e submeter ao Conselho Fiscal o plano anual de atividades da ASCOMIT, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;
e) Submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, encaminhado-as posteriormente à Assembléia Geral, para parecer e aprovação final;
f) Organizar o plano de constituição de comissões especiais encarregadas da execução dos fins sociais, designar os respectivos membros, e supervisionar a atuação dessas comissões;
g) Criar e prover cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos;
h) Promover campanhas e levantamento de fundos;
i) Convocar a Assembléia Geral e reuniões do Conselho Fiscal;
j) Respeitar e fazer respeitar o presente ESTATUTO;
l) Elaborar até 60 (sessenta) dias antes do término do seu mandato , uma chapa em que conste essencialmente o nome do candidato à presidência, garantindo-se a este, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, consultar os nomes de companheiros que tenham disponibilidade para concorrer na Assembléia Geral aos demais cargos da Diretoria Executiva, e do Conselho Fiscal, sendo a chapa, assim elaborada, submetida à homologação do Conselho Fiscal em exercício.

SERVIÇO REGISTRAL ALCANTARA BRITO
AUTENTICAÇÃO
De acordo com os artigos 365 III e 384 do CPC
Autentico a presente fotocópia fiel do original.
João Pessoa, 27/04/06
Escrevente Autorizado

Fls. 37
TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO REGISTRAL

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE MITUASSÚ

Rua Projetada, S/N - Distrito Mituassú - Conde/PB
- ASCOMIT -

2 1 AGO 2008 às 13 hs 101632
PROTOCOLO
REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

SEÇÃO V
Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva

SERVIÇO REGISTRAL de CÂNTARA BRITO
AUTENTICAÇÃO
De acordo com os artigos 365 III e 384 do CPC
Autentico a presente fotocópia fiel do original.
João Pessoa, 21/08/08
Escrevente

Art. 19º - Compete ao presidente:

a) Coordenar as atividades da Diretoria Executiva e presidir as reuniões, exercendo o voto de desempate, e participar das reuniões do Conselho Fiscal;
b) Convocar a Assembléia Geral, a Assembléia Geral Extraordinária, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva para as respectivas reuniões;
c) Representar a ASCOMIT, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado, nacionais e internacionais, com as quais se relacionar;
d) Apresentar ao Conselho Fiscal o relatório anual da Diretoria sobre as atividades da ASCOMIT ao fim de cada ano e, ao término do mandato, à Assembléia Geral;
e) Dirigir a ASCOMIT, ressalvada a competência do Conselho Fiscal, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;
f) Assinar cheques e ordens de pagamento, conjuntamente com o Tesoureiro ou com seu substituto estatuário no mandato do cargo, que poderá também substabelecer sua competência para outro diretor;
g) Instalar, promover e supervisionar, quando julgar oportuno, as seguintes assessorias da Presidência:
g.1) Consultoria Jurídica, com a função de responder às questões jurídicas feitas pela Diretoria;
g.2) Consultoria Técnica, com as funções de superintender o centro de processamento de dados e a biblioteca.
g.3) Coordenadoria de Comunicação, com as funções de superintender a edição de jornais e boletins.
g.4) Coordenadoria de Eventos, competindo-lhe prestar apoio, em caráter permanente, e a todos os eventos organizados, patrocinados.
g.5) Coordenadorias especiais, desenvolver as ações comunitárias.
h) Zelar pelo conhecimento e utilização dos regulamentos, Regimentos e Instituições em vigência, pelos Diretores e funcionários da ASCOMIT.

PARÁGRAFO - ÚNICO - O presidente será substituído em seus impedimentos pelo vice-presidente.

Art. 20º - Compete ao vice-presidente:

a) Substituir o presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;
b) Exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 21º - Compete ao 1º secretário:

a) Superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e dos demais serviços gerais;
b) Secretariar todas as reuniões da Diretoria Executiva e as do Conselho Fiscal, redigindo suas atas em livro próprio;
c) Organizar e supervisionar a fiscalização de freqüência dos funcionários da ASCOMIT.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete ao 2º Secretário:

a) Substituir o 1º secretário nas suas faltas, licenças e impedimentos;
b) Exercer atribuições que lhe forem confiadas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
21 AGO 2008

TOSCANO DE BRITO
21 AGO 11 13 s 101632
PROTOCOLO
REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Cart. M. das Comunicações
Fls.: 38
Ofício de Registro Público

Art. 22º - Compete ao 1º Tesoureiro:

a) Ter sob guarda e responsabilidade os valores da ASCOMIT;
b) Assinar cheques e/ou ordens de pagamentos conjuntamente com o presidente, ou com seu substituto estatuário;
c) Promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com a decisão da Diretoria Executiva;
d) Fazer pagamentos nos limites pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;
e) Manter em dia escrituração da receita e da despesa da ASCOMIT, e contabilizá-la sob responsabilidade de um contador habilitado;
f) Apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para apreciação e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas;
g) Fornecer previsões de orçamentos financeiros.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete ao 2º Tesoureiro:

a) Substituir o 1º tesoureiro em suas faltas, licenças e impedimentos;
b) Exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao procurador geral, embora membro da Diretoria Executiva, não cabe o direito de voto ou de ser votado.

Art. 23º - Compete a todos os membros da Diretoria Executiva cumprir as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno.

SERVIÇO REGISTRAL ALCÂNTARA BRITO
AUTENTICAÇÃO
De acordo com os artigos 365 III e 384 do CPC
Autentico a presente fotocópia fiel do original.
João Pessoa, 04/06
Marisete Brandão
Escrevente Autorizada

SEÇÃO VI
Do Conselho Fiscal

Art. 24º - O Conselho Fiscal, eleito pela Assembléia Geral Ordinária, dentre associados quites e presentes, compõe-se de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, com mandato de 4 (quatro) anos, permitindo-se a reeleição.

PARÁGRAFO - 1º - Compete ao Conselho Fiscal verificar e dar parecer, anualmente, sobre as contas da Diretoria Executiva da Associação dos Pequenos Produtores Rurais.

PARÁGRAFO 2º - O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Contador ou de um Técnico em contabilidade, se assim o desejar.

Art. 25º - O Conselho Fiscal reunir-se-á o número de vezes determinado pelo Regimento Interno e deliberará com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento do respectivo titular.

CONFERE COM O ORIGINAL
21 OUT 2010

Fls. 39
TOSCANO DE BRITO
21 AGO 11 13 101632
PROTOCOLO
REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE MITUASSÚ

Rua Projetada, S/N - Distrito Mituassú - Conde/PB

- ASCOMIT -

CAPÍTULO IV
Das Receitas e do Patrimônio

Art. 26º - As receitas serão constituídas pelas contribuições dos sócios e de terceiros, bem como por legados, subvenções, doações, rendas e quaisquer outros proventos e auxílios recebidos, e o patrimônio, pelos bens que a ASCOMIT possui e vier a adquirir.

PARÁGRAFO ÚNICO - As receitas e o patrimônio social serão aplicados exclusivamente no país e no desenvolvimento dos fins do presente ESTATUTO, sendo que, em caso de dissolução ASCOMIT reverterão, pela ordem, em benefício de entidades congêneres registradas no Conselho Nacional de Assistência Social ou de uma entidade pública, com sede e atividade no país.

CAPÍTULO V
Das Despesas

Art. 27º - A ASCOMIT, além de suas despesas ordinárias, reembolsará os membros da Diretoria Executiva, e do Conselho Fiscal., das despesas que comprovadamente fizeram para o desempenho de suas atribuições.

CAPÍTULO VI
Das Eleições e da Posse

Art. 28º - De quatro em quatro anos, serão eleitos pela Assembléia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art. 29º - A Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, se dará por tantas chapas quantas as tiverem se inscrito para tal na Secretária da ASCOMIT, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias da data em que a Assembléia Geral Ordinária for realizada.

PARÁGRAFO 1º - Somente poderão integrar as chapas concorrentes os associados da ASCOMIT, há pelo menos 90 (noventa) dias, quites com suas obrigações junto à Tesouraria.

PARÁGRAFO 2º - É vedada a participação de membro do Conselho Fiscal na Diretoria Executiva.

Art. 30º - O registro de chapas e os demais trabalhos e prescrições da eleição serão regulados pelo Regimento Interno da Associação Comunitária dos Moradores de Mituassú.

Art. 31º - A eleição será realizada, de quatro em quatro anos, na segunda quinzena do mês de Janeiro dos anos pares, e a posse dos membros eleitos ocorrerá até o dia 1º de Fevereiro do ano da eleição.

SERVIÇO REGISTRAL ALCÂNTARA BRITO
AUTENTICAÇÃO
De acordo com os artigos 365 III e 384 do CPC
Autêntica a presente fotocópia fiel do original.
João Pessoa, 11/04/08
Escr. Aut. Mariano Alcântara Brito

CAPÍTULO VII

SERVIÇO REGISTRAL
Ministério da Justiça
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO REGISTRAL

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE MITUASSÚ

Rua Projetada, S/N - Distrito Mituassú - Conde/PB
- ASCOMIT -

21 AGO 11 13 101631

PROTOCOLO
REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 32º - A ASCOMIT preservará sua autonomia administrativa e jurídica perante a administração pública e as entidades privadas vedada qualquer forma de vinculação.

Art. 33º - A ASCOMIT poderá conceder, em casos especiais, os seguintes títulos:

a) Sócio Benemérito;
b) Sócio Honorário.

PARÁGRAFO ÚNICO - A concessão de título honorífico será deliberada em votação, no mínimo por 2/3 (dois terços) do conjunto da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Art. 34º - O presente ESTATUTO entrará em vigor a partir de sua convocação pela Assembléia Geral, devendo a Diretoria Executiva providenciar o seu registro e divulgação.

Art. 35º - A extinção, fusão ou incorporação da ASCOMIT, somente poderá ser determinada por deliberação de, no mínimo, 2/3 (dois terços)dos sócios contribuintes, em dia com as obrigações sociais, em duas Assembléias Gerais Extraordinárias sucessivas, realizadas com intervalo de 90 (noventa) dias.

Art. 36º - Os casos omissos no presente ESTATUTO serão decididos em reuniões conjuntas da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, com força estatuária, no que não colidir com este ESTATUTO.

Sala das Sessões da Associação Comunitária dos Moradores de Mituassú, Distrito do Conde, Pb, 31 de julho de 1996.

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE : José Francisco de França
José Francisco de França

VICE-PRESIDENTE: Marcos Antônio de Souza
Marcos Antônio de Souza

1º SECRETÁRIO : João Batista de Sena
João Batista de Sena

2º SECRETÁRIO : Francisco de Assis Alves da Silva
Francisco de Assis Alves da Silva.

1º TESOUREIRO : Nivaldo Vidal de Melo
Nivaldo Vidal de Melo.

2º TESOUREIRO : Evandro Silva do Nascimento
Evandro Silva do Nascimento

Dr. MANOEL PIO CHAVES
Advogado
OAB-PB 3392 CIC 023888584-15

SERVIÇO REGISTRAL ALCÂNTARA BRITO
AUTENTICAÇÃO
De acordo com os artigos 365 III e 384 do CPC
Autentico a presente fotocópia/del do original.
João Pessoa, 21/04/06
Mariseth Alcântara Brito
Escrevente Autorizada

SERVIÇO REGISTRAL
22 OUT 2010

TOSCANO DE BRITO

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE MITUASSÚ

Rua Projetada, S/N - Distrito Mituassú - Conde/PB

- ASCOMIT - 21/00 11137 101631

PROTOCOLO
REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CONSELHO FISCAL

1º MEMBRO: Givaldo de Araujo
Givaldo de Araújo

2º MEMBRO: Severino Veríssimo Santos
Severina Veríssimo Santos

3º MEMBRO Antônio Dionizio de Melo
Antônio Dionizio de Melo

SUPLENTES

1º MEMBRO : José Anisio de Sena
José Anísio de Sena

2º MEMBRO : Severino José Gomes
Severino José Gomes

3º MEMBRO : Antônio Simplicio da cruz
Antônio Simplício da Cruz

Dr. MANOEL PIO CHAVES
Advogado
OAB-PB 3392 CIC 023899594-15

SERVIÇO REGISTRAL ALCANTARA BRITO
AUTENTICAÇÃO
De acordo com os artigos 365 III e 384 do CPC
Autentico a presente fotocópia fiel do original.
João Pessoa, 21/09/06
Maria de Fátima Brandão
Escrevente Autorizada

SERVIÇO REGISTRAL
Microfilmagem
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

TOSCANO DE BRITO

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE MITUASSÚ

Rua Projetada, S/N - Distrito Mituassú - Conde/PB

- ASCOMIT - 21 NOV 1113 101631

PROTOCOLO
REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CONSELHO FISCAL

1º MEMBRO: Givaldo de Araujo
Givaldo de Araújo

2º MEMBRO: Severino Veríssimo Santos
Severina Veríssimo Santos

3º MEMBRO Antônio Dionizio de Melo
Antônio Dionizio de Melo

SUPLENTES

1º MEMBRO : José Anisio de Sena
José Anísio de Sena

2º MEMBRO : Severino José Gomes
Severino José Gomes

3º MEMBRO : Antonio Simplicio da cruz
Antônio Simplício da Cruz

Dr. MANOEL PIO CHAVES
Advogado
OAB-PB 3392 CIC 023899594-15

SERVIÇO REGISTRAL ALCÂNTARA BRITO
AUTENTICAÇÃO
De acordo com os artigos 365 III e 384 do CPC
Autêntico a presente fotocópia fiel do original.
João Pessoa, 31 / 08 / 06
Maria Helena Brandão
Escrevente Autorizada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Cultura
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

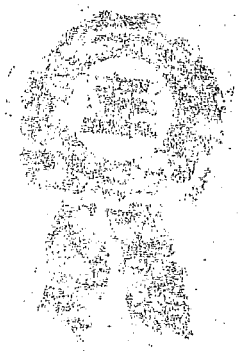

TOSCANO DE BRITO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Cândido Pessoa, 31 - Fone: (083) 222.1017 - João Pessoa - PB

Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Titular: Germano Carvalho Toscano de Brito
Substituto: Kleber Carvalho Toscano

Apresentado hoje para Registro, Protocolado no livro A
**13 e registrado sob nº 101632 no Livro A
**23 ficando cópia arquivada neste Serviço. O que
Certifico e dou Fé. - João Pessoa(PB) 21/AGO/1996

KLEBER TOSCANO
OFICIAL SUBSTITUTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Emolumentos R$ 53,45
Lei 5672 de 17 de Nov. de 1992.

Das Comunidades
Fls.: 42
Rubrica

Ata da eleição da Associação Comunitária dos Moradores de Mituaçuré (Ascomit).

Aos Vinte e Quatro dias do Mês de Janeiro de dois mil Quatro foi realizada na sede da Associação Comunitária dos moradores de Mituaçuré pelo Sindicato dos trabalhadores Rurais Conde PB (STR). Os trabalhos foram iniciados pela Comissão eleitoral nomeada pelo STR, tendo como presidente da Comissão Sr: José Ronaldo Monteiro, que deu início aos Trabalhos convidando os representantes de Cada Chapa para fiscalizar e assinar a urna a ser usada, em seguida solicitou que as Cabeças de chapa apresentassem seus fiscais, nenhuma as duas chapas apresentaram fiscal. O presidente da Comissão eleitoral deu início aos trabalhos pontualmente as dito horas 08:hs, onde concorreram a chapa de Nº 01 encabeçada pelo Sr. Antonio Dionizio de Melo e chapa de Nº 02 pela Senhora Geilsa Roberto da Paixão. Durante o período de Votação correu tudo normalmente até o término que foi as 17 hs deste sete horas. Em seguida foi dado início a Contagem dos Votos ficando na seguinte Composição: Noventa e Sete Votantes (97), sendo quarenta e três (43) para a chapa de Nº 01 (um) e chapa de Nº 02 (dois) com Cinquenta e dois Votos (52), portanto está eleita a chapa de Nº 02 para um mandato de quatro (04) Anos, onde irá tomar posse no dia treze (13) de fevereiro de dois Mil e quatro.

Não tendo mais nada a relatar eu José Ronaldo Monteiro presidente da Comissão eleitoral lavro a presente ata que foi assinada por mim e pelo dois membros da Mesa.

Mituaçuré Município de Conde, PB, Janeiro 24 de 2004

x José Ronaldo Monteiro

x Maria Sandra Sousa da Paz

x

VELTON BRAGA - Serviço Registral de Títulos
Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídic
Protocolado às fls. 47 do livro A-1
sob nº 240 do livro B-37
Registro Geral
Alhandra (PB) 18 de Agosto de 200

Francisco Velton Braga - Titular
Victor Hugo F. Braga/Maria do Socorro F. Braga - Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

SERVIÇO REGISTRAL ALCANTARA BRITO
ATENTAÇÃO
Perante os artigos 365 III e 384 do CPC
Autentico a presente fotocópia fiel do original.
João Pessoa 11/ 04/ 06

Ministério das Comunicações
Fls.: 43
Rubrica

Termo de Posse

Em Observância as Normas estatutárias regimentais que regem os destino desta entidade, Assumo em Nome de Deus, a responsabilidade do Cargo que hora me Confere, juro Cumprir e Fazer Cumprir o que determina Nosso Estatuto, declaro de Público a responsabilidade que Assumo perante a Sociedade da Comunidade de Mituassú - Conde Estado da Paraíba, na certeza de usar o mesmo, unicamente para o bem está da Comunidade.

Diretoria Executiva

Presidente = Geilsa Roberto da Paixão
Vice-Presidente = Severina Gomes da Silva
1º Secretária = Elza Alves Fidelis
2º Secretária = Gilvia Veríssimo
1º Tesoureira = Irlene de Melo
2º Tesoureira = Maria dos Santos

Conselho Fiscal

1º Conselheiro = Antonio da Silva Gilvário
2º Conselheira = Jerry Roberto da Paixão
3º Conselheiro = Francisca Veríssimo da Silva

Suplentes

1º Suplente = Claudineide Pereira dos Santos
2º Suplente = Jacinalda Reis da Silva
3º Suplente = Rosinalda Pereira Mendes

Mituassú Município de Conde PB, 13 de fevereiro 2004

TON BRAGA - Serviço Registral de Títulos e
mentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas
olado às fls. 47 do livro A-1 nº 1653,
às fls. 240 do livro A-1 e P. Juridica
sob o nº 2 OBS. Registro Provisório
Termo de Posse
ira (PB) 18 de Agosto de 2004
Velton Braga
ão Veltron Braga - Titular
Hugo F. Braga/Maria do Socorro F. Braga - Substitutos

CARTÓRIO VELTON BRAGA
Francisco Velton Braga
Titular
Maria do Socorro Ferreira Braga
Bel. Victor Hugo Ferreira Braga
Substitutos
ALHANDRA - PARAÍBA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

REG. DE TITULOS E DOCUMENTOS
053305 - 6 MARÇO
PROTOCOLO

1ª Ata da Associação Comunitária dos Moradores de Mituaçu. A. C. M. M. Conde - Paraíba, feita do dia 01 de Janeiro de 1988, para discussão preliminar com o fim de constituir-se uma Associação Comunitária, que represente os interesses da Comunidade da Associação dos Moradores de Mituaçu - Paraíba.

Aos 01 dias do Mês de Janeiro de 1988 as 20:00 horas nas dependências do Sr. Antonio Dionizio de Melo, neste Município do Conde, Estado da Paraíba, se reuniram os representantes de diversas Setores, com a finalidade de estruturar a criação de uma Associação Comunitária com o Objetivo de unir toda Comunidade, em busca das soluções dos problemas que afligem a população daquele Conde - Pb, visando a Entidade em formação para reivindicar junto aos Orgãos Publicos: Federal, Estadual e Municipal, direitos de Sua Vida Gerais visando sempre a filosofia do social de forma abrangente e assumindo atitudes concretas em direção ao bem estar Social da Coletividade, de forma que, as condições hoje prevalecentes legitimem uma proposta mais ampla do Agrupamento, onde nos apresenta a largueza dos horizontes e o relacionamento dos valores sociais nos impõe a consciência do associativismo. Por aclamação foi escolhido para Coordenar os trabalhos o Sr. Antonio Dionizio de Melo que por sua vez convidou a Sr. Luzinete Nogueira Dionizio para Secretaria-lo, o que foi de pronto aceito e atendido. Por sugestão do Coordenador executivo dos trabalhos foi apresentado a proposta a Assembléia, de que oficiasse

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NA PARAÍBA
CONFERE COM O ORIGINAL
17 OUT 2010

nos fazer uma análise de vários Estatutos da Entidade de Origêneres no sentido de se retirar sugestões para elaboração do nosso Estatuto. Aprovado por unanimidade dos presentes o Sr. Coordenador então solicitou da Comissão de Contatos Preliminares Comporta dos Senhores Comunitários: Evandro Silva Nascimento, Geilza Roberta da Paixão, José Francisco de Franças e Lucieté Cozzatti Dionízio, que fizeram a leitura dos Estatutos de três Entidades diferentes, para daí ser tirados dos mesmos um roteiro para o nosso Estatuto. A partir daí a Comissão passou a ler artigo por artigo, parágrafo por parágrafo dos Estatutos que tinham sugestões para comporem e elaborarem o nosso. À medida em que a leitura ia sendo feita os Comunitários presentes foram dando sugestões que em sua maioria foram aceitadas. Daí então numa forma democrática o Sr. Coordenador deixou a cargo da Assembléia a decisão se nomeava ou não outra Comissão para elaborar outros Estatutos, ou se ficava sobre a responsabilidade da Comissão de Contatos Preliminares. Após lida e vários debates a Assembléia optou soberanamente que ficasse sobre a responsabilidade da Comissão de Contatos Preliminares as devidas modificações do que foi debatido, ficando estabelecido o dia 01 de Janeiro de 1988, no horário das 20:00 horas, no mesmo local para ser elaborado o trabalho e ficando a ser apresentado o resultado final para uma Segunda Discussão se necessário ou aprovação em definitivo, ficando este

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERÊNCIA NACIONAL
27 OUT 2010

CARTORIO TOSCANO DE BRITO
REG. DE TITULOS E DOCUMENTOS
053305 - 6 MAR 89
PROTOCOLO
dos Comunicados
45

reunião a ser marcada em nova data, no mesmo local e hora. Antes da conclusão dos Trabalhos, foi abordado pelos presentes, o artigo que infalível o valor das contribuições dos filiados ficando o assunto a ser tratado em Segunda Reunião, pois a Comissão irá tratar a matéria com Carinho, hoje que qualquer decisão precipitada acarretará em Forma cumprir à Risca ficando a ser inserido em outras oportunidades, nada mais havendo a Registrar, eu Secretário Torquato Dionísio lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos Componentes da Presidente, Secretário e demais Comunitários Presentes

Justificam os Socios Fundadores e Assinaturas:

01- João Batista de Sena
02- Antonio Simplício da Cruz
03- Sebastião Pereira Borba
04- Marina Pereira dos Anjos
05- Maria de Lourdes Soares da Silva
06- Berenice Pereira da Paixão
07- Francisco de Assis Alves da Silva
08- João Batista da Silva
09- Sebastião Orlando
10- Manoel Francisco de Lima
11- Marinaldo Francisco da Silva
12- João Batista Nascimento
13- José Denisio de Lima
14- João Silvério
15- Maria Aparecida Marc. de Souza
16- Maria Robida da Paixão
17- Severino José Dantas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

18- Jaranete da Silva Santos.
19- Rosinete Francisca da Silva Moura
20- Eduarda Roberto da Paixão
21- Ilona do Nascimento
22- Marilene Virgolino de Oliveira
23- Maria do Desterro Torquato.
24- Rosa Vieira da Conceição
25- Maria Betânia Torquato
26- Denzuila Maria de Melo
27- Amado Dias da Silva
28 Severina Francisca dos Santos
29- Sônia Maria do Nascimento
30- Nilza Roberto da Paixão
31- Luiz Roberto da França
32- Lourinalda Roberto de França.
33- Jose Teixeira de Lima
34- Maria de Fatima Lima
35- Jilvanilda Pereira de Jesus
36- Mauricio Francisco da Silva
37- Severina Francisca Barbosa
38- Maria Das Neves Torquato
39- Maria Denize dos Santos Silva
40- Fernanda de Ilona Nascimento
41- Cirilo Francisco do Nascimento
42- Marinilse da Silva
43- Maria Domiona Silveira dos Anjos
44- Maria das Neves Silveira Silveira da Silva
45- Lima Dias da Silva
46- Jose Silvestre da Silva
47- Maria da Penha Antonia do Nascimento.
48- Severina S. de Jesus
49- Valdinete da Silva
50- Maria do Socorro Xavier
51- Maria Feliciano da Silva
52- Jose Reis Gomes Ferreira.
53- Gilvan Moura da Paixão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
CONFERE COM O ORIGINAL
24 OUT 2010

CARTÓRIO TOSCANO DE BRITO
REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
053305 - 6 MAR 89
PROTOCOLO
JOÃO PESSOA - PB

Fls. 46

54- Jerej Roberto da Paixão
55- Geilda Roberto da Paixão
56- Francisca Petronilha da Silva
57- Maria Lucia da Silva
58- Severina do Ramo Sousa de Melo
59- Alice S. do Nascimento
60- Edna S. do Nascimento
61- Marinês Silva do Nascimento
62- Petronilha Francisca da Silva
63-
64-
65-
66-
67-
68-
69-
70-
71-
72-
73-
74-
75-
76-
77-
78-
79-
80-
81-
82-
83-
84-
85-

CARTÓRIO TOSCANO DE BRITO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUA CÂNDIDO PESSOA, 31 - FONE: 222-1017
Apresentado hoje para registro. Apontado sob o N.º de ordem 53305 do Livro Protocolo. A 03, Registrado sob o N. 53365 do Livro B 138 ficando copia arquivada neste Cartório.
O QUE CERTIFICO
João Pessoa (PB) 06-MAR-89
O OFICIAL DO REGISTRO

Conde, 01 de Janeiro de 1988.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Previdência Social
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.023478/07 Localidade/UF: Conde/PB

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE MITUAÇU

Aviso: 24 Publicação: 10/04/2007 Prazo: 25/05/2007 Canal: 200

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	07S1356	07S1535
Longitude	34W5203	34W5427

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	5.37

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Sítio Mituaçu.		
2.1.	Endereço do Studio	
Sítio Mituaçu.		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
21	53730.000015/99	Joao Pessoa	PB	2.500,00	ARQ

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Sítio Mituaçu.		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

Tecnicamente viável.
Apresentou a documentação solicitada inicialmente, ou seja, subitem 7.1, alíneas: m, n, o.
**** Não tem concorrente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.023478/07 Localidade/UF: Conde/PB

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE MITUAÇU

Aviso: 23 Publicação: 10/04/2007 Prazo: 25/05/2007 Canal: 285

Processo		
1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
(fls 01)		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Não
Não consta dentre seus objetivos.		
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não
A Ata de Fundação datada em 1º/01/1988 (fls 44 a 46) encontra-se indevidamente registrada no Livro B 133 o Regisstro de Títulos e Documentos, a Ata de Eleição datada em 24/01/04 (fls 42) e o Estatuto Social (fls 32 a 41) encontram-se devidamente registrados nos Livros A 13 e A 23 do Registro de Pessoas Jurídicas.		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
A Entidade não se situa em faixa de fronteira.		
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
(fls 01 a 10) contendo manifestações válidas.		
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
(fls 12) "ARCM"		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
(fls 12)		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
(fls 12)		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
(fls 31) nº 24.489.353/0001-65 - Ativa		
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação** Mandato: 04 anos/art. 16 Validade: 24/01/2008	

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Geilsa Roberto da Paixão	548.590.694-04	Presidente	Sim	Sim	Sim
Severina Gomes de Sena	674.753.774-00	Vice Presidente	Sim	Sim	Sim
Elsa Alves Fidelis	000.032.544-96	1º Secretário	Sim	Sim	Sim
Severina Verissimo dos Santos	568.461.934-72	2º Secretário	Sim	Sim	Sim

SERVIÇO FEDERAL ... CÓPIA ... 27 OUT 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.023478/07 Localidade/UF: Conde/PB

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE MITUAÇU

Aviso: 23 Publicação: 10/04/2007 Prazo: 25/05/2007 Canal: 285

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Ivone de Melo	026.395.824-88	1º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Maria Marta Cosmo dos Santos	734.710.704-00	2º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim

Fiel cumprimento das normas (fls 17)
Sede (fls 72) Sítio Mituaçú - Zona Rural - Conde
Relação de associados (não)
Comprovante de depósito da taxa (fls 30)
Declaração de que a Entidade não possuí vínculos (fls 12)

13. **Conclusão da Análise**

A Entidade deverá cumprir as seguintes exîgências:

a) cópia do Estatuto Social, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas;
1 - indicação, de sua denominação e artigo 1º do Estatuto Social rigorosamente de acordo com a constante na Ata de constituição da Associação de modo a constar: ?Associação Comunitária dos Moradores de Mituaçú; doravante denominada ?ASCOMIT;

2 - inclusão dentre seus objetivos sociais da finalidade específica de ?executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária?, as finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária;

3 - adequação dos artigos que tratam dos critérios para ingresso, demissão e exclusão dos associados;

4 - adequação dos artigos que tratam da Assembléia Geral;

5 - adequação do Parágrafo Único do art. 6º para que determine o que se segue: ?os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade?;

6 - indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados;

7 - excluir do art. 18 a alínea ?c? ? ?aprovar a admissão de sócios? por ser esta competências da Assembléia Geral?;

8 - acrescentar o Conselho Comunitário conforme art. 14 do modelo.

b) comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição datada de 1º/01/1988, foi devidamente registrada no Livro ?A? do Registro de Pessoas Jurídicas;

c) relação contendo o nome de todos os associados

É o relatório.
À Consideração Superior.

Vilma Alvarenga Fanis
(Analista)

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
001 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 7460 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 13 de dezembro de 2007.

À Senhora
GEILSA ROBERTO DA PAIXÃO
Associação Comunitária dos Moradores de Mituaçú
Sítio Mituaçú – Zona Rural
58.322-000 – Conde - PB

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. º **53000.023478/07**, na localidade de **Conde - PB**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:** NOKS 55

Obs: Estamos encaminhando anexo a este ofício, cópia do Estatuto Social atualizado para auxiliá-los no cumprimento das exigências e adequações.

1 - indicação, de sua denominação e artigo 1º do Estatuto Social rigorosamente de acordo com a constante na Ata de constituição da Associação de modo a constar: "Associação Comunitária dos Moradores de Mituaçú; doravante denominada "ASCOMIT" p5

2 - inclusão dentre seus objetivos sociais da finalidade específica de "executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária", as finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme incisos I a V do art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998; **conforme consta no art. 2º do modelo anexo.** N05

3 – adequação dos artigos que tratam dos critérios para ingresso, demissão e exclusão dos associados, trate dos direitos e deveres dos associados; assegure o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade; assegure a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2010

compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; assegure o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; /OK fls 56.

4 – adequação dos artigos que tratam da Assembléia Geral que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil, no caso de associações, art. 59 caput e parágrafo único da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.127, de 28/06/2005,ou seja, o Estatuto deverá indicar: "que as alterações estatutárias e/ou destituição dos administradores serão tratadas em Assembléia especialmente convocada para esse fim"; "o quorum mínimo para as Assembléias; "os critérios de eleição dos administradores; **"que será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos;** /OK fls 58.

5 – adequação do Parágrafo Único do art. 6º para que determine o que se segue: "os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade"; /OK fls 47.

6 - indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial; NDS

7 – excluir do art. 18 a alínea "c" – "aprovar a admissão de sócios" por ser esta competências da Assembléia Geral"; OK

8 – acrescentar o Conselho Comunitário conforme art. 14 do modelo. NDS

b) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Constituição datada de 1º/01/1988, foi devidamente registrada no **Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas,** ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

Obs: consta Livro B do Registro de Títulos e Documentos. NDS

c) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004; NDS

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento),** apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ANATEL CÓPIA ORIGINAL 2 JUL 2010

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

23478/07 EXIG-23 05

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE MITUAÇU
ASCOMIT- CONDE-PB
CNPJ: 24.489.353/0001-65

Conde, 10/03/2008

Ao Senhor Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Assunto: Documentação para habilitação da Radio Comunitária Esclarecimentos

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 011727/2008-44
SEAPA/SC
20/03/2008-08:37

Prezado senhor,

Vimos através deste esclarecer o entendimento que tivemos a respeito da documentação exigida por esse ministério para o credenciamento da Radio Comunitária da Comunidade Quilombola de Mituaçu. Inicialmente enviamos a documentação de credenciamento no nome da associação Comunitária dos Moradores de Mituaçu, localizada no sitio Mituaçu, s/n, município do Conde. Foi publicado em diário oficial nº 68, terça –feira 10 de abril de 2007 este credenciamento.

Em seguida recebemos oficio nº 7460 deste ministério datado de 13/12/07, onde nos solicitava e nos orientava para envio de novos documentos. Entendemos a partir de então que deveríamos ter documentos específicos como atas de diretoria para a radio, estatuto próprio, etc.

Providenciamos conforme entendemos e enviamos toda a documentação novamente. Ficamos no aguardo do deferimento. Para surpresa nossa recebemos o comunicado e a devolução de toda

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

documentação através do oficio nº 714 datado do dia 15 fevereiro e recebido pela associação dia, 04 de abril. Imediatamente entramos em contato com a Senhora Sueli através do telefone 61-33116594, que nos explicou o ocorrido e nos orientou como proceder.

Portanto, solicitamos que seja analisada a situação do nosso pleito, levando em consideração a nossa dificuldade de acessória e o fato de que só agora ficamos sabendo da não aceitação da documentação enviada.

Estamos, portanto, solicitando um prazo para que possamos fazer as alterações estatutárias necessárias no primeiro estatuto enviado para prosseguir com o processo de aquisição da radio comunitária da Comunidade Negra de Mituaçu.

Atenciosamente,

Geilsa Roberto da Paixão

Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

23ª 23478/07 EXIG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 024688/2008-45
SEAPA/SC
11/06/2008-09:29

56

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DE MITUASSU - ASCOMIT

Estatuto Social

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A Associação Comunitária dos Moradores Quilombolas de Mituassu, doravante denominada também pela sigla ASCOMIT, fundada no dia 01 de janeiro de 1988, é uma entidade pública de direito privado, sem fins lucrativos e com duração por tempo indeterminado, com sede NA Rua Projetada s/n, Sítio Mituassu no município do Conde e foro no Município, Estado da Paraíba.

Parágrafo Único – O presente Estatuto é uma reforma geral do anterior, ocorrida em Assembléia Geral, realizada no dia 04 de abril de 2008, tendo inclusive acrescentado em sua nomenclatura a palavra Quilombola.

Art. 2º - A ASCOMIT tem por finalidades atuar junto a Comunidade e toda a população de sua área de atuação, principalmente junto às pessoas mais necessitadas, por meio das seguintes ações:

I – Contribuir para a construção da personalidade, fortalecendo a educação, mesmo elementar, dada pelos preceitos culturais e pelos pais, integrando a criança e o adolescente ao seu meio comunitário, orientando às formas necessárias de recreação, esporte e lazer para o desenvolvimento físico-mental, aptidões artístico-culturais, visando aprimorar inclusive os conhecimentos intelectuais;

II – Promoção da Agricultura Familiar e da implantação de programas específicos do sistema de produção;

III – Promoção da assistência social aos necessitados em todas as faixas etárias, envolvendo seus familiares, responsáveis e outros voluntários, por meio de campanhas de arrecadação, cadastros em programas assistenciais do governo e da sociedade e execução direta de projetos;

IV – Promoção da integração ao mercado de trabalho, inclusive jovem ao Primeiro Emprego, através da profissionalização, do aperfeiçoamento e da intermediação junto aos órgãos competentes do setor privado e público, para locação de mão de obra;

V – Promoção da cultura, da preservação do patrimônio artístico, da defesa do meio ambiente através da prestação de serviços específicos e campanhas de educação cultural e ambiental;

VI – Promoção da saúde e de a segurança alimentar e nutricional, usando programas de governo e execução de projetos de aproveitamento do alimento, educação alimentar e hortas comunitárias;

VII – Promoção do voluntariado e capacitação de lideranças para diversas ações no combate aos diversos problemas que afligem principalmente crianças, adolescentes, idosos e grupos quilombolas;

VIII – Promoção da cidadania através de programas educativos, assistência jurídica, respeito aos direitos estabelecidos e construção de novos direitos, busca da paz, da ética, da qualidade de vida e de outros valores universais;

IX – Promoção experimental não lucrativo, de modelos alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

E.M.A. JBS

SOUTO — SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
5º OFÍCIO DE NOTAS
PRAÇA 1817, Nº 40 - CENTRO
CEP: 58010-210 | FONE: (83) 3241-3040
FAX: (83) 324-5784 JOÃO PESSOA - PB
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 365 - III do CPC)
17 JUN 2008
772-AAA

Estevão RPP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

X – Estudos e pesquisas para uso e divulgação de informações de conhecimentos que tratem dos interesses da comunidade e das atividades supracitadas, operacionalizando os serviços da radiodifusão comunitária, conforme a legislação específica;

Parágrafo Primeiro – Para as ações de que trata o item anterior, a ASCOMIT realizará uma Assembléia Geral com representantes das entidades da sociedade local, legalmente instituídas para constituição do Conselho Comunitário da Rádio, que elaborará um regimento para disciplinar o funcionamento da emissora e escolher o Diretor de Operações, o qual terá as seguintes funções:

a) implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, sobre seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;

b) gerir e captar os recursos advindos de patrocínios sob forma de apoio cultural e outras formas de arrecadação;

c) supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão comunitária;

d) promover a integração da comunidade com os serviços de comunicação comunitária prestados.

Parágrafo Segundo – A ASCOMIT não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, A ASCOMIT observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Único – Para cumprir seu propósito a ASCOMIT atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 4º - A ASCOMIT disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembléia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria Executiva.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a Diretoria Executiva organizará a ASCOMIT em departamentos de prestação de serviços, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão pelas disposições estatutárias.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - A ASCOMIT é constituída por número ilimitado de pessoas associadas, residentes na comunidade, com idade mínima de 18 anos completos, brasileiras ou estrangeiras naturalizadas há mais de 10 (dez) anos, distribuídas nas seguintes categorias:

a) **Fundadora** – Constituída pelas pessoas que estavam presentes e assinaram a Ata da Assembléia de Fundação;

b) **Efetiva** – Composta pelas pessoas que se filiaram a ASCOMIT posteriormente a sua fundação;

E.M.A.F JBS

SOUTO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CARTÓRIO DE NOTAS
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 365 - III do CPC)
J. Pessoa (Pb), 772.443

RPP

SERVIÇO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL

c) **Contribuinte** – Composta por Pessoas Físicas e Jurídicas que se associaram, apenas com finalidade de contribuir com recursos humanos, profissionais, materiais e financeiros, para a realização das atividades da ASCOMIT.

Parágrafo Único - A admissão de associados é atribuição da Diretoria Executiva e a exclusão de associados é atribuição da Assembléia Geral.

Art. 7º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I - votar e ser votado para os cargos eletivos – direitos restritos às Categorias, Fundadora e Efetiva;

II - tomar parte nas Assembléias Gerais – direito amplo a todas as Categorias;

III – compor e/ou participar das Assembléias do Conselho Comunitária da rádio, como representante das entidades, é direito de todos os associados residentes na comunidade.

Art. 8º - São deveres dos associados:

I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - acatar as decisões da Diretoria Executiva e da Assembléia Geral;

Art. 9º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da ASCOMIT.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10 – A ASCOMIT será administrado por:

I - Assembléia Geral;

II – Diretoria Executiva;

III - Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - A ASCOMIT não remunera, sob qualquer forma, os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12 - Compete à Assembléia Geral:

I - eleger e destituir a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;

II - decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 35;

III - decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do artigo 34;

IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V - *emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da ASCOMIT.*

Art. 13 - A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

I - aprovar a proposta de programação anual da ASCOMIT, submetida pela Diretoria Executiva;

II - apreciar e provar o relatório anual das finanças e a programação de atividades.

Art. 14 - A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

I - pela Diretoria Executiva;

II - pelo Conselho Fiscal;

T.M.A.F

JBS MB

SOUTO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
5º OFÍCIO DE NOTAS
PRAÇA 16 DE NOVEMBRO, 40 - CENTRO
CEP: 58013-010 FONE/FAX: (83) 3241-3040
JOÃO PESSOA - PB
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel de original que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 365 - III do CPC)
J. Pessoa (Pb) 04 JUN. 2008

SERVIÇO FEDERAL

III - por requerimento assinado por no mínimo 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 15 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de Edital Circular e outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de antecedência.

Parágrafo Primeiro - Qualquer Assembléia Geral, exceto nos casos do parágrafo seguinte, se instalará em primeira convocação com a maioria simples dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, 30 minutos após.

Parágrafo Segundo – O Quorum para instalação de Assembléia Geral que trate de eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, reforma estatutária e extinção da entidade, será de 2/3 em primeira convocação e nunca menos de 1/3 em segunda convocação, 30 minutos após.

Art. 16 - A ASCOMIT adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 17 – A Diretoria Executiva será constituído por um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º Secretário, um 2º Secretário, um 1º Tesoureiro e um 2º Tesoureiro.

Parágrafo Único - O mandato dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 18 - Compete a Diretoria Executiva:

I - elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da ASCOMIT;

II - executar a programação anual de atividades da ASCOMIT;

III – elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual das finanças;

IV - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V - contratar e demitir funcionários;

VI - regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da ASCOMIT.

Art. 19 – A Diretoria Executiva se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 20 - Compete ao Presidente:

I - representar a ASCOMIT judicial e extra-judicialmente;

II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as Ordens Normativas e Executivas;

III - presidir a Assembléia Geral;

IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

V - assinar documentos financeiros e abrir contas bancárias, conjuntamente com o Tesoureiro;

VI – assinar documentos registrais conjuntamente com o Secretário.

Art. 21 - Compete ao Vice-Presidente:

I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 22 - Compete ao 1º Secretário:

SOUTO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
SERVIÇO DE NOTAS
PRAÇA DO POVO 40 - CENTRO
CEP: 58013-200 - FONE: (83) 3241-3040
FAX: (83) 3241-3784 - JOÃO PESSOA - PB
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 365 - II do CPC)
J.Pessoa(PB), 10/10/2008 772.441

SERVIÇO FEDERAL
OUT

I - secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembléia Geral e redigir as atas;

II - publicar todas as notícias das atividades da ASCOMIT;

III – assinar documentos registrais conjuntamente com o Presidente.

Art. 23 - Compete ao 2º Secretário:

I - substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao 1º Secretário.

Art. 24 - Compete ao 1º Tesoureiro:

I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da ASCOMIT;

II - pagar as contas autorizadas pela Diretoria Executiva;

III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

IV - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da ASCOMIT, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

V - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VI - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito em conta aberta conjuntamente com o Presidente;

VII – assinar documento de finanças juntamente com o Presidente.

Art. 25 - Compete ao 2º Tesoureiro:

I - substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;

II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao 1º Tesoureiro.

Art. 26 - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, eleito pela Assembléia Geral.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente e com mesma duração do mandato da Diretoria Executiva;

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo suplente, conforme a ordem de votação, até o seu término.

Art. 27 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar os livros de escrituração da ASCOMIT;

II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres;

III - requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela ASCOMIT;

IV - acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V - convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 03 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo ser convocado pelo seu Presidente, Diretoria Executiva ou por 1/5 dos associados.

CAPÍTULO IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 28. Os recursos financeiros necessários à manutenção da ASCOMIT poderão ser obtidos por:

SOUTO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
5º OFÍCIO DE NOTAS
PRAÇA 1817, Nº 10 - SOUTO
CEP: 58810-010 - FONE: (83) 3241-2170
FAX: (83) 3241-2170 - SOUTO PESSOA - PB
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 365 - III do CPC)
J.Pessoa(Pb)
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
27 OUT 2010

I – Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Púbico para financiamento de projetos na sua área de atuação;

II - Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;

III - Doações, legados e heranças;

IV – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;

V - Contribuição dos associados;

VI – Recebimento de direitos autorais etc.

CAPÍTULO V – PATRIMÔNIO

Art. 29 - O patrimônio da ASCOMIT será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 30 - No caso de dissolução da ASCOMIT, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 31- Na hipótese da ASCOMIT obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, os acervos patrimoniais disponível, adquiridos com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO VI – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 32 - A prestação de contas da ASCOMIT observará no mínimo Lei 9.790/99 e os itens seguintes:

I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII – DAS ELEIÇÕES

Art. 33 – As eleições serão realizadas a cada quatro anos, observando se o Parágrafo Segundo do artigo 15 e seguintes e os itens a seguirem:

I – Deve ser realizada uma Assembléia Geral Extraordinária, para compor uma Comissão Eleitoral, definir os prazos de inscrição de chapas, dia e hora das eleições;

SOUTO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
6º OFÍCIO DE NOTAS
PRAÇA 1817, Nº 30 - CENTRO
CEP: 58013-010 - CAMPINA GRANDE - PB
FAX: (83) 3341-5784
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original apresentado. Dou fé.
(Art. 365 - III do CPC)
J. Pessoa (Pb)

II – o edital dirá o local e será publicado com antecedência mínima de 10 (dez) dias das eleições;

III – a Comissão Eleitoral será formada por 05 (cinco) associados, os quais não poderão ser candidatos no mesmo pleito em que são da comissão;

IV – para o Conselho Fiscal as inscrições são individualmente, sendo eleitos os mais votados e no caso de empate segue-se a ordem começando pelo mais idoso.

Parágrafo Único – Para concorrerem a Diretoria Executiva, as chapas deverão indicar na inscrição os cargos de cada candidato.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 – A ASCOMIT será dissolvido por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, conforme o descrito no Parágrafo Segundo do Art. 15, deste Estatuto, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

Art. 35 - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, obedecendo ao Art. 15 deste Estatuto, em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entra em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 36 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Conde - PB, em 04 de abril de 2008.

Geilsa Roberto da Paixão
Presidente
CPF. 548590 694 - 04

Edeilda Silvério de Jesus
Vice-Presidente

Rosilda Pereira da Paixão
Rosilda Pereira da Paixão
1º Secretário 024.735.044-31

Mariana da Silva 95412345 64-68
Mariana da Silva
2º Secretário

João Batista da Silva
João Batista da Silva
1º Tesoureiro
CPF. 110.488.244-20

Elza Maria Alves Fidéles
Elza Maria Alves Fidéles
2º Tesoureiro
CPF. 000032544-96

Advogado OAB/PB nº. 11059

VELTON BRAGA - Serviço Registral de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado às fls 96 do livros A-1 nº 2.420
às fls 116V do livros A-2 P.J Sob nº 1.042
OBS Registro Inicial e do Estatuto.
Alhandra(PB) 08 de Junho de 2008
Francisco Velton Braga - Titular
Victor Hugo F. Braga/Maria do Socorro F. Braga - Substitutos

CARTÓRIO VELTON BRAGA
Francisco Velton Braga
Titular
Maria do Socorro Ferreira Braga
Bel. Victor Hugo Ferreira Braga
Substitutos
ALHANDRA - PARAÍBA

SOUTO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
5º OFÍCIO DE NOTAS
PRAÇA 1817 Nº 20 - CENTRO
CEP: 58013-010 FONE: (83) 3221-3040
FAX: (83) 3221-5784 JOÃO PESSOA - PB

AUTENTICAÇÃO 04 JUN 2008
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 365 - III do CPC)
J. Pessoa(Pb), 27/10/2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério [illegible]
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.175.918 - 2 VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/02/2008

NOME GEILSA ROBERTO DA PAIXAO

FILIAÇÃO GENIVALDO ROBERTO DA PAIXAO
SEVERINA MOURA DA PAIXAO

NATURALIDADE
CONDE-PB

DATA DE NASCIMENTO
30/09/1967

DOC ORIGEM
NASC.N.9785 FLS.24 LIV.A36
CARTORIO DE CONDE-PB

CPF
548.590.694-04

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL V-02
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA P-004
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

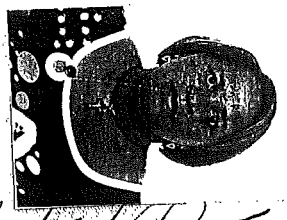

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SOUTO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

5º OFÍCIO DE NOTAS
PRAÇA 1817, Nº 40 - CENTRO
CEP: 58013-010 - FONE: (83) 3241-5840
FAX: (83) 3241-5784 - JOÃO PESSOA - PB

AUTENTICAÇÃO 07 JAN 2009

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido (ou foi)
(Art. 365 - III do CPC)

J.Pessoa(Pb),

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério [illegible]
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

64

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 7460 /07/SSR/DOUL –MC de 13/09/07.

Processo nº 53.000.023478/07 . Localidade: Conde - PB.

Entidade: Associação Comunitária dos Moradores de Mituaçú.

(X) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (__) arquivado, (__)em análise, (__)em exigência, (__) insi

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(__) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(__) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(__) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ____/____/200 **Analista responsável:** _____

FANTASIA: (fls 12)
FARCM.

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(__) Cumpridas integralmente.
(X) Cumpridas párcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (fls. 72) - Sítio Mituaçú – Zona Rural ~~- Conde~~.

Observações:

Alterações Estatutárias, Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição foi devidamente registrada, Ata de Eleição (vencida em 24/01/08), 7.1 alíneas "e, i, h e j" e relação de associados.

DIRETORIA: vencida.

Denominação: - Ata (fls 44).
Estatuto (fls

CNPJ - (fls 31) - Ativa.

Brasília, 16 /06/2008 **Analista responsável:** _____

SERVIÇO Ministério CONFERE 27 JUN 2008

SIAPE: Fátima Guarenga Fanis
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4763 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 17 de junho de 2008.

À Senhora
GEILSA ROBERTO DA PAIXÃO
Associação Comunitária dos Moradores de Mituaçú
Sítio Mituaçú – Zona Rural
58.322-000 – Conde - PB

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.023478/07**, na localidade de **Conde - PB**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:** OK fls 69.

1 - indicação, no cabeçalho e artigo 1° do Estatuto Social de sua denominação rigorosamente de acordo com a constante na Ata de constituição da Associação de modo a constar: **"Associação Comunitária dos Moradores de Mituaçú;** OK fls 69.

Obs: excluir do cabeçalho a sigla **"ASCOMIT" e do artigo 1° o termo "QUILOMBOLAS"**, tendo em vista que se a Entidade optar por acrescentar o termo **"QUILOMBOLAS"** na denominação, deverá encaminhar uma Ata da Assembléia Geral alterando a denominação que consta na Ata de Fundação e também providenciar a mudança no CNPJ junto à Receita Federal. OK.

2 - inclusão dentre seus objetivos sociais da finalidade específica de **"executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária"**; OK fls 70.

3 – substituir no Parágrafo Único do art. 6° os termos "da Diretoria Executiva" por "da Assembléia Geral"; OK fls 70

vaf – DOS/SSCE-MC

SERVIÇO ... Ministério ... CONFERE COM O ORIGINAL ... 27/06/2008 ... VISTO

4 – Inclusão de dispositivo onde consta que: O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação. OK

5 - indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial; OK fls 70.

b) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Constituição datada de 1°/01/1988, foi devidamente registrada no **Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas,** ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

Obs: consta Livro B do Registro de Títulos e Documentos. NA

c) cópia da **Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art 17 do Estatuto Social**, tendo em vista que o **mandato de 04 anos**, relativo à última diretoria, **expirou aos 24/01/2008**, e havendo **alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar nº 01/2004**; NA -

d) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF) , de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004; OK

e) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004; NA

f) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004; NA

g) declaração, assinada pelo representante legal, de que (...) a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, (...) a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços NA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério
CONFERÊNCIA
27 OUT 2010

mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004; não

h) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004; não

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

23478/07 EXIG 23°

ASSOCIAÇÃO ASSOCIAÇAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE MITUAÇU

CNPJ nº 24.489.353-0001-65

SITIO MITUAÇU - ZONA RURAL- CONDE/PARAÍBA

Oficio nº 10/08

Conde,20/08/08

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 037256/2008-02
SEAPA/SC
26/08/2008-09:00

Assunto: Solicitação de Prazo

A Associação Comunitária dos Moradores de Mituassu vem através deste solicitar desta secretaria a prorrogação por mais (30)trinta a apresentação das exigências contidas no oficio de nº 4763 recebido em 14 de julho de 2008, conforme carimbo do correio.

Informamos, sobretudo, que a associação teve dificuldades para cumprir o prazo exigido devido a problemas financeiros bem como e de acompanhamento para encaminhar as modificações.

Atenciosamente aguardamos deferimento,

Geilsa Roberto da Paixão
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

23478/07 EXIG 17

SOUTO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
5º OFÍCIO DE NOTAS
PRAÇA 1817, Nº 40 - CENTRO
CEP: 58013-010 - FONE: (83) 3241-3040
FAX: (83) 3241-5784 - JOÃO PESSOA - PB

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 365 VIII do C.P.C.)
J.Pessoa(Pb), 01/12/2008
Lucia Helena Lins dos Santos
Escrevente
SOUTO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 055757/2008-52
SEAPA/SC
10/12/2008-09:16

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES QUILOMBOLAS DE MITUASSÚ - ASCOMIT

Estatuto Social

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A Associação Comunitária dos Moradores Quilombolas de Mituassu, doravante denominada também pela sigla ASCOMIT, fundada no dia 01 de janeiro de 1988, é uma entidade pública de direito privado, sem fins lucrativos e com duração por tempo indeterminado, com sede NA Rua Projetada s/n, Sítio Mituassu no município do Conde e foro no Município, Estado da Paraíba.

Parágrafo Único – O presente Estatuto é uma reforma geral do anterior, ocorrida em Assembléia Geral, realizada no dia 04 de abril de 2008, tendo inclusive acrescentado em sua nomenclatura a palavra Quilombola.

Art. 2º - A ASCOMIT tem por finalidades atuar junto a Comunidade e toda a população de sua área de atuação, principalmente junto às pessoas mais necessitadas, por meio das seguintes ações:

I – Contribuir para a construção da personalidade, fortalecendo a educação, mesmo elementar, dada pelos preceitos culturais e pelos pais, integrando a criança e o adolescente ao seu meio comunitário, orientando às formas necessárias de recreação, esporte e lazer para o desenvolvimento físico-mental, aptidões artístico-culturais, visando aprimorar inclusive os conhecimentos intelectuais;

II – Promoção da Agricultura Familiar e da implantação de programas específicos do sistema de produção;

III – Promoção da assistência social aos necessitados em todas as faixas etárias, envolvendo seus familiares, responsáveis e outros voluntários, por meio de campanhas de arrecadação, cadastros em programas assistenciais do governo e da sociedade e execução direta de projetos;

IV – Promoção da integração ao mercado de trabalho, inclusive jovem ao Primeiro Emprego, através da profissionalização, do aperfeiçoamento e da intermediação junto aos órgãos competentes do setor privado e público, para locação de mão de obra;

V – Promoção da cultura, da preservação do patrimônio artístico, da defesa do meio ambiente através da prestação de serviços específicos e campanhas de educação cultural e ambiental;

VI – Promoção da saúde e de a segurança alimentar e nutricional, usando programas de governo e execução de projetos de aproveitamento do alimento, educação alimentar e hortas comunitárias;

VII – Promoção do voluntariado e capacitação de lideranças para diversas ações no combate aos diversos problemas que afligem principalmente crianças, adolescentes, idosos e grupos quilombolas;

VIII – Promoção da cidadania através de programas educativos, assistência jurídica, respeito aos direitos estabelecidos e construção de novos direitos, busca da paz, da ética, da qualidade de vida e de outros valores universais;

IX – Promoção experimental não lucrativo, de modelos alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da [illegible]
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUL 2010

Maria do Socorro F. Braga
Tabeliã Substituta

X – Estudos e pesquisas para uso e divulgação e construção de informações e conhecimentos, que tratem dos interesses da comunidade e das atividades supracitadas;

XI - Executar os serviços de radiodifusão comunitária, conforme a legislação vigente.

Parágrafo Primeiro – Para as ações de que trata o item anterior, a ASCOMIT realizará uma Assembléia Geral das entidades da sociedade local, legalmente constituídas, para composição do Conselho Comunitário, tendo no mínimo cinco representantes, que elaborará um regimento para disciplinar o funcionamento da emissora e escolher o Diretor de Operações, o qual terá as seguintes funções:

a) implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, sobre seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;

b) gerir e captar os recursos advindos de patrocínios sob forma de apoio cultural e outras formas de arrecadação;

c) supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão comunitária;

d) promover a integração da comunidade com os serviços de comunicação comunitária prestados.

Parágrafo Segundo – A ASCOMIT não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, A ASCOMIT observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Único – Para cumprir seu propósito a ASCOMIT atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 4º - A ASCOMIT disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembléia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria Executiva.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a Diretoria Executiva organizará a ASCOMIT em departamentos de prestação de serviços, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão pelas disposições estatutárias.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - A ASCOMIT é constituída por número ilimitado de pessoas associadas, residentes na comunidade, com idade mínima de 18 anos completos, brasileiras natas ou naturalizadas há mais de 10 (dez) anos, distribuídas nas seguintes categorias:

a) **Fundadora** – Constituída pelas pessoas que estavam presentes e assinaram a Ata da Assembléia de Fundação;

RPP

E.M.M

JBS

MB

Maria de Fátima F. Braga
Tabeliã Substituta

b) **Efetiva** – Composta pelas pessoas que se filiaram a ASCOMIT posteriormente a sua fundação;

c) **Contribuinte** – Composta por Pessoas Físicas e Jurídicas que se associaram, apenas com finalidade de contribuir com recursos humanos, profissionais, materiais e financeiros, para a realização das atividades da ASCOMIT.

Parágrafo Único - A admissão de associados é atribuição da Diretoria Executiva e a exclusão de associados é atribuição da Assembléia Geral.

Art. 7º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I - votar e ser votado para os cargos eletivos são direitos restritos às Categorias, Fundadora e Efetiva;

II - tomar parte nas Assembléias Gerais é direito amplo a todas as Categorias;

III – compor e/ou participar das Assembléias do Conselho Comunitária da rádio, como representante das entidades, é direito de todos os associados residentes na área de abrangência da emissora comunitária.

Art. 8º - São deveres dos associados:

I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - acatar as decisões da Diretoria Executiva e da Assembléia Geral;

Art. 9º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da ASCOMIT.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10 – A ASCOMIT será administrado por:

I - Assembléia Geral;

II – Diretoria Executiva;

III - Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - A ASCOMIT não remunera, sob qualquer forma, os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12 - Compete à Assembléia Geral:

I - eleger e destituir a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;

II - decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 35;

III - decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do artigo 34;

IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V - *emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da ASCOMIT.*

Art. 13 - A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

I - aprovar a proposta de programação anual da ASCOMIT, submetida pela Diretoria Executiva;

II - apreciar e provar o relatório anual das finanças e a programação de atividades.

Art. 14 - A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

I - pela Diretoria Executiva;

Maria de Lourdes F. Braga
Tabelia Substituta

II - pelo Conselho Fiscal;

III - por requerimento assinado por no mínimo 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 15 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de Edital Circular e outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de antecedência.

Parágrafo Primeiro - Qualquer Assembléia Geral, exceto nos casos do parágrafo seguinte, se instalará em primeira convocação com a maioria simples dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, 30 minutos após.

Parágrafo Segundo – O Quorum para instalação de Assembléia Geral que trate de eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, reforma estatutária e extinção da entidade; será de 2/3 em primeira convocação e nunca menos de 1/3 em segunda convocação, 30 minutos após.

Art. 16 - A ASCOMIT adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 17 – A Diretoria Executiva será constituído por um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º Secretário, um 2º Secretário, um 1º Tesoureiro e um 2º Tesoureiro.

Parágrafo Único - O mandato dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 18 - Compete a Diretoria Executiva:

I - elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da ASCOMIT;

II - executar a programação anual de atividades da ASCOMIT;

III – elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual das finanças;

IV - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V - contratar e demitir funcionários;

VI - regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da ASCOMIT.

Art. 19 – A Diretoria Executiva se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 20 - Compete ao Presidente:

I - representar a ASCOMIT judicial e extra-judicialmente;

II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as Ordens Normativas e Executivas;

III - presidir a Assembléia Geral;

IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

V - assinar documentos financeiros e abrir contas bancárias, conjuntamente com o Tesoureiro;

VI – assinar documentos registrais conjuntamente com o Secretário.

Art. 21 - Compete ao Vice-Presidente:

I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 22 - Compete ao 1º Secretário:

RPP

JBS
MB

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Trabalho e Emprego
CONFERE COM O ORIGINAL
22 OUT 2010
Tabelia Substituta

I - secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembléia Geral e redigir as atas;

II - publicar todas as notícias das atividades da ASCOMIT;

III – assinar documentos registrais conjuntamente com o Presidente.

Art. 23 - Compete ao 2º Secretário:

I - substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao 1º Secretário.

Art. 24 - Compete ao 1º Tesoureiro:

I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da ASCOMIT;

II - pagar as contas autorizadas pela Diretoria Executiva;

III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

IV - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da ASCOMIT, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

V - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VI - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito em conta aberta conjuntamente com o Presidente;

VII – assinar documento de finanças juntamente com o Presidente.

Art. 25 - Compete ao 2º Tesoureiro:

I - substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;

II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao 1º Tesoureiro.

Art. 26 - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, eleito pela Assembléia Geral.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente e com mesma duração do mandato da Diretoria Executiva;

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo suplente, conforme a ordem de votação, até o seu término.

Art. 27 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar os livros de escrituração da ASCOMIT;

II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres;

III - requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela ASCOMIT;

IV - acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V - convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 03 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo ser convocado pelo seu Presidente, Diretoria Executiva ou por 1/5 dos associados.

CAPÍTULO IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 28. Os recursos financeiros necessários à manutenção da ASCOMIT poderão ser obtidos por:

Estatuto

PPP

EMAF

JBS

MB

Tabelia Substituta

27 OUT 2010

I – Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Púbico para financiamento de projetos na sua área de atuação;

II - Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;

III - Doações, legados e heranças;

IV – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;

V - Contribuição dos associados;

VI – Recebimento de direitos autorais etc.

CAPÍTULO V – PATRIMÔNIO

Art. 29 - O patrimônio da ASCOMIT será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 30 - No caso de dissolução da ASCOMIT, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 31- Na hipótese da ASCOMIT obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, os acervos patrimoniais disponível, adquiridos com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO VI – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 32 - A prestação de contas da ASCOMIT observará no mínimo Lei 9.790/99 e os itens seguintes:

I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII – DAS ELEIÇÕES

Art. 33 – As eleições serão realizadas a cada quatro anos, observando se o Parágrafo Segundo do artigo 15 e seguintes e os itens a seguirem:

I – Deve ser realizada uma Assembléia Geral Extraordinária, para compor uma Comissão Eleitoral, definir os prazos de inscrição de chapas, dia e hora das eleições;

Tabelia Substituta

II – o edital dirá o local e será publicado com antecedência mínima de 10 (dez) dias das eleições;

III – a Comissão Eleitoral será formada por 05 (cinco) associados, os quais não poderão ser candidatos no mesmo pleito em que são da comissão;

IV – para o Conselho Fiscal as inscrições são individualmente, sendo eleitos os mais votados e no caso de empate segue-se a ordem começando pelo mais idoso.

Parágrafo Único – Para concorrerem a Diretoria Executiva, as chapas deverão indicar na inscrição os cargos de cada candidato.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 – A ASCOMIT será dissolvido por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, conforme o descrito no Parágrafo Segundo do Art. 15, deste Estatuto, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

Art. 35 - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, obedecendo ao Art. 15 deste Estatuto, em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entra em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 36 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Conde - PB, em 04 de abril de 2008.

Geilsa Roberto da Paixão
Presidente

Edeilda Silvério de Jesus
Vice-Presidente

Rosilda Pereira da Paixão
1º Secretário

Mariana da Silva
2º Secretário

João Batista da Silva
1º Tesoureiro

Elza Maria Alves Fidéles
2º Tesoureiro

Marx Igor F. de Figueiredo
MARX IGOR PERREIRA DE FIGUEIREDO
Advogado OAB/PB nº. 13060

VELTON BRAGA - Serviço Registral de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado às fls. 103 do livro A-2 n 2.605
às fls. 128 do livro A-2 J Sob nº 1.082
OBS Registro referente ao Esta-tuto
Alhandra(PB) 24 de Outubro de 2008

Francisco Velton Braga - Titular
Victor Hugo F. Braga - Maria do Socorro F. Braga - Substitutos

Tabeliã Substituta

SOUTO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
5º OFÍCIO DE NOTAS
PRAÇA 1817, Nº 40 - CENTRO
CEP: 58013-010 - FONE: (83) 3241-3040
FAX: (83) 3241-5784 - JOÃO PESSOA - PB

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 365 - III do CPC)
J.Pessoa(Pb), 03 DEZ 2008

Escrevente

Francisco Velton Braga
Tabelião Titular
Victor Hugo F. Braga
Substituto
Maria do Socorro F. Braga
Substituta

Velton Braga
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

MARIA DO SOCORRO F. BRAGA, Tabeliã Substituta, e VICTOR HUGO F. BRAGA, Substituto do Registro de Imóveis, Protesto e Títulos Documentos da Comarca de Alhandra- PB, por virtude da Lei etc.

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICA:

Que revendo o livro A-2, **REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS** da Comarca de Alhandra - PB, Cartório **VELTON BRAGA**, do seu cargo dele ás fls. **128,** em data de **27.10.2008, Matrícula 1.082**, consta o registro da Estatuto da Associação Comunitária dos Moradores de Quilombolas de Mituassú-ASCOMIT, localizado no Sítio Mituassú, no Município de Conde-PB, figurando como Presidenta da referida Associação a Sra. GEILSA ROBERTO DA PAIXÃO. O referido é Verdade .Dou fé.

Alhandra, 10 de Novembro de 2008.

Bel. VICTOR HUGO FERREIRA BRAGA
TABELIÃO SUBSTITUTO.

CARTÓRIO VELTON BRAGA
Francisco Velton Braga
TITULAR
Maria do Socorro Ferreira Braga
Bel. Victor Hugo Ferreira Braga
Substitutos
ALHANDRA - PARAÍBA

5º OFÍCIO DE NOTAS
PRAÇA 1817, Nº 40 - CENTRO
CEP: 58013-010 - FONE: (83) 3241-3040
FAX: (83) 3241-5784 - JOÃO PESSOA - PB

SOUTO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 365 - III do CPC). R$ 2,00
J.Pessoa(PB), 11/11/2008
Escrevente
Lucia Helena Lins dos Santos

77
6

Ata da Assembléia geral da Associação comunitária dos moradores Quilombolas de Mituassu/-ASCOMIT-CONDE-PB

Aos 04 de Abril de 2008, Tendo início as 15 horas na comunidade de Mituassu no município do Conde, Estado da Paraíba A Associação comunitária dos moradores Quilombolas de Mituassu, se reuniu em Assembléia geral para reformar o Estatuto da entidade, atendendo exigências do ministério das comunicações, conforme ofício 4763/2008/MAADCOM/DOS/SSCE-MC. Considerando as diversas mudanças, as quais os associados apenas tomariam conhecimento, pois deveria atender, dispositivos da legislação da Radiodifusão comunitária. Porém, o Artigo 1º do Estatuto dependeria exclusivamente da aprovação da Assembléia que mudou a Titulação da entidade de Associação comunitária dos moradores de Mituassu, a qual passou para a denominação de: Associação comunitária dos moradores Quilombolas de mituassu, também denominada de ASCOMIT. Aprovado alteração pelo associado e ex Reisla Pereira da Paixão que secretariou a reunião lavro esta ata que vai assinada por mim pela diretoria executiva e os socios presente na assembléia mituassu 04 de Abril 2008.

Reisla Roberto da Paixão
Valmapi Francisco Nascimento
Antonia de Melo
Maria das Neves Nascimento
Maria das Mercês Soares
Terezinha Hermenegildo Xavier
Benedita Nascimento da Silva
Analice Silva do Nascimento
Joselia Pereira do Nascimento
Maria de Lourdes Araújo
Maria Josiza da Silva
Vanda Garcia Correia
Jacicleide Maria da Silva
Irenilda Pereira de Jesus

SOUTO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
5º OFÍCIO DE NOTAS
PRAÇA 1817 Nº 40 - CENTRO
CEP: 58013-010 - FONE: (83) 3241-3040
FAX: (83) 3241-5784 - JOÃO PESSOA - PB
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 365 - Inciso CPC)
J. Pessoa (Pb), 2 DEZ. 2008
Lucia Helena Lins dos Santos
Escrevente

78

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

CÓDIGO DE ACESSO
17.55.93.56.27 - 24.489.353.000.165

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES QUILOMBOLAS DE MITUASSU	**24.489.353/0001-65**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação) - 27/10/2008

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ ☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
GEILSA ROBERTO DA PAIXAO	**548.590.694-04**

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

Souto Serviço Notarial

Geilsa Roberto da Paixão

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

SOUTO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Bela: Maria Angela Souto Cantalice
Tabeliã

OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO DE PROTESTOS
PRAÇA 1817 Nº 40 - CENTRO
CEP: 58013-080 - JOÃO PESSOA - PB
FONE: (83) 3241-3040 - FAX: (83) 3241-5784

07 7 7845

Reconheco por semelhança a(s) firma(s) de:
GEILSA ROBERTO DA PAIXAO
conforme autografo arquivado neste Cartório.
João Pessoa, 03/12/2008. Em Testemunho da verdade.
Lucia Helena L.Santos (Escrevente)

Lucia Helena Lins dos Santos
Escrevente Autorizada

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

0430100-5

03 DEZ. 2008

Susana Alves Coelho - Mat. SIAPE 04033191

DRF em João Pessoa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

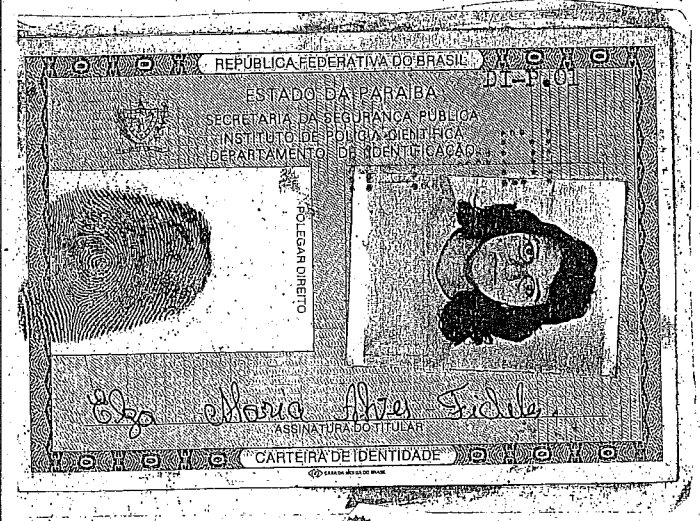

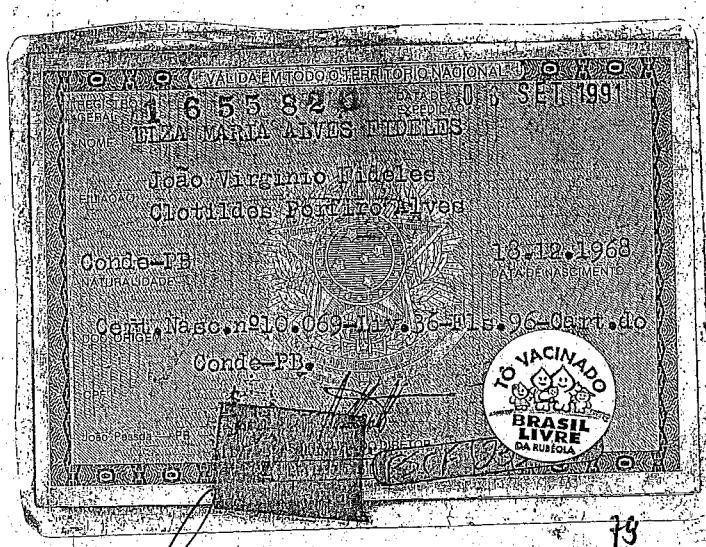

SOUTO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
5º OFÍCIO DE NOTAS
PRAÇA 1817, Nº 40 - CENTRO
CEP: 58013-010 - FONE: (83) 3241-5040
FAX: (83) 3241-5784 - JOÃO PESSOA - PB
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel d[illegible] original que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 365, VII do CPC)
J.Pessoa(Pb), 26 NOV 2008 R$3,76

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DI. FL

POLEGAR DIREITO

Mariana da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

REGISTRO GERAL 1849094 DATA DE EXPED. 09 MAR 1993

NOME MARIANA DA SILVA

FILIAÇÃO Arlindo José da Silva

Valdinete Francisco da Silva

NATURALIDADE João Pessoa-Pb, 16.09.1975

DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM Cert.Nasc.nº03.125.01s.liv.A-1

Cart.Conde-Pb.

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR DO ÓRGÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TÔ VACINADO BRASIL LIVRE DA RUBÉOLA

SOUTO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

5º OFÍCIO DE NOTAS
PRAÇA 1817, Nº 40 - CENTRO
CEP: 58013-010 - FONE: (83) 3241-3040
FAX: (83) 3241-5784 - JOÃO PESSOA - PB

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 365 - III do CPC)

J. Pessoa (Pb), 26 NOV 2008 - 813.761

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

81

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA P.02
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

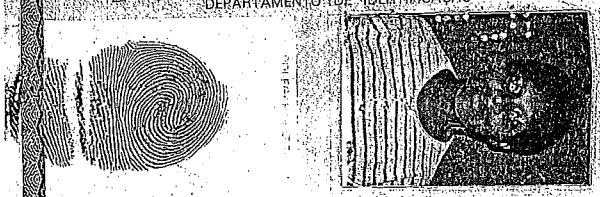

Edil da Silvério de Jesus Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.381.861-2ªVia DATA EXPEDIÇÃO 22-02-1999
NOME DDEILDA SILVIRIO DE JESUS SANTOS
FILIAÇÃO Edmilson Antonio de Jesus
Severina Silvério de Jesus
NATURALIDADE João Pessoa-PB DATA DE NASCIMENTO 28-03-1972
DOC. ORIGEM Cert.Cas.Nº3.553,fls.253,Liv.B-12
1º Cart. J.Pessoa-PB
CPF
Caso Pessoa
ASSINATURA DO DIRETOR
Nº7.116 DE 29/08/83
02 Duplicação

TÔ VACINADO BRASIL LIVRE DA RUBÉOLA

SOUTO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

5º OFÍCIO DE NOTAS
PRAÇA 1817, Nº 40 - CENTRO
CEP: 58013-010 - FONE: (83) 3241-3040
FAX: (83) 3241-5764 - JOÃO PESSOA - PB

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 365 - III do CPC)
J.Pessoa(Pb), 26-NOV-2008 813.762

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Previdência Social
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

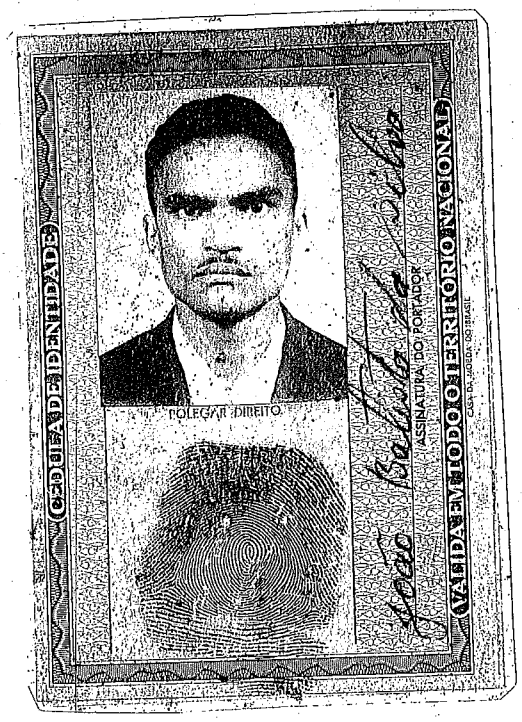

42

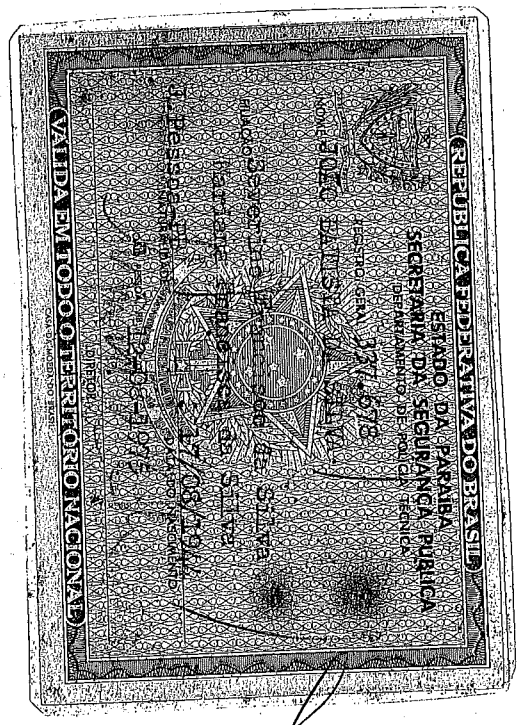

SOUTO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

5º OFÍCIO DE NOTAS
PRAÇA 1817, Nº 40 - CENTRO
CEP: 58013-010 - FONE: (83) 3241-3040
FAX: (83) 8241-5784 - JOÃO PESSOA - PB

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

(83) 26 NOV 2010 813.763

J.Pessoa(PB),

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da [illegible]
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

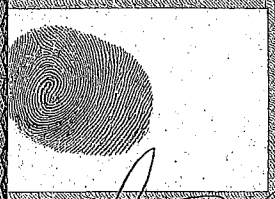

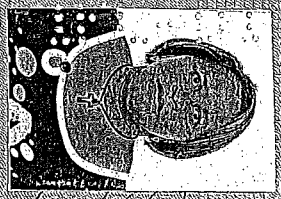

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.111.911 - 2 VIA
DATA DE EXPEDIÇÃO 06/02/2008

NOME GEILSA ROBERTO DA PAIXÃO

FILIAÇÃO GENIVALDO ROBERTO DA PAIXÃO
SEVERINA MOURA DA PAIXÃO

NATURALIDADE
CONDE-PB

DATA DE NASCIMENTO
30/09/1967

DOC ORIGEM
NASC. 9785 FLS 221 LIVRO A-36
CARTORIO DE CONDE-PB

CPF
048.590.694-04

PARAÍBA-PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/05/83

SOUTO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

5º OFÍCIO DE NOTAS
PRAÇA 1817, Nº 40 - CENTRO
CEP: 58013-010 - FONE: (83) 3241-3040
FAX: (83) 3241-5784 - JOÃO PESSOA - PB

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 36 - Lei 8.935/94)

J. Pessoa (Pb), 26 NOV 2010

813.764

84

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
P-917

Rosilda Pereira da Paixão
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.192.216-2ªvia — DATA DE EXPEDIÇÃO: 02 JUN 2003

NOME: ROSILDA PEREIRA DA PAIXÃO

FILIAÇÃO: Berenice Pereira da Paixão

NATURALIDADE: João Pessoa-PB — DATA DE NASCIMENTO: 30.03.1972

DOC. ORIGEM: Cert.Casm.C/Averbação,Nº26.118,Fls 202,Liv.B-50,Cart.João Pessoa-PB.

CPF: 024.735.944-31

João Pessoa-PB — DIRETOR DO DEPTº DE IDENTIFICAÇÃO

TO VACINADO
BRASIL LIVRE DA POLIOMIELITE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SOUTO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

5º OFÍCIO DE NOTAS
PRAÇA 1817, Nº 40 - CENTRO
CEP: 58013-010 - FONE: (83) 3241-3040
FAX: (83) 3241-5784 - JOÃO PESSOA - PB

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 365 - III do CPC)

AUTENTICAÇÃO
20 NOV 2009

J.Pessoa(Pb), _____ 813.765

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Ministério da Justiça
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

SSCE - M. das Comunicações Fls: 85 Rubrica:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.489.353/0001-65 MATRIZ		24/05/1990

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES QUILOMNBOLAS DE MITUASSU

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASCOMIT

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROJETADA	SN	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.322-000	DISTRITO	CONDE	PB

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/11/1999

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **15/12/2008** às **14:08:57** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 27 OUT 2010

86

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 4763 /08/SSR/DOUL –MC de 17/06/2008.

Processo nº 53.000.023478/07. Localidade: Conde - PB.

Entidade: Associação Comunitária dos Moradores de Mituaçú.

(X) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (__) arquivado, (__)em análise, (__)em exigência, (__) inst

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(__) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(__) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(__) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ____/____/200 **Analista responsável:** _____

FANTASIA: (fls 12)
ARCM

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(__) Cumpridas integralmente.
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (fls 72) Sítio Mituaçú - Zona Rural.

Observações:
Certidão Cartorária de que a Ata de constituição foi devidamente registrada, Ata de Eleição, 7.1. alíneas i, h, f e d².

DIRETORIA: (vencida).

Denominação: - Ata (fls. 44) alteração (fls 77).
- Estatuto - (fls 69)

CNPJ - (fls 89) - Ativa.

Brasília, 18 /12/2008 **Analista responsável:** _____

SIAPE: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CÓPIA DO ORIGINAL 2 OUT 2010

87
a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 8689 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 18 de dezembro de 2008.

À Senhora
GEILSA ROBERTO DA PAIXÃO
Associação Comunitária dos Moradores de Mituaçú
Sítio Mituaçú – Zona Rural
58.322-000 – Conde - PB

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.023478/07**, na localidade de **Conde - PB**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Fundação datada de 1°/01/1988, foi devidamente registrada no **Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas,** ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;
Obs: consta Livro B do Registro de Títulos e Documentos. fls 93.

b) cópia da **Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art 17 do Estatuto Social**, tendo em vista que o **mandato de 04 anos**, relativo à última diretoria, **expirou aos 24/01/2008**, e havendo **alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar n° 01/2004**; fls 112 a 114.

c) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar n° 01/2004; fls 89.

d) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar n° 01/2004; fls 90

vaf – DOS/SSCE-MC

88

e) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004; /OK fls 91

f) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004;/OK fls 94 a 100

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO ... 27 OUT ...

23ª EXTG. 23478/07 CONDE/PB

28
89

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Comunitária dos Moradores Quilombolas de Mituaçu- ASCOMIT declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço, de acordo com o subitem 7.1, alínea "i" da norma complementar nº 01/2004

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 006648/2009-01
SEAPA/SCE
18/02/2009-08:54

Diretoria executiva.

Presidente: Geilsa Roberto da Paixão
CPF 548.590.695-04
Vice - Presidente: Edeilda Silvério de Jesus
CPF 009911624-39
1º Secretária: Rosilda Pereira da Paixão
CPF 024.735.044-31
2º Secretária:
CPF
1º Tesoureiro: João Batista da Silva
CPF 110.488.244-20
2º Tesoureiro: Elza Maria dos Santos
CPF 000.032.544/96

Conselho Fiscal

1º .. Antonia da Silva Silvério
CPF 379.826.994-72
2º Leone de Melo
CPF 026.395.824-88
3º . Maria Marta dos Santos Silvério
CPF 734.710.704-00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010
SEVEX

90

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, Geilsa Roberto da Paixão, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária dos Moradores Quilombolas de Mituaçu- ASCOMIT localizada Sitio Mituaçu- Zona Rural na cidade do Conde , Estado da Paraíba, CEP : 58.3222-000, declaro para os devidos fins que: todos os dirigentes desta entidade residem na área da comunidade a ser atendida de acordo com o subitem "h"da Norma Complementar 01/2004.

Geilsa Roberto da Paixão

Endereço para correspondência:Associação Comunitária dos Moradores de Mituaçu na cidade do Conde , Estado: Paraíba, CEP : 58.3222-000
Sitio Mituaçu- Zona Rural
Telefone para contato: 0XX-83-88748378;
Correio eletrônico (e-mail): geilsamitucu@bol.com.br

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

91

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, Geilsa Roberto da Paixão, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária dos Moradores Quilombolas de Mituaçu- ASCOMIT localizada Sitio Mituaçu- Zona Rural na cidade do Conde , Estado da Paraíba, CEP : 58.3222-000, declaro para os devidos fins que: a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1,alínea "j" da Norma Complementar 01/2004.

Geilsa Roberto da Paixão

Endereço para correspondência:Associação Comunitária dos Moradores de Mituaçu na cidade do Conde , Estado: Paraíba, CEP : 58.3222-000
Sitio Mituaçu- Zona Rural
Telefone para contato: 0XX-83-88748378;
Correio eletrônico (e-mail): geilsamitucu@bol.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
27 OUT 2010

Declaração Assinada pela representante legal da Entidade.

92

Eu Geilsa Roberto da Paixão, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária dos Moradores Quilombolas de Matacão.

Declaro para os devidos fins, que os dados da segunda secretária não foram entregues por se encontrar viajando pra um outro interior, da Paraíba temporariamente.

Geilsa Roberto da Paixão
Presidenta

Matacão - 12/02/09

Francisco Velton Braga
Tabelião Titular
Victor Hugo F. Braga
Substituto
Maria do Socorro F. Braga
Substituta

43

Velton Braga

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

MARIA DO SOCORRO F. BRAGA, Tabelião, e VICTOR HUGO F. BRAGA, Substituto do Registro imóveis, protesto e títulos e documentos da Comarca de Alhandra-PB, por virtude da Lei, etc.

"CERTIDÃO DE REGISTRO"

==========

==========

CERTIFICO que revendo o Livro **A-1,** do Registro de Títulos e Documentos Pessoa Jurídica, da Comarca de Alhandra-PB, ***MARIA DO SOCORRO FERREIRA BRAGA***, do seu cargo dêle, às fls. **170**, sob o nº de ordem 1.114, em data de 10 de fevereiro de 2009, **CONSTA** o registro da 1ª ata de criação datada de 01 de janeiro de 1988, em nome da ***Associação Comunitária dos Moradores de Mituassú***, situado na zona rural do município de Conde-PB. Dou Fé.

Bel. Victor Hugo F. Braga
Tabelião Substituto

CARTÓRIO VELTON BRAGA
Francisco Velton Braga
TITULAR
Maria do Socorro Ferreira Braga
Bel. Victor Hugo Ferreira Braga
Substitutos
ALHANDRA - PARAÍBA

Alhandra, 10 de fevereiro de 2009.

O Oficial do Registro

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
07 OUT 2010

Av. Pres. João Pessoa, 82 - Centro - Fone/Fax: (83) 3256-1099 / 3256-1055 / 9103-4122 / 9362-9431
CEP: 58.320-000 - Alhandra - Paraíba

Nome do associado TEREZA HENRÍQUE XAVIER
Assinatura Tereza Henrique Xavier
Nº da Identidade: 1.219.678
Endereço SÍTIO MITUAÇU
CEP: 58322 000 -

Nome do associado VANDA CORREIA GARCIA
Assinatura Vanda Garcia Correia
Nº da Identidade: 1329911439
Endereço SÍTIO MITUAÇU
CEP: 58322.000 -

Nome do associado ANA MARIA DE SENA
Assinatura Ana Maria de Sena
Nº da Identidade: 897965
Endereço SÍTIO MITUAÇU
CEP: 58322000 -

Nome do associado MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE FRANÇA
Assinatura Maria da Conceição Silva de França
Nº da Identidade: 164 3033
Endereço SÍTIO MITUAÇU
CEP: 58322 000 -

Nome do associado MELCILENE ELOY DE MELO
Assinatura Melcilene Eloy de Melo
Nº da Identidade: 221 2978
Endereço SÍTIO MITUAÇU
CEP: 58322 000 -

Nome do associado MARLUCE PAULINO DA SILVA
Assinatura Marluce Paulino da Silva
Nº da Identidade: 2055877
Endereço SÍTIO MITUAÇU
CEP: 58322 000 -

Nome do associado JOÃO BATISTA DA SILVA
Assinatura João Batista da Silva
Nº da Identidade: 331678
Endereço SÍTIO MITUAÇÚ - CONDE
CEP: 58322 000 -

Nome do associado MARICELIA MARIA DO NASCIMENTO
Assinatura Maricélia Maria do Nascimento
Nº da Identidade: 260 30 11
Endereço SÍTIO MITUAÇU CEP 58322000

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CONDE - PARAÍBA
Tabelião Substituto

Nome do associado NÍVALDO VIDAL DE MELO
Assinatura Nivaldo Vidal de Melo
Nº da Identidade: 403526
Endereço SÍTIO MITUAÇU
CEP: 58322000 -

Nome do associado CLEONICE SILVA DOS SANTOS
Assinatura CLEONICE SILVA DOS SANTOS
Nº da Identidade: 3487109
Endereço SÍTIO MITUAÇU
CEP: 58322000 -

Nome do associado JOSÉ CARLOS SILVA DO NASCIMENTO
Assinatura José Carlos Silva do Nascimento
Nº da Identidade: 1.66 98 95.
Endereço SÍTIO MITUAÇU
CEP: 58322000 -

Nome do associado EDNALVA RIBEIRO DA SILVA
Assinatura EDNALVA Ribeiro da Silva
Nº da Identidade: 174523
Endereço SÍTIO MITUAÇU
CEP: 58322000 -

Nome do associado MARIA DA GUIA BARBOSA
Assinatura Maria da Guia Barbosa
Nº da Identidade: 632 465
Endereço SÍTIO MITUAÇU
CEP: 58322000 -

Nome do associado ANA LÚCIA CAMELO DA SILVA
Assinatura Ana Lúcia Camelo da Silva
Nº da Identidade: 27486285
Endereço SÍTIO MITUAÇU
CEP: 58322000 -

Nome do associado INALDO DIAS SILVA
Assinatura INALDO DIAS SILVA
Nº da Identidade: 3360519
Endereço SÍTIO MITUAÇU
CEP: 58322000 -
Nome do associado IVONE DE MELO
Assinatura Ivone de Melo
Nº da Identidade: 222 8247
Endereço SÍTIO MITUAÇU CEP: 58322000

Reg. Civil de Pessoas Naturais
Tabelião Substituto

Nome do associado Wênia da S. Nascimento
Assinatura Wênia da Silva Nascimento
Nº da Identidade: 3469591
Endereço SÍTIO MITVAÇÚ - CONDE
CEP: 58322000 -

Nome do associado Odaneí Pereira dos Santos
Assinatura Odaneí Pereira dos Santos
Nº da Identidade: 2957685
Endereço SÍTIO MITVAÇÚ - CONDE
CEP: 58322000 -

Nome do associado Rosilda Pereira da Paixão
Assinatura Rosilda Pereira da Paixão
Nº da Identidade: 1.192.216 2ª via
Endereço Sítio Mitvaçú
CEP: 58322000 -

Nome do associado LAURINEIZE DOS SANTOS SILVA
Assinatura Laurineize dos Santos Silva
Nº da Identidade: 2228654
Endereço SÍTIO MITVAÇÚ - CONDE
CEP: 58322000 -

Nome do associado MARIA LÚCIA DE MELO PEREIRA
Assinatura Maria Lucia de Melo Pereira
Nº da Identidade: 2187425
Endereço SÍTIO MITVAÇÚ - CONDE
CEP: 58322000 -

Nome do associado MARIA DA PENHA SILVÉRIO PEREIRA
Assinatura Maria da Penha S. Silverio Pereira
Nº da Identidade: 2.219.016 SSP-PB 2ª VIA
Endereço SÍTIO MITVAÇÚ - CONDE
CEP: 58322000 -

SERVIÇO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL 27 OUT 2010

Nome do associado MARIA DAS NEVES SILVÉRIO DA SILVA
Assinatura Maria das Neves Silverio Silva
Nº da Identidade: 1.938.991
Endereço SÍTIO MITVAÇÚ - CONDE
CEP: 58322000 -

Nome do associado VANESSA BUARQUE DE GUSMÃO
Assinatura Vanessa Buarque de Gusmão
Nº da Identidade: 21907789
Endereço SÍTIO MITVAÇÚ CEP 58322000

Substituto

97
2

Nome do associado MARIANA DA SILVA
Assinatura Mariana da Silva
Nº da Identidade: 1849094
Endereço SÍTIO MITUAÇÚ
CEP: 58322000 -

Nome do associado MARIA DAS GRAÇAS DA PAZ
Assinatura Maria das Graças da Paz.
Nº da Identidade: 2056216
Endereço SÍTIO MITUAÇÚ
CEP: 58322000 -

Nome do associado SEVERINA GOMES DE SENA
Assinatura Severina Gomes de Sena
Nº da Identidade: 1.179.352
Endereço SÍTIO MITUAÇÚ
CEP: 58322000 -

Nome do associado MARICELIA LUIZ DA PAZ
Assinatura Maricelia Luiz da Paz.
Nº da Identidade: 151998
Endereço SÍTIO MITUAÇÚ
CEP: 58322000 -

Nome do associado ELENILDA BARBOSA
Assinatura Elenilda Barbosa
Nº da Identidade: 1746518
Endereço SÍTIO MITUAÇÚ
CEP: 58322000 -

Nome do associado Vera L. R. Nascimento
Assinatura VERA LUCIA ROBERTO DO NASCIMENTO
Nº da Identidade: 2106174
Endereço SÍTIO MITUAÇÚ
CEP: 58322000 -

Nome do associado José da S. Nascimento
Assinatura JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO
Nº da Identidade: 319301
Endereço SÍTIO MITUAÇÚ
CEP: 58322000 -

Nome do associado Mª MARTA SILVÉRIO DOS SANTOS
Assinatura M. Marta da S. Silverio
Nº da Identidade: 373.118
Endereço SÍTIO MITUAÇÚ CEP 58322000

SERVIÇO [illegible]
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

Bel. [illegible] F. Bezerra
Tabelião Substituto

98

Nome do associado SÔNIA MARIA SOUZA DO NASCIMENTO
Assinatura Sônia Maria Souza do Nascimento
Nº da Identidade: 258 764
Endereço SÍTIO MITUAÇÚ - CONDE
CEP: 58322000 -

Nome do associado RAMIRO DA SILVA DANTAS
Assinatura Ramiro S. Dantas.
Nº da Identidade: 8.767.737
Endereço SÍTIO MITUAÇÚ - CONDE
CEP: 58322000 -

Nome do associado MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Assinatura Marcos Antônio de Souza
Nº da Identidade: 1.098.915
Endereço SÍTIO MITUAÇÚ - CONDE
CEP: 58322000 -

Nome do associado PAULO ROBERTO NASCIMENTO DE LIMA
Assinatura
Nº da Identidade: 3104 094
Endereço SÍTIO MITUAÇÚ - CONDE
CEP: 58322000 -

Nome do associado INÁCIO DA SILVA AMORIM
Assinatura Inácio da Silva Amorim
Nº da Identidade: 380 237
Endereço SÍTIO MITUAÇU
CEP: 58322000 -

Nome do associado WALLACE DO NASCIMENTO SILVA
Assinatura WALLACE DO NASCIMENTO SILVA
Nº da Identidade: 2952555
Endereço SÍTIO MITUAÇU
CEP: 58322000 -

SERVIÇO ... CONDE ... Tabelião Substituto ... FEDERAL ... ORIGINAL ... OUT 2010

CEP: _____-_____

Nome do associado GEILSA ROBERTO DA PAIXÃO
Assinatura Geilsa Roberto da Paixão
Nº da Identidade: 1175918
Endereço SÍTIO MITVAÇÚ
CEP: 58322000 -

Nome do associado ROSA VIEIRA DA CONCEIÇÃO
Assinatura Rosa Vieira da conceição
Nº da Identidade: 2056218
Endereço SÍTIO MITVAÇÚ - CONDE
CEP: 58322000 -

Nome do associado ANTÔNIA DE MELO
Assinatura Antônia de Melo
Nº da Identidade: 590 843
Endereço SÍTIO MITVAÇÚ - CONDE
CEP: 58 322000 -

Nome do associado ADEILTON SILVÉRIO DE JESUS
Assinatura Adeilton Silvério de Jesus
Nº da Identidade: 1.682.229
Endereço SÍTIO MITVAÇÚ - CONDE
CEP: 58322000 -

Nome do associado MARINALDO FRANCISCO DA SILVA
Assinatura Marinaldo Francisco da Silva
Nº da Identidade: 457 336
Endereço SÍTIO MITVAÇÚ - CONDE
CEP: 58322000 -

Nome do associado GLAUCIA PEREIRA DOS SANTOS
Assinatura Glaucia Pereira dos Santos
Nº da Identidade: 3228015
Endereço SÍTIO MITVAÇÚ - CONDE
CEP: 58322000 -

Nome do associado ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
Assinatura ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Nº da Identidade: 4099-239 - SSP PE
Endereço SÍTIO MITVAÇÚ - CONDE
CEP: 58 322000 -

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CONDE
27 OUT 2010
Substituto

Nome do associado ADRIANA CLEMENTINO DO NASCÍMENTO
Assinatura Adriana Clementino do Nascimento
Nº da Identidade: 2271871
Endereço SÍTIO MITUAÇU
CEP: 58322000 -

Nome do associado ANTÔNIO DO NASCÍMENTO
Assinatura Antonio do Nascimento
Nº da Identidade: 507 566
Endereço SÍTIO MITUAÇU
CEP: 58322 000 -

Nome do associado MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA
Assinatura Maria José Oliveira da Silva
Nº da Identidade: 1.069.339
Endereço SÍTIO MITUAÇU
CEP: 58322000 -

Nome do associado MARIA DA PENHA DA SILVA NASCÍMENTO
Assinatura Maria da Penha da Silva Nascimento
Nº da Identidade: 2155217
Endereço SÍTIO MITUAÇU
CEP: 58322 000 -

Nome do associado BENEDICIA NASCÍMENTO DA SILVA
Assinatura Benedicia Nascimento da Silva
Nº da Identidade: 1844704
Endereço SÍTIO MITUAÇU
CEP: 58322000 -

Nome do associado SEVERINA DA SILVA NASCIMENTO
Assinatura Severina da Silva Nascimento
Nº da Identidade: 379 300
Endereço SÍTIO MITUAÇU
CEP: 58322000 -

Nome do associado PATRICIA VITURINO DA SILVA
Assinatura Patricia Viturino da Silva
Nº da Identidade: 2951625
Endereço SÍTIO MITUAÇU
CEP: 58322000 -

Nome do associado ANTÔNIO DIONÍZIO DE MELO
Assinatura Antonio Dionizio de Melo
Nº da Identidade: 604 834
Endereço SÍTIO MITUAÇU CEP: 58322000

Tabelião Substituto

102

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
110.488.244-20
Nome
JOAO BATISTA DA SILVA
Nascimento

CÉDULA DE IDENTIDADE
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

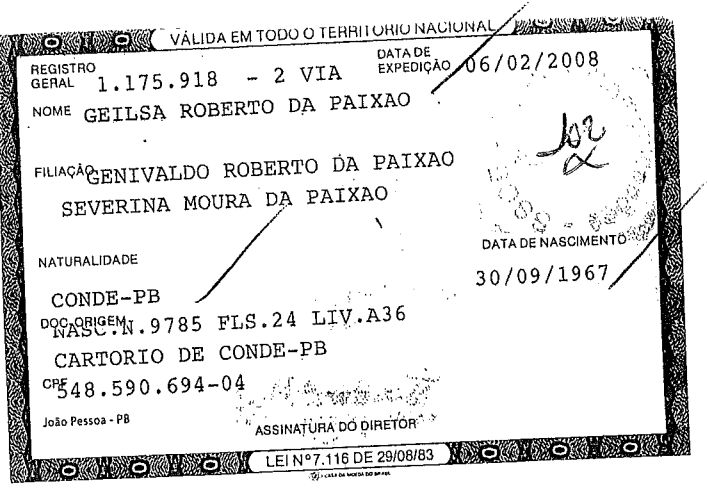

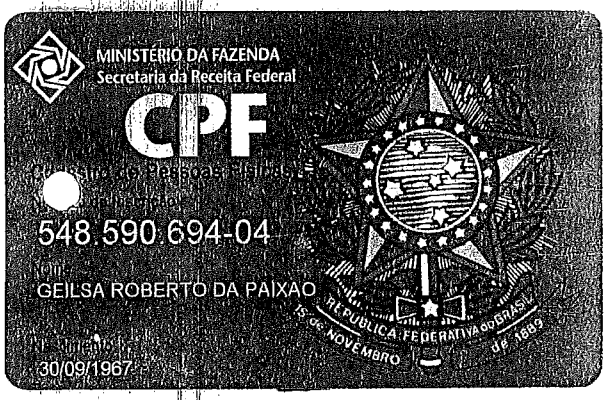

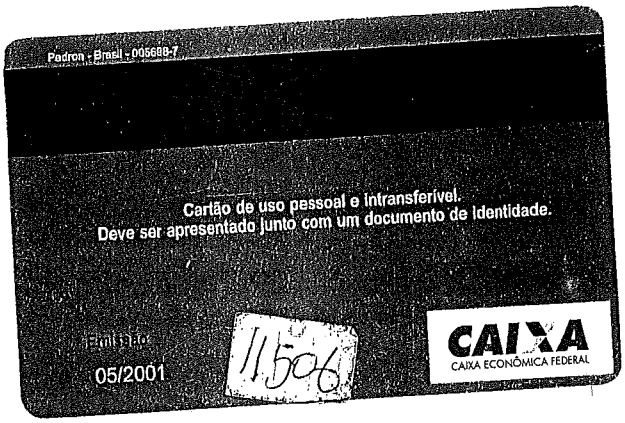

SOUTO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
1º OFÍCIO DE NOTAS
PRAÇA 1817 nº 44 - CENTRO
CEP: 58013-140 - FONE: (83) 3241-3040
FAX: (83) 3241-3040 - JOÃO PESSOA - PB

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 365 - III do CPC)
J.Pessoa(Pb), 25 OUT 2007
762.960

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2007

103
C

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
P-917

Rosilda Pereira da Paixão
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.192.216-2ªvia
DATA DE EXPEDIÇÃO 02 JUN 2004
NOME ROSILDA PEREIRA DA PAIXÃO
FILIAÇÃO Berenice Pereira da Paixão
João Pessoa-PB
NATURALIDADE
30.03.1972
DATA DE NASCIMENTO
Cert.Casm.C/Averbação,Nº26.118,Fls.
202,Liv.B-50,Cart.João Pessoa-PB.
CPF 024.735.944-31
JOÃO PESSOA
JOSÉ RAIMUNDO SOCORRO DE VASCONCELOS CAVALCANTE
DIR. DEPTº DE INSCRIMINAÇÃO DIRETOR

Eu vacinado contra a Febre Amarela
BRASIL LIVRE DA RUBÉOLA

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

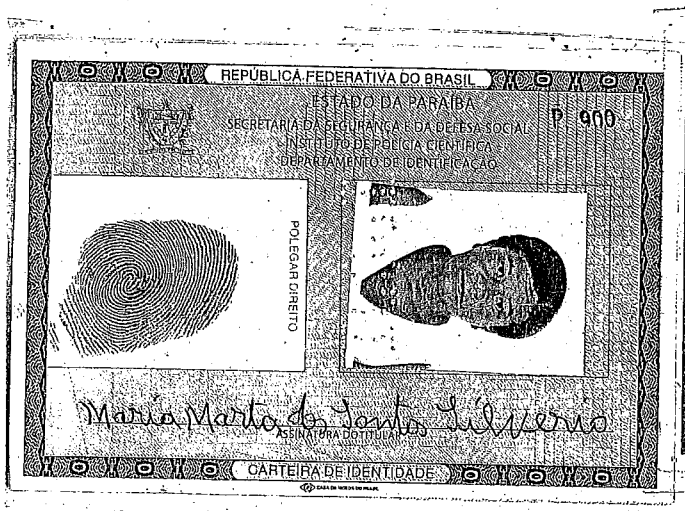
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
P 900
POLEGAR DIREITO
Maria Marta dos Santos Silverio
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

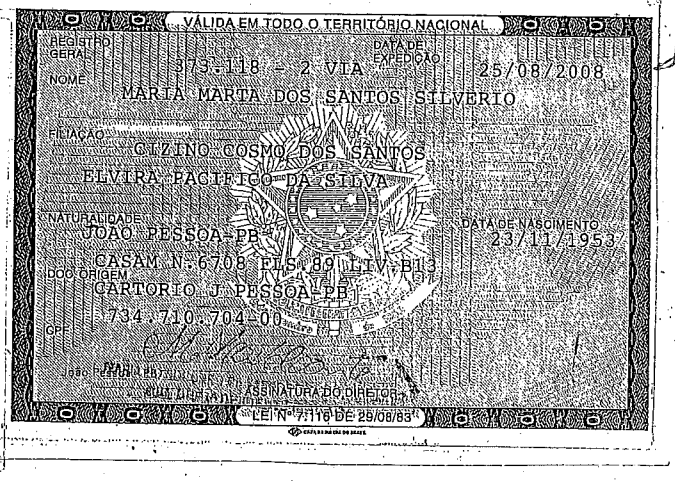
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
373.118 - 2 VIA
DATA DE EXPEDIÇÃO
25/08/2008
NOME
MARIA MARTA DOS SANTOS SILVERIO
FILIAÇÃO
CIZINO COSMO DOS SANTOS
ELVIRA PACIFICO DA SILVA
NATURALIDADE
JOAO PESSOA-PB
DATA DE NASCIMENTO
23/11/1953
DOC ORIGEM
CASAM N.6708 FLS 89 LIV B13
CARTORIO J PESSOA PB
CPF
734.710.704-00
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

104

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
734.710.704-00
MARIA MARTA DOS SANTOS SILVERIO
Nascimento
23/11/1953
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 DE NOVEMBRO

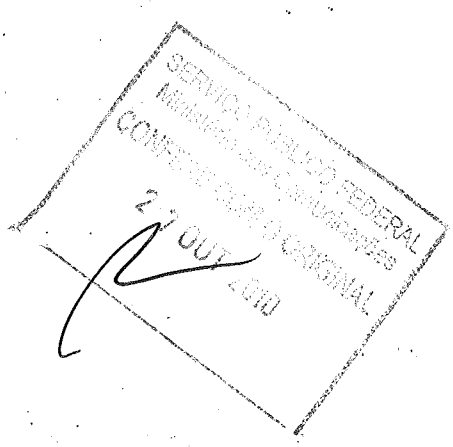
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
2 OUT 2008

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DI-P.01

POLEGAR DIREITO

Elza Maria Alves Fidelis
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1 655 821 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08 SET 1991

NOME: ELZA MARIA ALVES FIDELES

FILIAÇÃO: João Virgínio Fideles
Clotildes Porfiro Alves

NATURALIDADE: Conde-PB — DATA DE NASCIMENTO: 18.12.1968

Cert.Nasc.nº10.069-Liv.36-Fls.96-Cart.do
Conde-PB.

DPF

DIRETOR

TÔ VACINADO
BRASIL LIVRE DA RUBÉOLA

105

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
FAZENDA E PLANEJAMENTO

Departamento da Receita Federal
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO: 000 032 544/96

NOME COMPLETO
ELZA MARIA ALVES FIDELES

NASCIMENTO
18.12.68

ASSINATURA
Elza Maria Alves Fidelis

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE SEU

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

A INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF É
DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO
DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

1 230/0170-9

13/11/97

BANCO DO BRASIL S/A

0230000-5

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

PAGO VALOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Saúde
CONFERE COM O ORIGINAL
21 JUL 2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
P.02
Edeilda Silvério de Jesus Santos
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

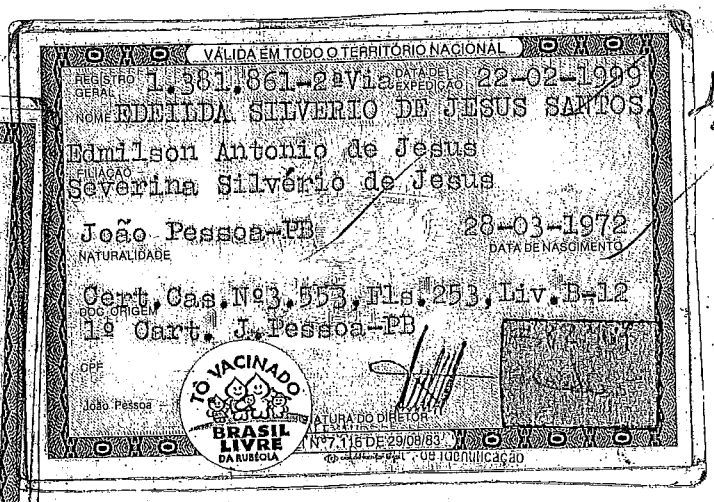
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 1.381.861-2ªVia
DATA DE EXPEDIÇÃO 22-02-1999
NOME EDEILDA SILVERIO DE JESUS SANTOS
Edmilson Antonio de Jesus
FILIAÇÃO
Severina Silverio de Jesus
João Pessoa-PB
NATURALIDADE
28-03-1972
DATA DE NASCIMENTO
Cert.Cas.Nº3.553,Fls.253,Liv.B-12
ORG ORIGEM
1º Cart. J.Pessoa-PB
CPF
João Pessoa
TÓ VACINADO
BRASIL LIVRE DA RUBÉOLA
ASSINATURA DO DIRETOR
Nº7.116 DE 29/08/83
DATA DA EMISSÃO DA IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Nome
EDEILDA SILVERIO DE JESUS SANTOS
Nº de Inscrição
009911624-39
Data do Nascimento
28/03/72

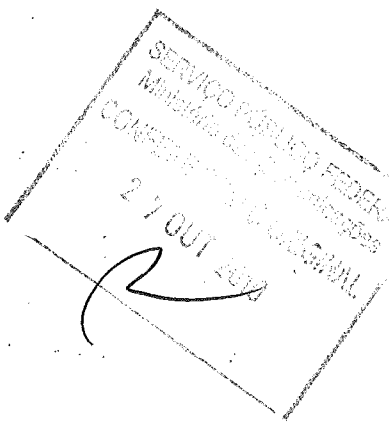
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA FAZENDA
CONFERE COM O ORIGINAL

CÉDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA

REGISTRO GERAL 328.096

ANTONIO DA SILVA SILVERIO

João Silverio

Josefa Bispo da Silva

Conde-PB 14-01-1953

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

17-09-1976

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

107

NASCIMENTO
01.04.53

INSCRIÇÃO NO CPF
279-326-974-72

CONTRIBUINTE

ANTONIO DA SILVA SILVERIO

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
21-01-00

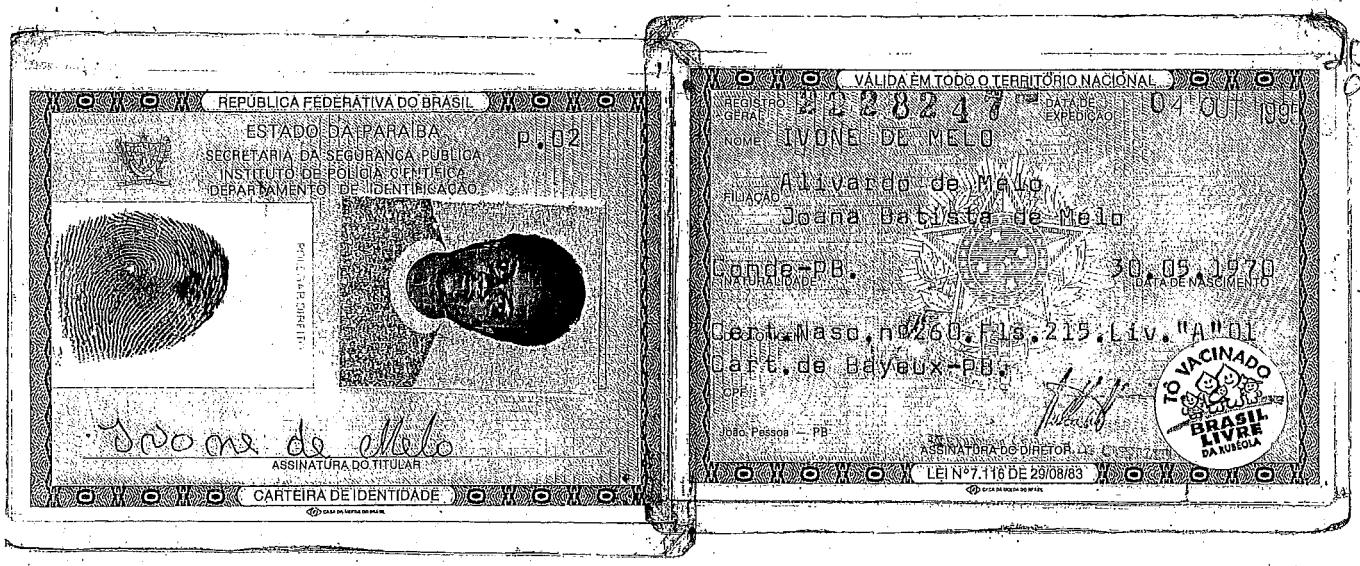

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
P.02
Ivone de Melo
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 2228247
DATA DE EXPEDIÇÃO 04 OUT 1995
NOME IVONE DE MELO
FILIAÇÃO Ativardo de Melo
Joana Batista de Melo
NATURALIDADE Conde-PB.
DATA DE NASCIMENTO 30.05.1970
Cert.Naso.nº260.Fls.215.Liv."A"01
Cart.de Bayeux-PB.
CPF
João Pessoa — PB
ASSINATURA DO DIRETOR
TO VACINADO BRASIL LIVRE DA RUBEOLA
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
026.395.824-88
Nome
IVONE DE MELO
Nascimento
30/05/1970

SERVIÇO PÚBLICO
Número de Controle
21 JUN 2013

CARTÓRIO TOSCANO DE BRITO
REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
053305 -6 MAR 89
PROTOCOLO

Jag 01

1ª Ata da Associação Comunitária dos Moradores de Mituaçu. A. C. M. M. Conde - Paraíba, Ata do dia 01 de janeiro de 1988, para discussão preliminar com o fim de constituir-se uma Associação Comunitária que represente os interesses da Comunidade da Associação dos Moradores de Mituaçu - Paraíba.

Aos 01 dias do Mês de janeiro de 1988, as 20:00 horas nas dependências do Sr: Antonio Dionizio de Melo, sede Município do Conde, Estado da Paraíba, se reuniram os representantes de diversas Setores, com a finalidade de estruturar a criação de uma Associação Comunitária com o objetivo de unir toda Comunidade, em busca das soluções dos problemas que afligem a população atente do Conde/Pb, ficando a Entidade em formação para reivindicar junto aos Orgãos Publicos: Federal, Estadual e Municipal, Prefeitura de Juntos Gerais seguindo sempre a filosofia do social de forma abrangente e assumindo atitudes concretas em direção ao bem estar Social da Coletividade, de forma que, as condições hoje prevalescentes legitimem uma proposta mais ampla do agrupamento, onde nos apresenta a largueza dos horizontes e o revigoramento dos valores sociais nos impõe a consciência do associativismo. Por aclamação foi escolhido para Coordenar os trabalhos o Sr. Antonio Dionizio de Melo que por sua vez convidou a Srª Luzinete Gonçalves Dionizio para Secretaria-lo, o que foi de pronto aceito e atendido. Por proposta do Coordenador executivo dos trabalhos foi apresentado a proposta a Assembléia, de que diversa-

nos fazer uma análise de vários Estatutos da Entidade de Engenheiros no sentido de se retirar subsídios para elaboração dos nossos Estatutos. Aprovado por unanimidade dos presentes o Sr. Coordenador então solicitou da Comissão de Contatos Preliminares Composta dos Senhores Comunitários, Evandro Silva Nascimento, Geilza Roberto da Fonseca, José Francisco de Franco e Benedito Gonçalves Dionízio, que fizessem a leitura dos Estatutos de três Entidades diferentes, para daí ser tirado dos mesmos um roteiro para o nosso Estatutos. A partir daí a Comissão passou a ler artigo por artigo, parágrafo por parágrafos dos Estatutos que tinham sido dados para conhecer e elaborarem o nosso. No medida em que a leitura ia sendo feita os Comunitários presentes foram dando sugestões que em sua maioria foram aceitadas. Daí então numa forma democrática o Sr. Coordenador deixou a cargo da Assembléia a decisão se poderia ou não outra Comissão para elaborar outros Estatutos, ou se ficava sobre a responsabilidade da Comissão de Contatos Preliminares. Após lida e vários debates a Assembléia optou soberanamente que ficasse sobre a responsabilidade da Comissão de Contatos Preliminares as devidas modificações do que foi debatido, ficando estabelecido o dia 6 de Janeiro de 1988, no próprio dias 20:00 horas, no mesmo local para ser elaborado o trabalho e ficando a ser apresentado o resultado final para uma Segunda Discussão se necessário ou aprovação em definitivo, ficando esta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

CARTÓRIO TOSCANO DE BRITO
REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
053305 - 6 MAR 09
PROTOCOLO

reunião a ser marcada em outra data no mesmo local e hora. Antes da conclusão dos trabalhos, foi abordado pelos presentes, o artigo que infalível o valor das contribuições dos filiados ficando o assunto a ser tratado em Segunda Reunião, pois a Comissão iria tratar a matéria com Carinho, haja que qualquer decisão precipitada acarretaria em Sorinef cumprir à risca ficando a ser inserido em outras oportunidades, nada mais havendo a Registrar, eu Secretário Torquato Dionizio lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Presidente, Secretário e demais Comunitários presentes

Justificam os Socios Fundadores e Assinaturas:

01- João Batista de Sena
02- Antonio Simplicio da Cruz
03- Sebastião Pereira Borba
04- Marina Pereira dos Anjos
05- Maria de Lourdes Soares da Silva
06- Berenice Pereira da Paixão
07- Francisco de Assis Alves da Silva
08- João Batista da Silva
09- Sebastião Evangelista
10- Manoel Francisco de Lima
11- Marinaldo Francisco da Silva
12- João Batista de Nascimento
13- José Anisio de Lima
14- João Silvestre
15- Maria Aparecida Nasc. de Souza
16- Maria Roberto da Paixão
17- Severino José Dantas.

18 - Jaranete da Silva Dantas.
19 - Rarinete Francisca da Silva Moura
20 - Gerardo Espirito da Paixão
21 - Ilma do Nascimento
22 - Marilene Vieira Ferreira de Oliveira
23 - Maria do Desterro Torquato.
24 - Rosa Vieira da Conceição
25 - Maria Betânia Torquato
26 - Denzuila Maria de Melo
27 - Evaldo Dias da Silva
28 - Severina Francisca de Assunção
29 - Sônia Maria do Nascimento
30 - Nilza Roberto da Paixão
31 - Luiz Roberto da Fonseca
32 - Luzineide Roberto de Fonseca.
33 - Jose Teixeira de Lima
34 - Maria de Fatima Lima
35 - Arlanilda Pereira de Jesus
36 - Mauricio Francisco da Silva
37 - Severina Francisca Barbosa
38 - Maria Das Neves Torquato
39 - Maria Denize dos Santos Silva
40 - Fernanda de Sônia Nascimento
41 - Cirineu Francisco do Nascimento
42 - Marinilse da Silva
43 - Maria Domiona Silveira dos Anjos
44 - Maria das Neves Silveira da Silva
45 - Lima Dias da Silva
46 - Jose Sebastião da Silva
47 - Maria da Penha Antonia do Nascimento
48 - Severina S. de Jesus
49 - Valdinete da Silva
50 - Maria do Socorro Xavier
51 - Marly Feliciano da Silva
52 - Jose Cruz Gomes Ferreira.
53 - Gilma Moura da Paixão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA
DOCUMENTO ORIGINAL
27 OUT 2010

CARTÓRIO TOSCANO DE BRITO
REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS Nº
053305 - 6 MAR 89
PROTOCOLO
JOÃO PESSOA - PB

54- Jerej Roberto da Paixão
55- Geilda Roberto da Paixão
56- Francisca Vitorino da Silva
57- Maria Vicira da Silva
58- Soreina do Ramo Sousa de Melo
59- Alice S. do Nascimento
60- Edna S. do Nascimento
61- Marinês Silva do Nascimento
62- Pernalda Francisca da Silva
63-
64-
65-
66-
67-
68-
69-
70-
71-
72-
73-
74-
75-
76-
77-
78-
79-
80-
81-
82-
83-
84-
85-

CARTÓRIO TOSCANO DE BRITO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUA CÂNDIDO PESSOA, 31 - FONE: 222-1017
Apresentado hoje para registro. Apontado sob o N.º de ordem 53305 do Livro Protocolo, A 03, Registrado sob o N.º 53365 no Livro B 138 ficando cópia arquivada neste Cartório.
O QUE CERTIFICO
João Pessoa (PB), 06-MAR-89
O OFICIAL DO REGISTRO

VELTON BRAGA - Serviço Registral de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado às fls. 308 do livro A-3 nº 2.729
às fls. 320 do livro A-2 [illegible] sob nº 3.451
OBS. Registro referente a
Alhandra(PB) 21 de fevereiro de 2000
Francisco Velton Braga - Titular
Victor Hugo F. Braga/Maria do Socorro F. Braga - Substitutos

CARTÓRIO VELTON BRAGA
Francisco Velton Braga
Titular
Maria do Socorro Ferreira Braga
Bel. Victor Hugo Ferreira Braga
Substitutos
ALHANDRA - PARAÍBA

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CONDE - PARAÍBA
2 OUT 2000

Conde, 01 de Janeiro de 1988.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS - Serviço Notarial e Registral
R.T.D/P.J
3243-7177
João Pessoa
Paraíba

Ata da eleição da Associação Comunitária dos Moradores de Mituaçu - ASCOMI

Aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e oito, realizou-se na sede da associação da Comunidade de Mituaçu localizada na zona rural do município do conde, PB, uma assembléia para realização da eleição da nova diretoria da comunidade Mituaçu. A reunião teve início às 15:00 h e contou com a participação de noventa (90) sócios. O processo eleitoral foi aberto pela atual presidente que de imediato chamou a senhora Francimar Fernandes e o técnico agrícola Clayrton Antonio da Silva Freitas, membros da associação de Apoio aos Assentamentos e Comunidades Afrodescendentes - ASCADE. A senhora Francimar se pontificou para conduzir a eleição e chamou a mim Elza Maria Alves Fidelis para secretariar a assembléia. A representante da ASCADE iniciou a reunião lendo o artigo nº 28 do estatuto que trata do processo de eleição e do parágrafo único que permite que a eleição pode ser realizada por aclamação quando se tratar de chapa única. Feita essa leitura a representante da ASCADE solicitou que os membros da chapa única se apresentasse para a assembléia, dizendo seu nome completo e o cargo que se propôs exercer. Após a apresentação dos membros da Chapa única, foi perguntado aos presente se haveria algum questionamento a respeito do processo que estava

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2010

CARTÓRIO DE REGISTRO - Serviço Notarial e de Registro
R.T.D/P.J
3241-7177
João Pessoa - Paraíba

Conduzindo. Não houve qualquer manifestação por parte dos presentes. Sendo assim a senhora Francisnar pediu a leitura dos nomes e cargos dos membros da diretoria, para que os presentes na assembléia manifestasse por declamação a concordancia da chapa apresentada. Apresentados os nomes e perguntado se todos os presentes concordavam e elegiam a partir daquela assembléia a nova diretoria os presentes levantaram voluntariamente as mãos. A representante da AACADE deu por encerrada a eleição e eu Elza Maria que secretariei a reunião registrei nesta ata a nova diretoria que terá seu mandato valido por quatro anos. Para presidente foi eleita Geilsa Roberto da Paixão, para vice presidente Edeleida Silverio de Jesus Santa, 1ª secretaria Roselda Pereira da Paixão 2ª secretaria Mariana da Silva, 1º tesoureiro João Batista da Silva 2º tesoureira Elza Maria Alves Fidelis. Para titulares do Conselho Fiscal ficou 1º conselheiro Antonio da Silva Silveira, 2º conselheiro Irone de Melo e 3º Conselheiro Maria Marta Silvério dos Santos. Para suplencia no conselho fiscal ficou Edeleuza Maria da Silva Maria Izabel da Silva e Maria Leticia de Melo. Nada mais a relatar eu presente ata eu que secretariei esta assembléia assino e lavro esta ata, juntamente com a representante da AACADE que coordenou o processo e os demais sócios assinarão da pagina 6 até a 20. Mituaçu, Municipio Conde, 19/01/2008

Elza Maria Alves Fidelis . Francisnar Fernandes de Sousa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

1º Ofício - Serviço Notarial e R.T.D.P.J 3241-7177 João Pessoa Paiva 001

36 - Eduarda Barbosa Ferreira
37 - Catarina Pereira da Silva
38 - Josiante torquato Dionizio
39 - Lindava Cupicina dos Santos
40 - Severina Vergemma dos Santa
41 - Analia silva do Nascimento
42 - Mª Joana da Silva
43 - Ana Lucia de Araujo silva
44 - Vera Lucia Roberto do Nascimento
45 - Jeany Roberto da Paixão
46 - Edilene maria da Silva
47 - Terezinha Hermenegildo
48 - Marina Pereira de Assis
49 - Manoel Francisco Nunes
50 - Maria do Socorro da Silva
51 - Mariana da Silva
52 - Maria de Lourdes Soares
53 - Claudinete Ferreira do Nascimento
54 - Antonia de Fatima Bezerra
55 - Jose Carlos Silva do Santo
56 - Maria Luiza [illegible]
57 - [illegible]
58 - [illegible]
59 - [illegible]
60 - Edemilton rodrigues dos santos
61 - Manoelia maria do nascimento
62 - Edilaba Silverio de Jesus Santos
63 - Rita Vitorina Costa de Lima
64 - Antonia de Melo
65 - Benedicta Nascimento da Silva
66 - Ana Lucia canelo da Silva
67 - Francisca Vitorina da Silva
68 - Severina do Ramo Sousa de Melo
69 - Maria de Fatima do Severo
70 - Severino Silva do Nascimento

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DE JOÃO PESSOA - PB
CONFERE COM O ORIGINAL
27 001 000

TOSCANO DE BRITO - Serviço Notarial e Registral
R.T.D/P.J
3241-7477
João Pessoa
Paraíba

1- Alice da Silva Moura
2- Fabio da Silva
3- Maria da Silveira do Nascimento
4- Maria da Penha Silveira Pereira
5- Ramos S. Dantas.
6- Raimundo Calaça Filho
7- WALLACE DO NASCIMENTO SILVA
8- Tarcisio da Silva Santos
9- Maria de Lourdes Araújo
10- Antonio da Silva
11- Tatiana gomes da Silva
12- Maria da V. Silvestre da Silva
13- M. Marta da J. Silveira
14- Leone de Melo
15- Maria Paulina da Silva
16- Severino Felipe dos Santos
17- Edna Silva do Nascimento
18- Maria Aparecida N. de Souza
19- Oseane da Silva
20- Maria José do V. Silveira
21- Laurinda dos Santos Silva
22- Alma do Nascimento
23- Terezinha do Nascimento
24- Maria das Neves do Nascimento
25- Maria da Penha Antônio do Nascimento
26- Gilene Nunes da Paixão
27- José Batista da Silva
28- Severino do Ramo da Silva
29- Evandro Silva do Nascimento
30- Nascimento Francisco da Silva
31- Ana Maria de Sena
32- Elinda Maria da Conceição
33- Manoel S. dos Santos
34- [illegible]
35- [illegible]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério [illegible] Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
[illegible]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério [illegible] Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

70. Geralda Dias da Silva
71. Sebastião P. Borba
72. Diana Maria do Nascimento de Melo
74. Suênia da Silva Silvério
75. Andréia Silvério Albuquerque
76. Josélia Celestino da Silva
79. Veri f. CARDOSO
80. VALDENICE DA SILVA SILVEIRA
81. Ivana de Sena Silva
82. Marinaldo Dantas Silva
83. Marcia Nascimento de Souza
84. Berenice Pereira da Paixão
85. Vanda Garcia Carrão
86. Elza Maria Alves Sidel
87. Celsa Roberto da Paixão
88. Sebastião Silvino da Silva
90. Vanessa Branque de Jesus

VELTON BRAGA - Serviço Registral de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado às fls 93 do livro A-3 nº 9785
às fls 105 do livros A-283 Sob nº 4010
OBS Registro referente a ata
Alhandra(PB) 17 de Março de 2008
Francisco Velton Braga - Titular
Victor Hugo F. Braga/Maria do Socorro F. Braga - Substitutos

CARTÓRIO VELTON BRAGA
Francisco Velton Braga
Titular
Maria do Socorro Ferreira Braga
Bel. Victor Hugo Ferreira Braga
Substitutos
ALHANDRA - PARAÍBA

TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Candido Pessoa, 31 - CEP 58010-460
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB
www.toscanodebrito.com.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CÍVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
APRESENTADO HOJE PARA REGISTRO, PROTOCOLADO NO LIVRO
E REGISTRADO SOB Nº 462.495 NO LIVRO A
FICANDO CÓPIA ARQUIVADA NESTE SERVIÇO. O QUE CERTIFICO E DOU FÉ.
JOÃO PESSOA (PB) 24/ABR/2008
Antônio Justino Souto Falcão
Escrevente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

termo de Posse

Em observância as normas estatutárias que regem os destinos desta entidade, Assumimos em nome de Deus, a responsabilidade dos Cargos que ora nos confere, e juramos Cumprir e fazermos Cumprir o que determina nosso estatuto. Declaramos de público a responsabilidade que assumimos perante a sociedade e a Comunidade de Mituaçu município do Conde. PB de fazer uso do nosso estatuto para o bem comunitário.

Diretoria Executiva

Presidente - Geilsa Roberto da Paixão
Vice-Presidente - Edelida Silvério de Jesus Santos
1º Secretaria - Rosilda Pereira da Paixão
2º Secretaria Mariana da Silva
1º tesoureiro João Batista da Silva
2º tesoureiro Elza Maria dos Lidebs

Conselho Fiscal

1º Conselheiro - Antonio da Silva Silvério
2º Conselheiro - Isaac de Melo
3º Conselheiro - Maria Marta da S. Silvério

Suplentes

1º Suplente - Edilenisa Maria da Silva
2º Suplente - Maria Isabel da Silva
3º Suplente - Maria Lucia de Melo Pereira

Mituaçu, 08 de março 2008

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

VELTON BRAGA - Serviço Registral de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado às fls 91 do livro 1-1 nº 2996
às fls 906 do livro 1-2 DS sob nº 10.11
OBS Registro referente ao Termo de Posse
Alhandra(PB) 24 de Março de 2008

Francisco Velton Braga - Titular
Victor Hugo F. Braga/Maria do Socorro F. Braga - Substitutos

CARTÓRIO VELTON BRAGA
Francisco Velton Braga
Titular
Maria do Socorro Ferreira Braga
Bel. Victor Hugo Ferreira Braga
Substitutos
ALHANDRA - PARAIBA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

Fls. 116
Rubrica
CSS - SAD

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 8689 /08/SSR/DOUL –MC. de 18/12/2008.

Processo nº 53.000.023.478/07. Localidade: Conde - PB.

Entidade: Associação Comunitária dos moradores Dunas de Situação.

(X) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (_) arquivado, (_)em análise, (_)em exigência, (_) insti

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(_) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(_) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(_) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ___/___/200 **Analista responsável:** _____

FANTASIA: (fls 12).
ARCM

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente.
(_) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (fls 72) - Sítio Situação - Zona Rural

Observações:
Processo juridicamente regular e instruído.

DIRETORIA: (fls 112) - Ata de 19/01/2008 - mandato de 09/01/12 (registrado) - verso.

Denominação: - Ata (fls 44) alteração (fls 77).
- Estatuto (fls 69).

CNPJ - (fls 85) - Ativa.

Brasília, 06/03/2009 **Analista responsável:** _____

Vilma de Fátima Aparenga Fanis
Chefe Serviço de Radiodifusão Comunitária
SIAPE: Mat. 1366009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

23ª das Comissões
Fls. 117
Rubrica
SSS - SECOM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 949 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 10 de março de 2009.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

À Senhora
GEILSA ROBERTO DA PAIXÃO
Associação Comunitária Dos Moradores de Mituaçú
Sítio Mituaçú – Zona Rural
CEP: 58.322-000 – Conde/PB

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº. **53.000.023.478/07**, na localidade de **Conde - PB**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, formado por:

a) Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do Radcom, conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual deverá atentar para o seguintes itens:

- item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE – preencher com endereço e coordenadas geográficas do local de instalação;

- item 7 - TRANSMISSOR - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informar fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;

- item 8 – ANTENA/TORRE, informar o fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local.

b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "b" e subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004, ou seja:

b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

c) **Planta de arruamento**, com indicação da escala, compatível com a área da localidade objeto da outorga, que permita a visualização do nome das ruas, onde deverão estar assinalados o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS", assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento indicar o local e endereço do estúdio e da sede da entidade, em conformidade com o disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

d) Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas;

e) Declaração do profissional habilitado de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os **gabaritos de proteção aos aeródromos**, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

h) Anotação de Responsabilidade Técnica - **ART** referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004, acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

23º EXIG

ASSOCIAÇAO DA COMUNIDADE NEGRA DE MITUAÇU
CNPJ Nº 24.489.353-0001-65
Sitio Mituaçu - Zona Rural- Conde/Paraiba

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 016924/2009-31
SEAPA/SCE
27/04/2009-08:06

Fls. 119

Oficio nº 08

Conde, 20/04/09

Ao senhor Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Assunto: **Solicitação de Prazos do processo nº 53.000.023.478/07**

Vimos através deste, solicitar o beneficio da prorrogação de prazo previsto na comunicação recebida sob oficio nº 949/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC para que possamos cumprir a contento com as exigência deste ministério.

Atenciosamente,

Geilsa Roberto da Paixão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

Remetente: Associação Comunitária dos Moradores
de Mituaçu
Sítio Mituaçu - Zona Rural - Conde - PB
58.322-000

Destinatario: Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação
Eletrônica -
Departamento de Ordenação de Serviços

Endereço: Esplanadas dos Ministérios, Bloco R, Anexo - B
Sala 300 - 0

CEP: 70.044-900 - Brasília - DF

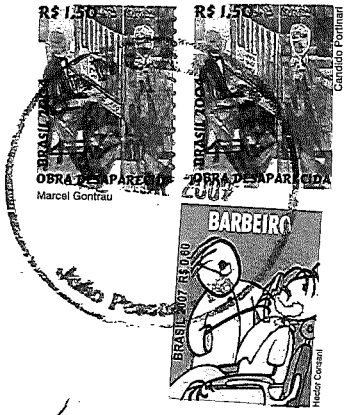

23° EXIG

Ministério das Comunicações SCS-M Fls. 121 Rubrica

12

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DE MITUAÇU

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 022354/2009-18
SEAPA/SCE
26/05/2009-05:05

Ofício nº _____/2009

Referência: Ofício 949/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 10/03/2009

Senhor Diretor,

Em atendimento ao ofício acima referido, estamos enviando em anexo a este, toda documentação técnica exigida e a elencada no subitem 12.1 e suas alíneas, para ser juntado ao **Processo nº 53000.023478/2007** e dado prosseguimento a análise da documentação e, consequentemente, a Autorização da Estação de RadCom.

Conde, 19 de maio de 2009

PB

Geilsa Roberto da Paixão
CPF: 548.590.694-04
Representante Legal

A
Dr. Carlos Freire Resende
Dir. do Depto de Outorga de Serviço-SSCE-MC
Brasília – DF.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

Cedido

Fls. 122

FORMULÁRIO PADRONIZADO

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADO-

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
RES DE MITUAÇU

CGC
24893530001665

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
RADIO COMUNITÁRIA DE MITUAÇU FM

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
COMUNIDADE DE MITUACU S/N

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO
ZONA RURAL

CIDADE
CONDE

UF
PB

CEP
58322-000

FONE
083-88748378

FAX
083324691911

E-MAIL
AFFROLUMA@OI.COM.BR

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
COMUNIDADE DE MITUAÇU S/N

BAIRRO
ZONA RURAL

CIDADE
CONDE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
PB

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
07° 14' 13" S 34° 51' 17" W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
COMUNIDADE DE MITUAÇU S/N

BAIRRO
ZONA RURAL

CIDADE
CONDE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
PB

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE
APEL - APLICAÇÕES ELETRÔNICA LTDA

MODELO
CAT-2H-ATFM-RC

POTÊNCIA
25,0 Watts

CERTIFICAÇÃO
08020400165

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

MODELO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2008

APEL - APLICAÇÕES ELET. LTDA	ATC - 001

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
00,dB	30,0 m	30,0 m	39,0 m

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO
RF BRASIL KMP	RG-213

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
32,0 m	4,3 dB	1,37 dB	0,73

123

Perdas na linha $(P_L) = \frac{L.A_L}{100}$ **Eficiência da linha** $(E_F) = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1,0 x 1,0 x 0,73) = -17,39 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) ∏ potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (-17,39) - 20 log 1,0 Km = 89,60 (dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO	
JOÃO DE DEUS BARROS	
REG.CREA	ENDEREÇO
35012/PB	RUA SEVERINA DE S SOUTO 55
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO
APTO 602	BESSA
CIDADE	UF
JOÃO PESSOA	PB
CEP	TELEFONE
58037-070	083-32469191
FAX	
083-32469191	
E-MAIL9	
jdbarros1@hotmail.com	
LOCAL	DATA
JOÃO PESSOA	19/05/2009

ASSINATURA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

MUNICÍPIO DE CONDE - PB

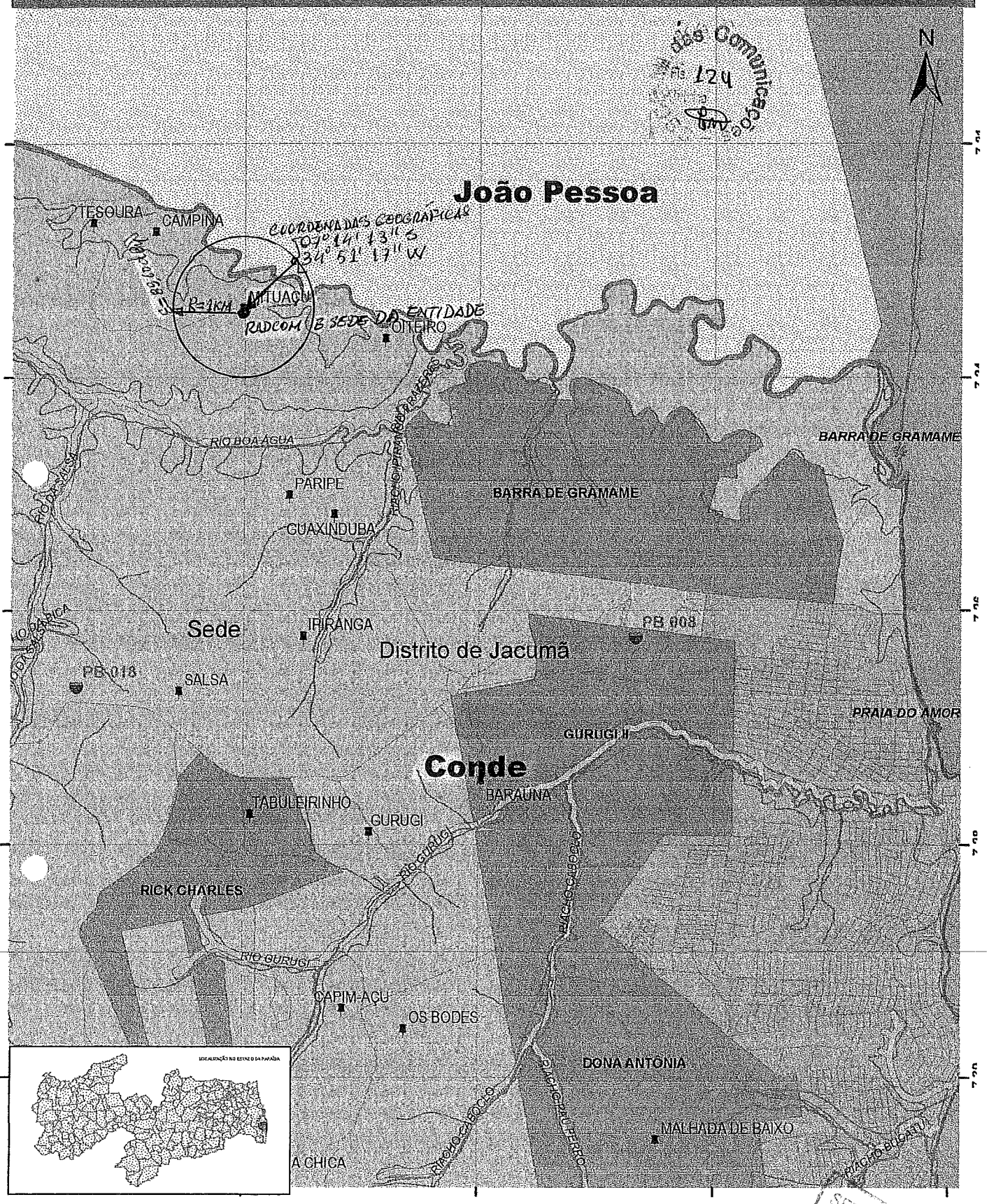

Escala 1:49639

SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM
DATUM - HORIZONTAL: SAD69

PRODUÇÃO DO MAPA: SEPLAN-CONDE

Fontes: IBGE, INCRA, SEPLAN-CONDE

Fev/2009

OBSERVAÇÃO:
A SEDE DA ENTIDADE FICA NO MESMO ENDEREÇO DA ESTAÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL
ALUÍSIO VINAGRE REGIS

Engº ELETRICISTA
CREA/PB: 160274996-2

Recebi em 10/03/2009
Às Comunicações
Fls 124

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
Fls. 124

BNDES
CAIXA

apel

ANTENA VERTICAL COMUNITÁRIA MODELO: ATC-01 88 - 108 MHz

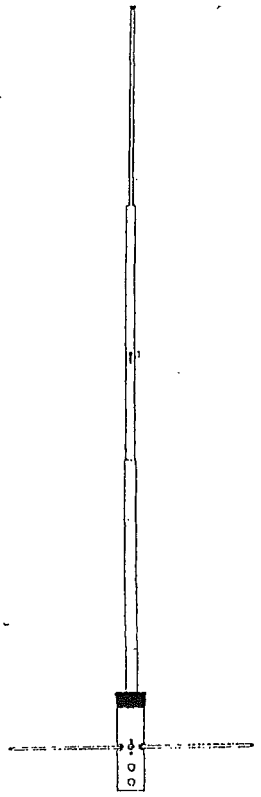

- Faixa de operação: 88 - 108 Mhz
- Irradiação omnidirecional
- Relação de ondas estacionárias: (ver gráfico)
- Potência: 300Watts
- Proteção estática D.C. Ground
- Terminação: conector tipo UHF fêmea
- Fixação para mastro até 2-1/2" Ø
- Peso: 3,5 kg
- Resistência à ventos: até 100 km/h

das Comunicações Fls. 125

DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO VERTICAL

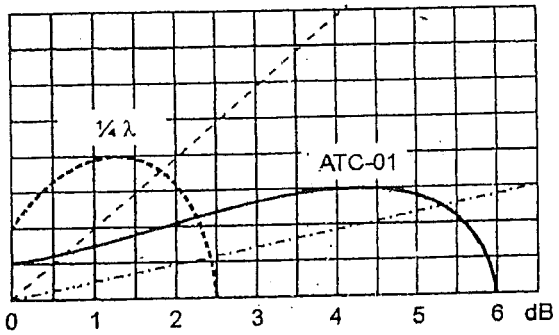

DIAGRAMAS DE IRRADIAÇÃO HORIZONTAL

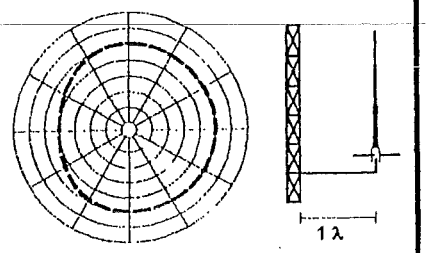

1 - MONTAGEM LATERAL

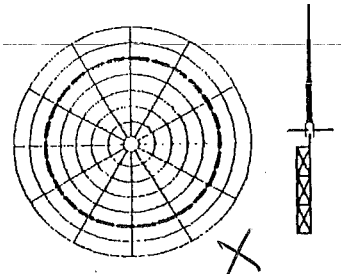

2 - MONTAGEM NO TOPO

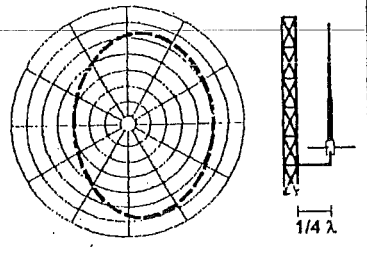

3 - MONTAGEM LATERAL

APLICAÇÕES ELETRÔNICAS IND. COM. LTDA.
FAX: (083) 331-1025 - FONE: (083) 331-2121- EMAIL: apel@cgnet.com.br

SERVIÇO ... FEDERAL
Min... Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT ...

126

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES
DOCONDE

DECLARAÇÃO

Declaro perante ao Poder Concedente, que na ocorrência de **Interferências Prejudiciais** causadas pela Estação de Rádio Comunitária da Cidade do Conde/PB, pertencente a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DE MITUAÇU, interromperemos imediatamente suas transmissões, até que esses problemas sejam sanados.

Conde, 19 de maio de 2009

Geilsa Roberto da Paixão
CPF: 548.590.694-04
Representante Legal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 OUT 2010

das Comunicações
Fls. 127
Rubrica

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DE MITUAÇU

DECLARAÇÃO

DECLARO PERANTE O PODER CONCEDENTE, QUE NA OCORRÊNCIA DE **INTERFERENCIAS INDESEJÁVEIS** CAUSADAS PELA ESTAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CONDE – PB PERTENCENTE A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DE MITUAÇU, CASO ESTAS NÃO SEJAM SANADAS NO PRAZO ESTIPULADO PELA **ANATEL,** INTERROMPEREMOS IMEDIATAMENTE SUAS TRANSMISSÕES, ATÉ QUE AS INTERFERÊNCIAS SEJAM SANADOS.

CONDE, 13 DE MAIO DE 2009

Geilsa Roberto da Paixão

Geilsa Roberto da Paixão
CPF: 548.590.694-04
Representante Legal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 OUT 2010

Fls 128

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DE MITUAÇU

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de projeto de instalação, e sob minha inteira responsabilidade, que a cota do terreno no local pretendido para a instalação do Sistema Irradiante da Rádio Comunitária da Cidade de Pedra Lavrada – PB pertencente a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRA LAVRADA - ACRPL, atende plenamente as condições exigidas do item 18.2.7.1 da norma n.º 1/2004, aprovada pela Portaria n.º 103 de 23 de janeiro de 2004.

Conde, 19 de maio de 2009

Geilsa Roberto da Paixão
CPF: 548.590.694-04
Representante Legal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2009

M. das Comunicações
Fls. 129
Rubrica

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DE MITUAÇU

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e perante o Ministério das Comunicações, que inexiste aeródromo na cidade do Conde – PB e em suas proximidades, onde estar sendo proposta a instalação do sistema irradiante de uma Rádio Comunitária pertencente ao ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOSMORADORES DE MITUAÇU.

Conde,194 de maio de 2009

João de Deus Barros
Engº. Eletricista (Op. Eletrônica)
CREA Nº 1602249962

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 OUT 2010

Fls. 130
Rubrica

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DE MITUAÇU

PARECER CONCLUSIVO

Atesto que a instalação proposta da Rádio Comunitária pertencente a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DE MITUAÇU, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma, e que o contorno de 89,60 dBμ da emissora não fica situado a mais de um km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Conde, 19 de maio de 2009

João de Deus Barros
Engº. Eletricista(Op. Eletrônica)
CREA/PB nº 1602249962

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
21 OUT 2010

Min. das Comunicações
Fls. 131
Rubrica

J00045989

CONFEA/CREA-PB

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
Av. Dom Pedro I, 809 – João Pessoa/PB – CEP: 58013-021 PABX: (83) 241-2525
E-mail: informatica@creapb.org.br - Home page: www.creapb.org.br

ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – Lei Federal nº 6.496/77

CONTRATADO

1.Título Profissional	2.Nome do Profissional	3.Carteira
ENGENHEIRO ELETRICISTA	JOÃO DE DEUS BARROS	1602249962

4.Endereço para correspondência	5.Bairro	6.Cidade	7.UF
R. PROFª SEVERINA DE SOUSA SOUTO, N °55, AP 602	BESSA	João Pessoa	PB

8.CEP	9.Fone	10.Fax	11.E-Mail
58037070	8332469191	8332469191	jdbarros1@hotmail.com

D.O.S CREA - PB

12.Empresa Contratada	13.Registro CREA
00000000000000000000000000000000000000	0000000000000000

14.Endereço para correspondência	15.Bairro
00000000000000000000000000000000000000	00000000000000000000

16.Cidade	17.UF	18.CEP	19.Fone
00000000000000000000	00	0	0

CONTRATANTE

20.Nome do(a) contratante da Obra/Serviço	21.CPF/CNPJ
ASS. COM. DOS MORAD. DE MITUAÇU	24489353000165

22.Endereço para Correspondência	23.Bairro
COMUNIDADE DE MITUAÇU, S/N	ZONA RURAL

24.Cidade	25.UF	26.CEP	27.Fone
CONDE	PB	58322000	8388648306

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

28.Proprietário da Obra/Serviço	29.CPF/CNPJ	30.Fone
ASS. COMUNITARIA DOS MORAD. DE MITUAÇU	24489353000165	8388648306

31.Endereço da Obra/Serviço	32.Bairro	33.Cidade	34.UF	35.CEP
COMUNIDADE DE MITUAÇU, S/N	ZONA RURAL	CONDE	PB	58322000

36.Tipo da ART	37.Participação	38.Vinculada a ART	38.1 – do Profissional
Normal	Individual	00000000000000000	00000000000000000

CLASSIFICAÇÃO DA ART

	Atividade Técnica (Ver Tabela 01)	Nível (Ver Tabela 03)	Descrição do Trabalho (Ver Tabela 02)	Quantitativo do Serviço	Unidade de medida (Ver Tabela 04)
39	12	1	B0109	1,00	45
40					
41					
42					
43					
44					

RESUMO DO CONTRATO

PROJETO TECNICO DE INSTALAÇÃO DE UMA RÁDIO COMUNITÁRIA FM NA COMUNIDADE DE MITUAÇU NO MUNICIPIO DO CONDE/PB

46.Valor da Obra/Serviço	46.1.Período da Obra/Serviço	47.Entidade de Classe	48.Honorários	49.Taxa a Recolher
R$0,00	18/05/2009 Até 19/05/2009	0000000000000000	R$1.000,00	R$30,00

Local e Data	Declaro como verdadeiras as informações acima	Declaro como verdadeiras as informações acima
João Pessoa, 19/05/2009	Profissional Contratado	Contratante

Este documento anota perante o CREA-PB, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes(Lei Federal 6.496/77).

1)A análise do preenchimento desta ART deverá ser efetuada pelo setor de atendimento do CREA-PB, após a qual será emitido o boleto de pagamento cuja taxa esteja de acordo com as tabelas utilizadas no CREA-PB.
2)Para efeito de **fiscalização,** deve-se permanecer no local da obra/serviço **uma via deste documento,** bem como o referido **comprovante de pagamento.**
3)Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a respectiva **baixa desta ART** junto ao CREA-PB
4)Este documento só tem **validade** mediante **assinatura da(s) parte(s) contratada(s) e contratante,** bem como a identificação da **chancela do CREA-PB** na parte inferior, contendo o número do boleto de pagamento.

[1º via – CREA-PB] [2º via - Profissional] [3º via – Contratante] [4º via – Local obra/serviço]

CREA - PB
Sem Recibo Conforme Guia
Nº 993457

CONFEA / CREA – PB

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Paraíba
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77

1.Título Profissional	2.Nome do Profissional	33.Cidade da Obra	49.Taxa a recolher

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA DO ORIGINAL
27 OUT 2010

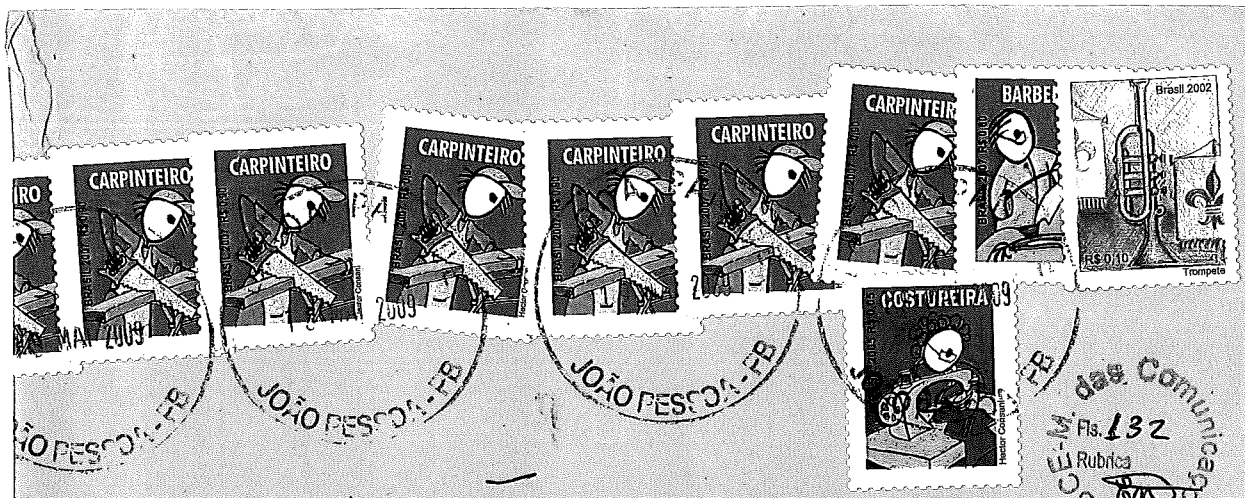

M. das Comunicações
Fls. 132
Rubrica

Comunicações
erviços de Comunicação Eletrônica
de Ortega de Serviços
Ministérios Bloco R. Anexo B
0044-900 - Brasília - DF

AR

DH

LAGOA PARQUE
19 MAI 2009
JOÃO PESSOA - PB

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 JUN 2010

137

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 949 /09/SSR/DOUL–MC. de 30/03/2009

Processo n º 53.000.023.478/07 . Localidade: Conde - PB.

Entidade: Associação Comunitária dos Moradores de Nitiroçó.

(X) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (_) arquivado, (_)em análise, (_)em exigência, (_) inst

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(_) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(_) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações:
ENCAMINHAR OF EXI - PLANTO DE ATENDIMENTO

Brasília, 02/06/2009 **Analista responsável:** Walter

FANTASIA: (fls 12)
FARCM.

SIAPE:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente.
(_) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (fls 72) - Sítio Nitiroçó - Zona Rural.

Observações:
Processo juridicamente regular e instruído.

DIRETORIA: (fls 116) - Ata de 19/01/2008 - mandato de 04 anos/art 17. Válida até 09/01/12 - (registrada).

Denominação: - Ata (fls 44) - alteração (fls 77).
- Estatuto (fls 69).

CNPJ: (fls 85) - Ativa.

Brasília, 28/05/2009 **Analista responsável:**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
25 OUT 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

134

Ofício nº 2181 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 02 de junho de 2009.

À Senhora
GEILSA ROBERTO DA PAIXÃO
Associação Comunitária Dos Moradores de Mituaçú
Sítio Mituaçú – Zona Rural
CEP: 58.322-000 – Conde/PB

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº. **53.000.023.478/07**, na localidade de **Conde - PB**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

a) Nova **Planta de arruamento**, com indicação da escala, compatível com a área da localidade objeto da outorga, que permita a visualização do nome das ruas, onde deverão estar assinalados o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS", assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento indicar o local e endereço do estúdio e da sede da entidade, em conformidade com o disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004; foi encaminhado um mapa em substituição a planta de arruamento, onde não fica claro a localização da estação e da sede. Também não é possível visualizar a distância da estação para o centro do município de Conde.

b) Justificar a mudança de coordenada e do endereço; foi aprovado previamente 07°13'56"S/34°52'03"W no sítio Mituaçu, s/n, e, no projeto técnico consta 07°14'13"S/34°51'17"W comunidade de Mituaçu, s/n, aproximadamente 1,5 Km distante do endereço anterior. Encaminhar nova declaração assinada por profissional habilitado ou pelo representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante, conforme a Norma Complementar 01/2004, subitem 7.1, alínea n.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

wsl-dos/ssce-mc

23478/07 EXIGE 23°

03

135

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DE MITUAÇU

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 027922/2009-77
SEAP/ASCE
25/06/2009-08:20

Ofício nº _____/2009

Referência: Ofício 2181/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 02/06/2009
Assunto: Exigência ao Processo nº 53000.023.478/2007

Senhor Diretor,

Em atendimento ao ofício acima referenciado, estamos enviando em anexo, toda documentação técnica exigida no primeiro parágrafo item "a" e no segundo parágrafo item "b", para ser juntado ao **Processo nº 53000.023478/2007** e dado prosseguimento a análise da documentação.

Justificamos a diferença das coordenadas em ter sido medidas de forma imprecisa no Googlo Earth, mas agora fomos in loco e medimos as coordenadas 07° 13' 56'' S e 34° 52' 04" W, que são as que devem ser consideradas no Projeto.

PB- Conde, 19 de maio de 2009

Geilsa Roberto da Paixão
CPF: 548.590.694-04
Representante Legal

A
Dr. Carlos Freire Resende
Dir. do Depto de Outorga de Serviço-SSCE-MC
Brasília – DF.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

Sadco

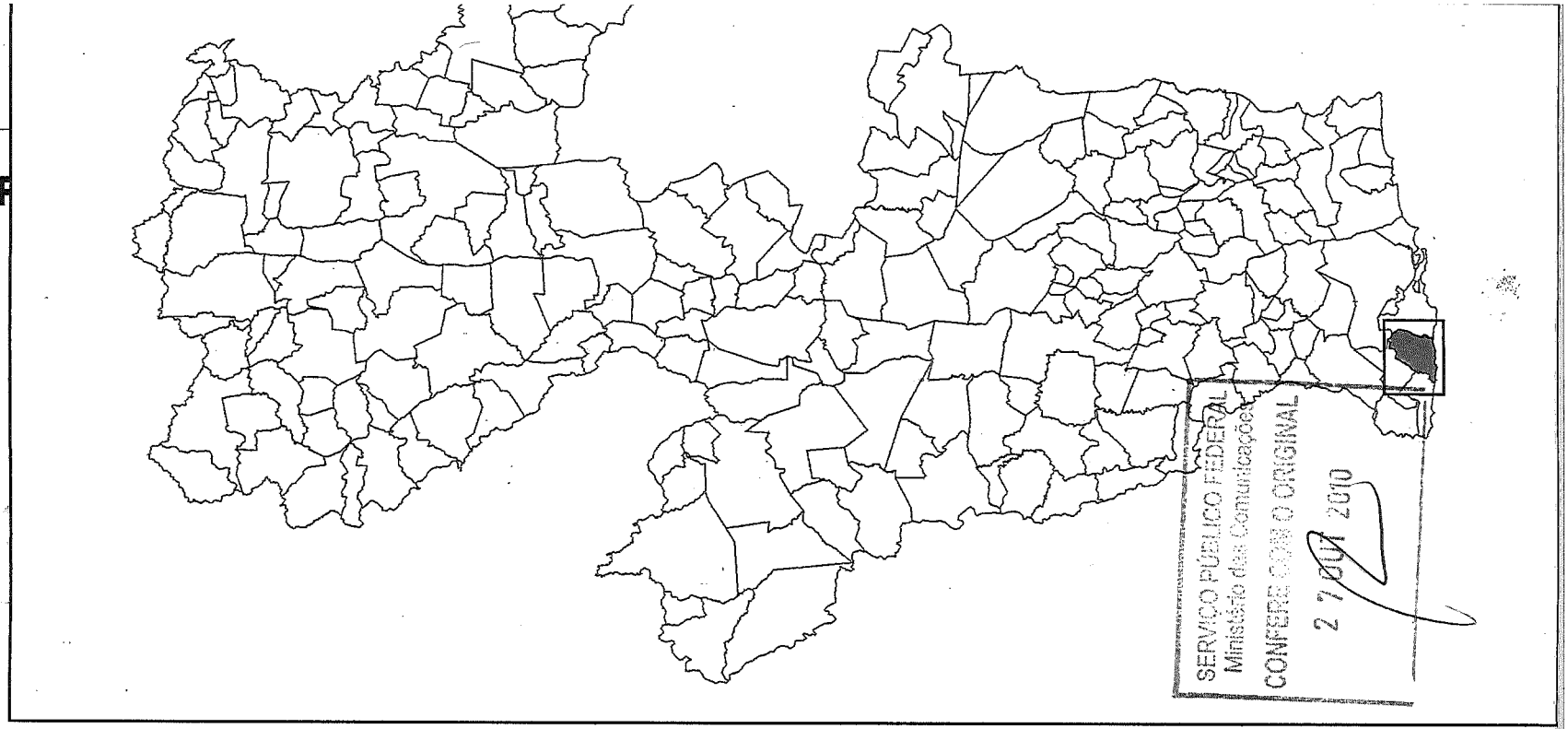

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

Legenda

- a COMUNIDADES RURAIS
- PRAIAS
- RODOVIAS
- DESTAQUES
- RECURSOS HÍDRICOS
- MALHA URBANA
- ASSENTAMENTOS RURAIS
- SEDE
- DISTRITO DE JACUMÃ
- MAR

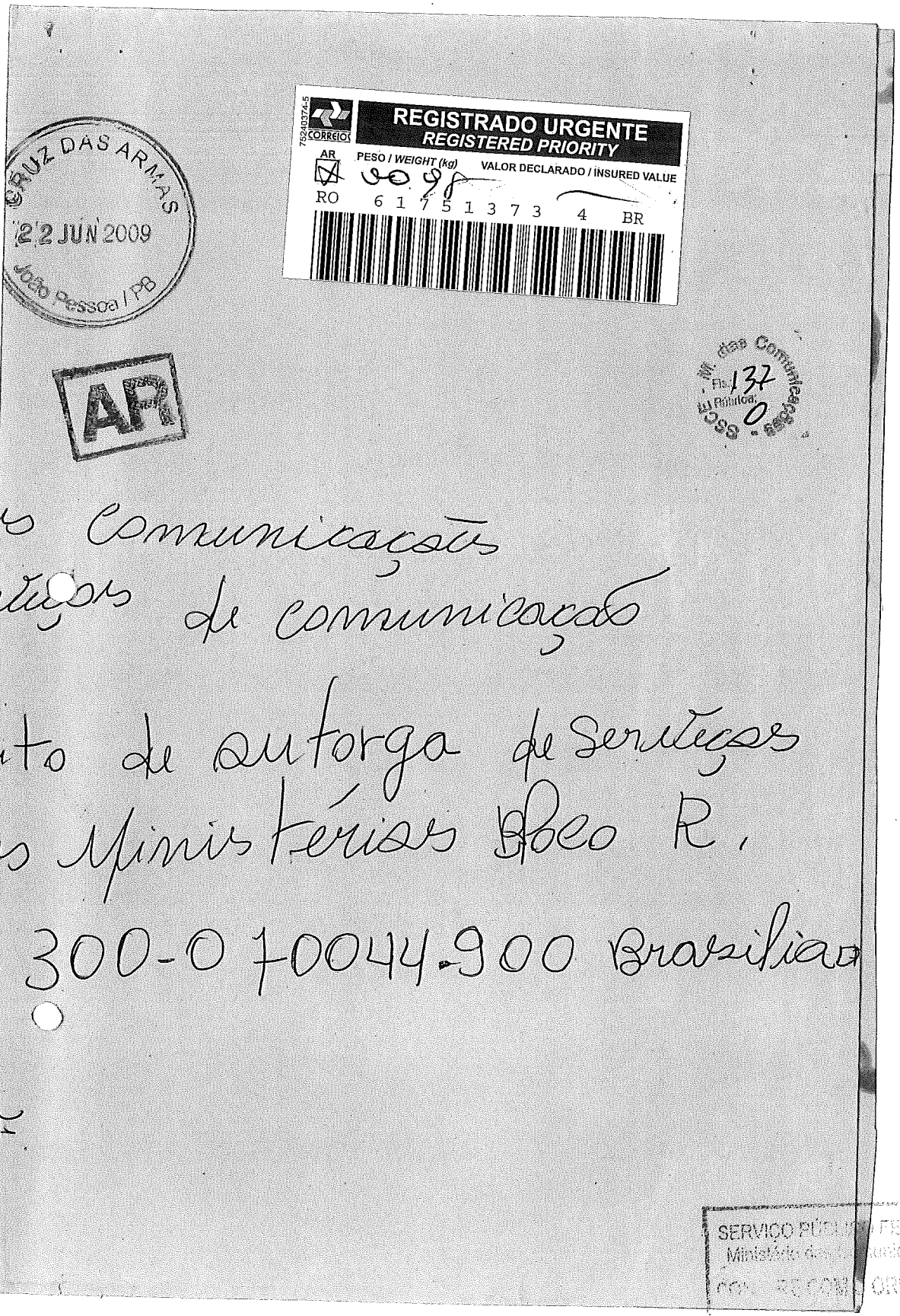

CRUZ DAS ARMAS
22 JUN 2009
João Pessoa / PB

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg) 0,09
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
RO 6 1 7 5 1 3 7 3 4 BR
7524037745

Min. das Comunicações
Fls. 137
ECT

s Comunicações
ços de comunicação
to de outorga de serviços
s Ministérios Bloco R,
300-0 70044-900 Brasília
F.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
ORIGINAL
27 OUT 2010

138

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2181 /09/SSR/DOUL-MC. de 02/06/2009.

Processo nº 53000.023478/07. Localidade: Condé - PB.

Entidade: Associação Comunitária dos Moradores de Situação

(X) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (_) arquivado, (_)em análise, (_)em exigência, (_) insi

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(_) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(_) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações:
ENCAMINHADO OFI EXI

Brasília, 06/07/2009 **Analista responsável:**

FANTASIA: (fls 12).
FARCM7.

SIAPE:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente.
(_) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (fls 72). Sítio Situação – Zona Rural.

Observações:
Processo juridicamente regular e instruído.

DIRETORIA: (fls 111) Ata de 19/01/2008 - mandato de 04 anos (art 17 Válida até 09/01/12. (registrada).

Denominacap: - Ata (fls 44) - alteracap (fls 77).
- Estatuto (fls 69).

-CNPJ - (fls 85) - Ativa.

Brasília, 29/06/2009 **Analista responsável:**

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME C

Of n°**2181**/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC
N° Proc **53000.023478/07**
GEILSA ROBERTO PAIXÃO
ASSOC. COMUNIT. DOS MORADORES DE MITUAÇÚ
SÍTIO MITUAÇÚ – ZONA RURAL
58322-000 CONDE / PB

ENDEF

CEP-/-CI

PAÍS / *PAYS*

DECLAR

REZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*

☐ EMS

☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Geilsa R da Paixão

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

17/06/09

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

CONDE

17 JUN 2009

PB

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

1175918 SSP

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Paulo José P. da Costa
CARTEIRO
Mat. 8477170

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

SERVIÇO P... NACIONAL
Minis...
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

23

139

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 2837 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 06 de julho de 2009.

À Senhora
GEILSA ROBERTO DA PAIXÃO
Associação Comunitária Dos Moradores de Mituaçú
Sítio Mituaçú – Zona Rural
CEP: 58.322-000 – Conde/PB

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n°. **53.000.023.478/07**, na localidade de **Conde - PB**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

a) Novo Formulário de Informações Técnicas que conste as coordenadas geográficas 07°13'56"S/34°52'03"W e o endereço previamente aprovado, confirmados em declaração por essa Associação e demonstrada na planta de arruamento.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

wsl-dos/ssce-mc

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOM / NA

Of nº**2837**/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC
Nº Proc **53000.23478/07**
GEILSA ROBERTO DA PAIXÃO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE MITUAÇU
SÍTIO MITUAÇÚ – ZONA RURAL
58322-000 CONDE / PB

EN

CE

UF | PAÍS / *PAYS*

DE

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
	03/09/09	CONDE 03 AGO 2009 PB

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
Geilsa R da Paixão

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
	Paulo José P. da Costa CARTEIRO Mat. 8477777-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENT
AVIS CN07

AR

RK 2 0 3 1 0 9 8 1 5 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
29 JUL 2009

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
AGÊNCIA UNICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios Bl. R Anexo E Sala 300/O
70044-900 - Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ* UF BRASIL

_____-___

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

04

23° EXIG

140

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DE MITUAÇU

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 039279/2009-24
SEAPA/SCE
19/08/2009-08:27

Ofício nº _____ /2009

Referência: Ofício 2837/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 06/07/2009

Senhor Diretor,

Em atendimento ao ofício acima referido, estamos enviando em anexo a este, a documentação técnica (Formulário de Informações Técnicas) exigida no item a) deste mesmo oficio, para ser juntado ao **Processo nº 53000.023478/2007** e dado prosseguimento a análise da documentação e, consequentemente, a Autorização da Estação de RadCom.

PB - Conde, 12 de Agosto de 2009

Geilsa Roberto da Paixão
CPF: 548.590.694-04
Representante Legal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

A
Dr. Carlos Freire Resende
Dir. do Depto de Outorga de Serviço-SSCE-MC
Brasília – DF.

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
24 / 08 / 2009.

SEBCO

FORMULÁRIO PADRONIZADO

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADO-

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
RES DE MITUAÇU

CGC
24893530001665

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
RADIO COMUNITÁRIA DE MITUAÇU FM

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
SITIO MITUAÇÚ S/N

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO
ZONA RURAL

CIDADE
CONDE

UF
PB

CEP
58322-000

FONE
083-88748378

FAX
08332469191

E-MAIL
AFFROLUMA@OI.COM.BR

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
SITIO MITUAÇÚ S/N

BAIRRO
ZONA RURAL

CIDADE
CONDE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
PB

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
07° 13' 56" S 34° 52' 03" W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
SITIO MITUAÇÚ S/N

BAIRRO
ZONA RURAL

CIDADE
CONDE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
PB

SERVIÇO PÚBLICO FE... Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 27 OUT 2010

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE
APEL - APLICAÇÕES ELETRÔNICA LTDA

MODELO
CAT-2H-ATFM-RC

POTÊNCIA
25,0 Watts

CERTIFICAÇÃO
08020400001

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

MODELO

APEL-APLICAÇÕES ELET. LTDA | ATC-0011

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
00,dB	30,0m	30,0m	39,0m

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO
RF BRASIL KMP	RG-213

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
32,0m	4,3dB	1,37dB	0,73

Perdas na linha $(P_L)=\frac{L.A_L}{100}$ **Eficiência da linha** $(E_F) = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1,0 x 1,0 x 0,73) = -17,39 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) ∏ potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (-17,39) - 20 log 1,0 Km = 89,60 (dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
22 OUT 2010

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO		
JOÃO DE DEUS BARROS		
REG.CREA	ENDEREÇO	
3501/PB	RUA SEVERINA DE S SOUTO 55	
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO	
APTO 602	BESSA	
CIDADE		UF
JOÃO PESSOA		PB
CEP	TELEFONE	FAX
58037-070	083-32469191	083-32469191
E-MAIL9		
jdbarros1@hotmail.com		
LOCAL		DATA
JOÃO PESSOA		12/08/2009

ASSINATURA João de Deus Barros

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

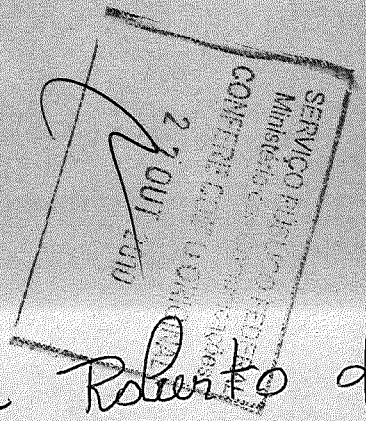

Geilsa Roberto da Paixão
Associação Comunitária dos Moradores
de Mituaçu.
Sítio Mituaçu - Zona Rural
cep. 58322-000 Conde - Pb.

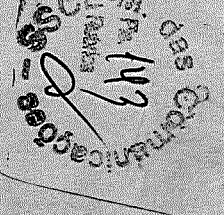

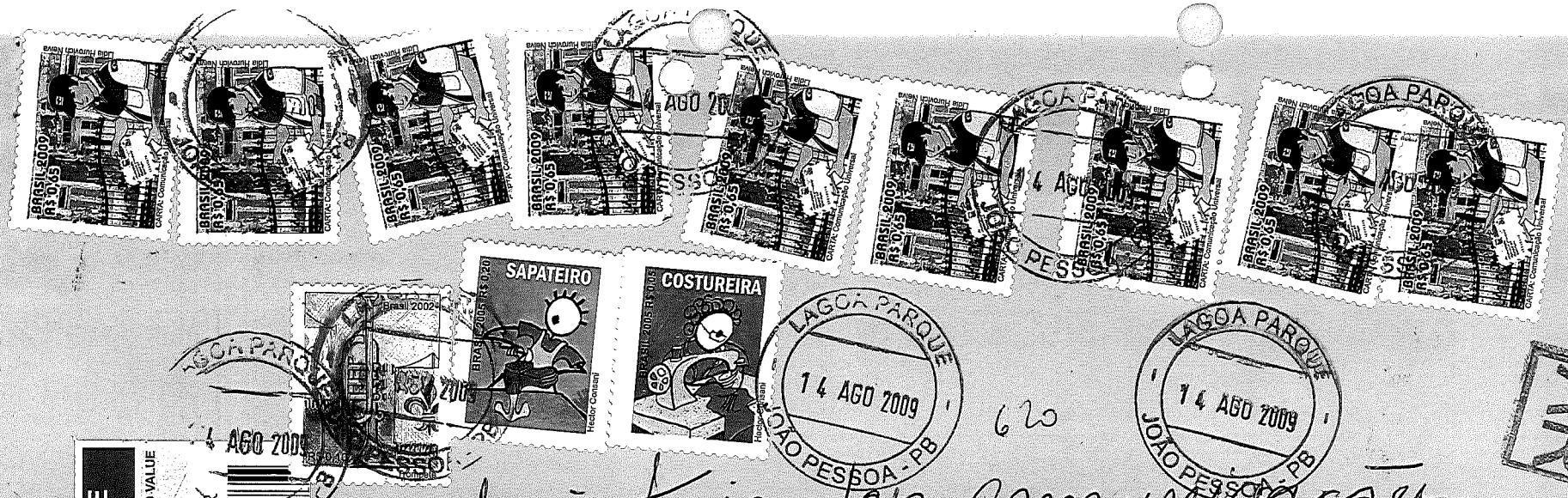

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Dep. Serviço de outorga de Serviço de
Comunicação eletrônica
Esplanada dos Ministérios Bloco R
Anexo B Sala 300
70044-900
Brasília. DF

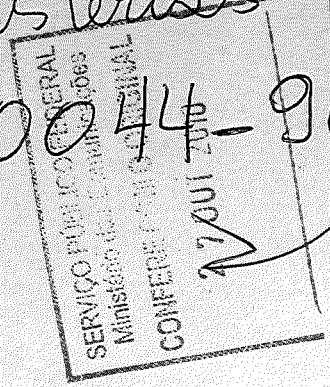

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

M. das Comunicações - SSCE - Fls. 149

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2837 /09 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 06/07/2009.

Processo nº 53.000.023478/07 Localidade: Conde - PB.

Entidade: Associação Comunitária dos Moradores Reunidos de Jacumã.

(X) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:
Documentação técnica completa

Brasília, 31/08/2009 **Analista responsável:**

SIAPE:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 27 OUT 2010

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:
Ata da Assembléia Geral para confirmação de sua denominação e declaração de denominação fantasia.

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE:Fls. 72 - Sítio Nituaçu - Zona Rural.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 12 - "ARCM"

DENOMINAÇÃO: fls 77: "Associação Comunitária dos Moradores Quilombolas de Nituaçu.

CNPJ - FLS. 85 - Ativo.

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 69

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 44.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS. 77.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 09/01/2012 **MANDATO:** 04 **ANOS – ART.** 17.

MEMBROS FLS. 111

Presidente - Celsa Roberto da Paixão. BMF
Vice " - Edeilda Silvério de Jesus. BMF.
1º Secretária - Rosilda Pereira da Paixão. BMF
2º " - mariana da silva BMF
1º Tesoureira - João Batista da Silva. BMF
2º " Elza maria Alves Fidelis BMF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

Brasília, 28/08/2009 **Analista responsável:**

Silvia de Fátima Alvarenga Fanis
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

M. das Comun. 145 SSCE

Ofício nº 4119 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FED. Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 27 OUT 2010

Brasília, 31 de agosto de 2009.

DOCUMENTO JUNTADO NESTA DATA 09/09/09

À Senhora
GEILSA ROBERTO DA PAIXÃO
Associação Comunitária dos Moradores Quilombolas de Mituaçu
Sítio Mituaçú – Zona Rural
CEP: 58.322-000 – Conde - PB

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53.000.023.478/07**, na localidade de **Conde - PB**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "l" da Norma Complementar 01/2004;

Obs: Tendo em vista que consta na declaração assinada pelo representante legal "ARCM" e no Formulário de Informações Técnicas "Radio Comunitária de Mituaçú FM". OK fls 148

b) Diante da documentação constante dos autos de seu processo, constatou-se que a Entidade apresentou uma Ata de Assembléia Geral datada em 04 de abril de 2008 alterando a denominação da Entidade para "Associação Comunitária dos Moradores **Quilombolas** de Mituassú", também denominada de ASCOMIT", porem após esta alteração a Entidade encaminhou declarações e Formulário de Informações Técnicas onde consta a seguinte denominação "Associação Comunitária dos Moradores de Mituaçú";

- No Estatuto Social encaminhado consta: "Associação Comunitária dos Moradores **Quilombolas** de Mituassú – ASCOMIT";
- No registro do CNPJ consta como denominação: Associação Comunitária dos Moradores **Quilombolas** de Mituassú - ASCOMIT;
- No Formulário de Informações Técnicas (Projeto Técnico) apresentado consta que a denominação é: Associação Comunitária dos Moradores de Mituassú;

Desta forma a Entidade **deverá encaminhar** cópia da Ata de Assembléia Geral, devidamente registrada no **Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas**, constando qual é a sua real denominação, e que esta denominação seja idêntica em todos os documentos. A Entidade deverá ainda retificar e encaminhar novo Formulário de Informações Técnicas com a real denominação da Associação. OK fls 151

M. das Comunicações
SCF
146

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

EXIG 23°

06

M. das Comunicações - SSCE 147

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DE MITUAÇU

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 050694/2009-39
SEAPA/SCE
16/10/2009-10:23

Ofício nº _____ /2009

Referência: Ofício 4119/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 02/06/2009
Assunto: Exigência ao Processo nº **53000.023.478/2007**

Senhor Diretor,

Em atendimento ao ofício acima referenciado, estamos enviando em anexo, toda documentação técnica exigida, constante da Declaração do Nome Fantasia e da alteração no Formulário de Informações Técnicas para a denominação da Entidade de "**Associação Comunitária dos Moradores Quilombolas de Mituaçú**" acompanhado da Ata registrada em cartório com esta mesma denominação, para ser juntado ao **Processo nº 53000.023478/2007** e dado prosseguimento a análise da documentação.

PB - Conde, 07 de Outubro de 2009

Geilsa Roberto da Paixão
CPF: 548.590.694-04
Representante Legal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2009

A
Dr. Carlos Freire Resende
Dir. do Depto de Outorga de Serviço-SSCE-MC
Brasília – DF.

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
20 / 10 / 2009.

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES QUILOMBOLAS DE MITUAÇÚ - ASCOMIT

SCE - M. das Com. 148 SSS - 8

DECLARAÇÃO

DECLARO perante ao Poder Concedente, que o nome fantasia da Emissora, caso sejamos contemplados, será: RÁDIO COMUNITÁRIA **ARCM**.

Conde, 07 de Outubro de 2009

Geilsa Roberto da Paixão
CPF: 548.590.694-04
Representante Legal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

M. das Com... 149 ... SSCE

FORMULÁRIO PADRONIZADO

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO COM. DOS MORADORES QUI-

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO): LOMBOLAS DE MITUAÇÚ

CGC: 24893530001650

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA: RADIO COMUNITÁRIA ARCM

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO: SITIO MITUAÇÚ S/N

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO):

BAIRRO: ZONA RURAL

CIDADE: CONDE

UF: PB

CEP: 58322-000

FONE: 083-88748378

FAX: 083324691911

E-MAIL: AFFROLUMA@OI.COM.BR

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO: SITIO MITUAÇÚ S/N

BAIRRO: ZONA RURAL

CIDADE: CONDE

CIDADE (CONTINUAÇÃO):

UF: PB

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 07° 13' 56" S 34° 52' 03" W

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO: SITIO MITUAÇÚ S/N

BAIRRO: ZONA RURAL

CIDADE: CONDE

CIDADE (CONTINUAÇÃO):

UF: PB

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE: APEL - APLICAÇÕES ELETRÔNICA LTDA

MODELO: CAT-2H-ATFM-RC

POTÊNCIA: 25,0 Watts

CERTIFICAÇÃO: 08020400001

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

MODELO

APEL - APLICAÇÕES ELET. LTDA	ATC-001

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
00,dB	30,0m	30,0m	39,0m

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO
RF BRASIL KMP	RG-213

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
32,0m	4,3dB	1,37dB	0,73

Perdas na linha (P_L)=$\frac{L.A_L}{100}$ **Eficiência da linha (E_F) = $10^{\frac{-(PL)}{10}}$**

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1,0 x 1,0 x 0,73) = -17,39 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) ∏ potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (-17,39) - 20 log 1,0 Km = 89,60 (dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO	
JOÃO DE DEUS BARROS	

REG.CREA	ENDEREÇO
3501/PB	RUA SEVERINA DE S SOUTO 55

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO
APTO 602	BESSA

CIDADE	UF
JOÃO PESSOA	PB

CEP	TELEFONE	FAX
58037-070	083-32469191	083-32469191

E-MAIL9
jdbarros1@hotmail.com

LOCAL	DATA
JOÃO PESSOA	12/08/2009

ASSINATURA João de Deus Barros

Carlos Roberto Braga.
Angelica de Paixão Pereira
Ilma do Nascimento
Eunisia do Nascimento
Severina da Silva Nascimento
WALLACE DO NASCIMENTO SILVA
Ana Lucia de Araujo Silva
Lucineida Roberto da França
Joao de Melo
Maria da guia Barbosa.
Mônica Nascimento de Sousa
Edilda Silverio de Jesus
Laurenia dos santos Silva
Severina S - de Jesus
Tatiana gomes da Silva
Maria Marta dos santos Silverios
Antonio da Silva Silverio
Rosilda Pereira da Paixão
Vera Lucia Roberto do Nascimento
Francisco Vitorino da Silva
Elza Maria Alves Fidelis

1º Presidente - Geisa Roberto da Paixão
1º Secretária - Rosilda Pereira da Paixão
1º Tesoureiro - João Batista da Silva

Conselho Fiscal.

1º Conselho Antonia da Silva Silverio
2º Conselho - Joao de Melo
3º Conselho - Maria Marta dos Santos Silverio

das Com. Nº 151 SEGES - MP
VELTON BRAGA - Serviço Registral de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado às fls 1280 do livro A-1 nº 2105
às fls 1280 do livro A-2 PJ. Sob nº 1083
OBS. Registro Referente a Ata.
Alhandra(PB) 29 de Outubro de 2008
Francisco Velton Braga - Titular
Victor Hugo F. Braga/Maria do Socorro F. Braga - Substitutos
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério da Previdência Social CONFERE COM O ORIGINAL 21 OUT 2010

Ata da Assembléia geral da Associação Comunitária dos moradores Quilombolas de Mituassu - ASCOMIT - conde-

Aos 04 de Abril de 2008, tendo início às 15 horas na comunidade de Mituassu no município do Conde, Estado da Paraíba A Associação comunitária dos moradores Quilombolas de Mituassu, se reuniu em Assembléia geral para reformar o Estatuto da Entidade, atendendo exigências do ministério das comunicações, conforme ofício 4163/2008/ARADCOM/DO SSCE-MC. Considerando as diversas mudanças, as quais os associados apenas tomariam conhecimento, pois deveria atender, dispositivos da legislação da Radiodifusão comunitária. Porém, o Artigo 1º do Estatuto dependeria exclusivamente da aprovação da Assembléia que mudou a Titulação da entidade de Associação Comunitária dos moradores de Mituassu, a qual passou para a denominação de: Associação comunitária dos moradores Quilombolas de Mituassu, também denominada de ASCOMIT. Aprovado alteração pelo associado e ex Presidente Pereira da Paixão que secretariou a reunião lavro esta ata que vai assinada por mim pela diretoria executiva e os socio presente na assembléia Mituassu 04 de Abril 2008

Pelpa Roberto da Paixão
Damaqui Francisco Nascimento
Antonia de Melo
Maria das Neves Nascimento
Maria das Mercês Soares
Terezinha Henrique Xavier
Benedita Nascimento da
Analice Silva dos Nascimento
Josélia Pereira do Nascimento
Maria de Lourdes Araújo
Maria Teresa da Silva
Vanda Garcia Correia
Janicleide Maria da Silva
Irenilda Pereira de Jesus

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

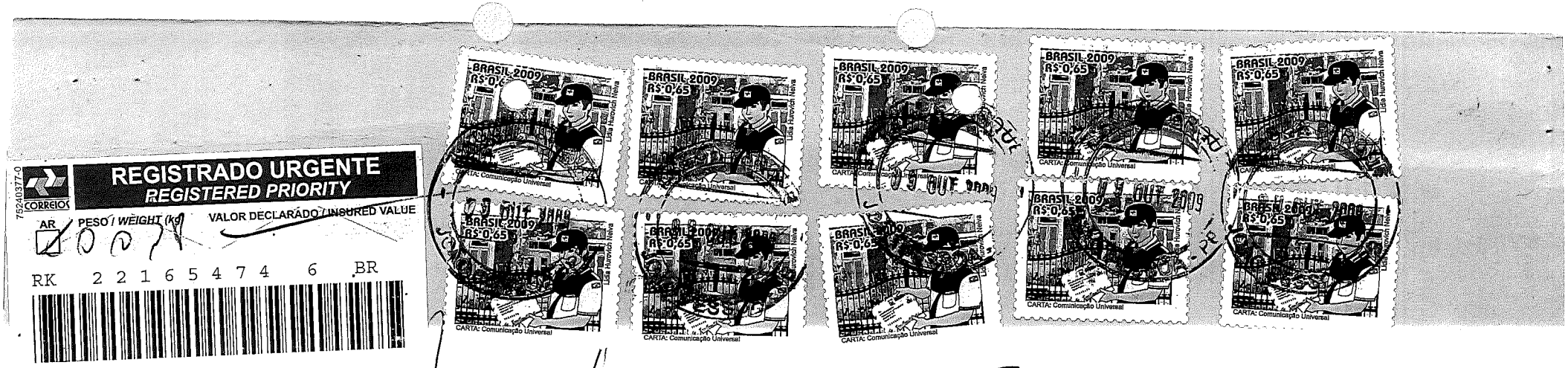

LAGOA PARQUE
09 OUT 2009
JOÃO PESSOA - PB

Ilmºs Srs. das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 300-0
Cep. 70044-900 - Brasília - DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2009

MC - SSCE - Fls 153

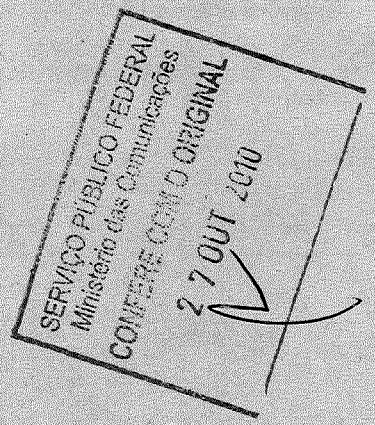

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Geisa Roberto da Paixão
Associação Comunitária dos Moradores
Quilombola de Mituaçu
Sítio Mituaçu – Conde/BA.
Cep. 58322-000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 153
Rubrica:

Identificação do Processo

Número: 53000.023478/07 Localidade/UF: Conde/PB

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE MITUAÇU

Aviso: 24 Publicação: 10/04/2007 Prazo: 25/05/2007 Canal: 285

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	07S1356	07S1535
Longitude	34W5203	34W5427

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	5.37

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Sítio Mituaçu, s/n Zona Rural		
2.1.	Endereço do Studio	
Sítio Mituaçu, s/n Zona Rural		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 OUT 2010

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
21	53730.000015/99	Joao Pessoa	PB	2.500,00	ARQ

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Sítio Mituaçu, s/n Zona Rural		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

Tecnicamente viável.
Apresentou a documentação solicitada inicialmente, ou seja, subitem 7.1, alíneas: m, n,o.
****Não tem concorrente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Fls.: 154

Identificação do Processo

Número: 53000.023478/07 Localidade/UF: Conde/PB

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE MITUAÇU

Aviso: 24 Publicação: 10/04/2007 Prazo: 25/05/2007 Canal: 285

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Maximo: 0,0	b. Fabricante: Apel - Aplicações Eletrônicas Ltda	c. Modelo: ATC 001
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30,0 Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Apel - Aplicações Eletrônicas Ltda	b. Modelo: ATFM-RC	c. Categoria: 2H d. Certificado: 0802-04-0001
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim
16.	**Conclusão da Análise**	

Processo instruído conforme subitem 12.1 da NC 01/2004.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

SSCE - M. das Comunicações Fls.: 155 Rubrica:

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 4119/09/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 31/08/2009.

Processo nº 53.000.023478/07. Localidade: Conde - PB.

Entidade: Associação Comunitária dos Moradores Quilombolas de Tituaçu.

(X) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:
PROCESSO INSTRUÍDO

Brasília, 23/11/2009 **Analista responsável:**

SIAPE:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:
Processo juridicamente regular instruído.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 22 OUT 2010

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

M. das Comunicações
SSCE
Fls.: 156
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0347/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº **53.000.023.478/07,** protocolizado em 20/04/2007.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária dos Moradores Quilombolas de Mituaçu, município de **Conde**, Estado da **Paraíba;**

SERVIÇO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
2010

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Comunitária dos Moradores Quilombolas de Mituaçu**, inscrita no CNPJ sob o número **24.489.353/0001-65,** no Estado da Paraíba, com **sede no Sítio Mituaçu – Zona Rural,** município de Conde, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 20 de abril de 2007 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 10/04/2007, com prazo final em 25/05/2007** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

M. das Comunicações - SSCE - Fls.: 157 Rubrica:

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Comunidade Negra de Mituaçú – Zona Rural, no município de Conde, Estado da Paraíba, de coordenadas geográficas em 07°13'57"S de latitude e 34°52'03"W de longitude.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 27 OUT 2010

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folha 47, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando **a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "c", "d", "e", "h", "i", "j", da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária e Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição foi devidamente registrada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma** (fls. 01 a 151).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" – folha 117 a 151, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom", constatando-se conformidade com a Norma Complementar

Fls.: 158

01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 153 e 154. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 151, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome: Associação Comunitária dos Moradores Quilombolas de Mituaçú;**

M. das Comunicações
Fls: 159
Rubrica
SSCE

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Geilsa Roberto da Paixão	Presidente
Edeilda Silvério de Jesus	Vice Presidente
Rosilda Pereira da Paixão	1ª Secretária
Mariana da Silva	2ª Secretária
João Batista da Silva	1º Tesoureiro
Elsa Maria Alves Fidelis	2º Tesoureiro

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio:**

Sítio Mituaçú, s/n, município de Conde, Estado da Paraíba;

- **coordenadas geográficas:**

07°13'56" de latitude e 34°52'03" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fls. 153 e 154, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 149, 150 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 8 de dezembro de 2009.

Relator da conclusão Jurídica
Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 8 de dezembro de 2009.

GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador
Gleucione A. T. Júnior
Mat. 16.23 .417
Coordenador de Radiodifusão Comunitária
CORAC/CGEO/DEOC/SCE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

M. das Comunicações
Fls. 160
Rubrica
SSCE

De acordo.

À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 8 de dezembro de 2009.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0347/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 8 de dezembro de 2009.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
21 OUT 2010

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: CONDE	UF: PB
SELECIONADA: Associação Comunitária dos Moradores Quilombolas de Mituaçu	
Nº DO PROCESSO: 53000.023478/07	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

Brasília, 8 de dezembro de 2009.

Responsável: _____

Vilma Alvarenga Panis
Siape: 1366009

M. das Comunicações 162 R

PARECER Nº 023/2010/MGT/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.023.478/2007
INTERESSADO : Associação Comunitária dos Moradores de Mituaçu
ASSUNTO : Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 27 OUT 2010

Senhor Consultor Jurídico,

I - Introdução

Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência "sub examen", por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 347/2009 -RADCOM/DOS/SSCE/MC - (fls. 156 a 160) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária dos Moradores de Mituaçu,** no município de Conde, Estado da Paraíba, "no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)" no respectivo processo administrativo.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União.

II – Fundamentos Legais e Normativos

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de1998, constatou-se o seguinte:

- Associação Comunitária dos Moradores de Mituaçu

Fls. 163
Rubrica
Comunicações

foi a única a demonstrar interesse na prestação do serviço naquele município, conforme as informações prestadas no item 3 do Relatório;

- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;
- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

III Conclusão

5. "Ex positis", concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

6. Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

7. O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

Brasília, 11 de janeiro de 2010.

Maria da Glória Tuxi F. Santos
Coordenadora-Geral de Assuntos
Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.
Em / /2010

Marcelo Bechara de S. Hobaika
Consultor Jurídico

Aprovo.
BSB, 08 / 03 / 2010.
Pedro Henrique de L. José e Ricardo
Consultor Jurídico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

RFC

3

CONJUR - MC des Co
Fls. 14
Rubrica

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES QUILOMBOLAS DE MITUAÇU

CNPJ: 24.489.353/0001-65 – Comunidade Mituassu – Zona Rural , CEP. 58322-000 – Conde-PB

E-Mail geilsamituacu@hotmail.com

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 017677/2010-23
SEAPA/SCE
12/04/2010-07:57

Ofício nº. 07/2010. Conde-PB, 05 de abril de 2010.

SERVIÇO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
21 OUT 2010

Ao Senhor **Carlos Alberto Freire Resende**

Diretor do Departamento de Outorga e Serviços

Senhor Diretor,

A Associação supracitada, detentora de autorização para execução dos serviços de radiodifusão comunitária, pela Rádio Comunitária Mituaçu FM, solicita de Vossa Senhoria, a Licença Provisória para funcionamento da mencionada Rádio, cujo Processo é: 530000234782007. Neste sentida encaminha em anexo, horária de funcionamento, com a devida Grade de Programação.

Confiante na atenção de Vossa Senhoria, aproveito para dedicar cumprimentos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Geilsa Roberto da Paixão

Presidente

Junte-se aos autos. Após, devolva a comissão Técnica.
BSB, 18/05/10.

Socorro Jovania Maximiano Leonardo
Assessora do Consultor Jurídico

Sobrio

RADIO COMUNITARIA MITUASSU FM

Programação; das 6:00 às 24:00 horas

HORÁRIO	PROGRAMA	APRESENTADOR	O QUE ACONTECE
06:00 às 08:00	Acorda Mituassu	Nalda de França	Recados aos ouvintes, músicas regionais, informações etc.
08:00 às 10:00	Saúde para Todos	Angélica Paixão	Orientação à mulher, informações, dicas de prevenção, entrevistas, música e etc.
10:00 às 12:00	Comunidade no Ar	Adeilton deJesus	Atendimentos no ar, participação direta do ouvinte, reclamações da comunidade,informações e músicas.
12:00 às 14:00	Mituassu Informa	Wollace Silva	Notícias locais, regionais, nacionais e internacionais.
14:00 às 17:00	Cultura e Lazer	Geilsa Paixão	Entrevistas, informes, apresentações de grupos e artistas locais, músicas e etc.
17:00 às 19:00	Horário Musical	Lane Soares	Músicas em diversos estilos
19:00 às 20:00	Voz do Brasil	Retransmissão	Retransmissão da Voz do Brasil
20:00 às 22:00	Quando Fala a Voz do Coração	Angélica Paixão	Recados do ouvinte e vice versa, músicas e muito romantismo.
22:00 às 24:00	Saudades não tem Idade	Geilsa Paixão	Músicas e recados direcionados às idades.

GEILSA ROBERTODASPAIXÃO

Presidente

CORREIOS

www.correios.com.br

DESTINATÁRIO Carlos Alberto Freire

ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios Bloco R Sala 5 Portaria de S. de comunicação Ministério das Comunicações - D

CIDADE Brasília

CEP 70044-900

REMETENTE Geisa Roberto da Paixão **FO**

ENDEREÇO Sítio Mitinga - Zona Rur

CEP 58322-000 **CIDADE** Conde **UF**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

Material reciclável "RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"

11/09 765000717

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 02 / 11 / 10.
Página: 56 Seção: 1
ANOTADO POR:

Ministério das Comunicações
SCE
Fls 167
Rubrica

PORTARIA Nº 935 DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.023.478/07 e da PARECER Nº 023/2010/MGT/CGCE/CONJUR-MC/AGU, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária dos Moradores de Mituaçu**, com sede no Sítio Mituaçu – Zona Rural, no município de Conde, Estado da Paraíba, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07º 13' 56"S e longitude em 34° 52' 03"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 168
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º **53000.023478/07**

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 935, de 14 de outubro de 2010, no Diário Oficial da União de 1º de novembro do corrente ano, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 03 de novembro de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

ATOS/CGLO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 74 /2010/GM-MC

Brasília, 9 de novembro de 2010.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00820 2010
- 53710.001312/1999 - 02 (2) - c/ 3 vol.

MC 00821 2010
- 53000.001775/2003 - 10 Vol. I e II c/ 2 vol

MC 00822 2010
- 53000.009238/2006 - 61 c/ 01 vol.

MC 00823 2010
- 53000.001222/2006 - 18 c/ 01 vol

MC 00824 2010
- 53000.003037/2008 - 11 c/ 01 vol.

MC 00825 2010
- 53000.024174/2003 - 85 c/ 01 vol.

MC 00826 2010
- 53000.031671/2004 - 11 c/ 01 vol.

MC 00827 2010
- 53000.008414/2008 - 17 c/ 01 vol.

MC 00828 2010
- 53000.023478/2007 - 59 c/ 01 vol.

MC 00829 2010
- 53000.038097/2007 - 74 c/ 01 vol.

MC 00830 2010
- 53000.038748/2007 - 26 c/ 01 vol.

MC 00831 2010
- 53000.002193/2008 - 65 c/ 01 vol.

Atenciosamente,

PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

INFORMAÇÃO Nº 33/ 2011- RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53.000.023.478 de 20.04.2007.

- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

- **INTERESSADO: Associação Comunitária dos Moradores de Mituaçu**, na localidade de **Conde**, Estado da **Paraíba**.

- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Tendo em vista o retorno dos autos a este Ministério, encaminhados pela Casa Civil da Presidência da República, informamos que, submetidos à atualização de instrução, verificou-se que a interessada apresentou toda a documentação instrutória exigida pelas normas aplicáveis ao serviço de radiodifusão comunitária. Opinamos, portanto, pelo encaminhamento à Consultoria Jurídica para adoção das providências necessárias.

Brasília, 17 de maio de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 17 de março de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

Aprovo a Informação nº 33/2011/RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 29 de março de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

CONJUR
Fls. 172
Rubrica
M. das Comunicações

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

COTA nº 089/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.023478/2007 (cópia 1)
Interessado:ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE MITUAÇU.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER Nº 023/2010/MGT/CGCE/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls.162 a 163, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 01 de abril de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 18 /2011/GM-MC

Brasília, 11 de julho de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00220 2011
- 53000.014655/2010

MC 00221 2011
- 53000.015303/2010

MC 00222 2011
- 53710.000239/2002

MC 00223 2011
- 53830.000056/1999

MC 00224 2011
- 53710.001698/1998

MC 00225 2011
- 53000.008424/2002

MC 00226 2011
- 53710.000240/2002

MC 00227 2011
- 53000.000117/2002

MC 00228 2011
- 53000.059524/2009

MC 00229 2011
- 53000.023478/2007

MC 00230 2011
- 53000.008528/2010

MC 00231 2011
- 53000.005957/2010

MC 00232 2011
- 53000.023298/2008

MC 00233 2011
- 53000.007120/2002 - vol. I e II

MC 00234 2011
- 53000.060199/2009

MC 00235 2011
- 53000.085647/2006

MC 00236 2011
- 53000.023187/2008 - vol. I e II

MC 00237 2011
- 53000.045079/2007

MC 00238 2011
- 53000.008890/2006 - vol. I e II

Atenciosamente,

PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto

Presidência da República
SAJ/C.CIVIL

17 OUT 2011

Hora: 18:00

Func.: Vaedia